



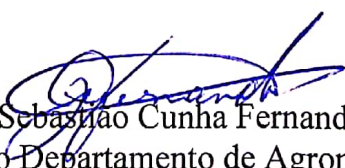
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - FCA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



### Autorização

Autorizo, por *ad referendum*, a ser apreciado e homologado na próxima reunião departamental a contar dessa data, a participação do professor José Barbosa dos Santos (coordenador) e dos docentes Marcus Alvarenga Soares (membro colaborador) e Ricardo Siqueira Silva (membro colaborador) no projeto intitulado “InovaAgroFlorestal: inovações MAI/DAI - UFVJM no setor agroflorestal e de bioenergia”, código 403523/2020-6, submetido a aprovado na chamada “Chamada CNPq N° 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI”. A participação se dará conforme descrito nos termos do edital e do projeto aprovado, anexo ao processo.

Diamantina, 24 de setembro de 2020.

  
José Sebastião Cunha Fernandes  
Chefe do Departamento de Agronomia  
Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFVJM

## ANEXO I – Modelo Estruturado para Apresentação do Plano de Trabalho

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT)

Nome: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri		Sigla: UFVJM	
E-mail: reitoria@ufvjm.edu.br			
Endereço: Prédio da Reitoria - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba			
Cidade: Diamantina	UF: MG	CEP: 39100-000	
DDD: (38)	Telefones: 3532-1200		
Instituição é: Faculdade ( ) Centro Universitário ( ) Universidade (X) Instituto Federal ( ) Centro de Pesquisa ( ) Outros. Qual? ( )			
Natureza Jurídica da Instituição: a) Pública (X) Privada ( )			
b) Federal (X) Estadual ( ) Municipal ( ) Outras: ( )			

### 2 – REPRESENTANTE INSTITUCIONAL MAI/DAI - RID

Nome: José Barbosa dos Santos	
Cargo/Função: Professor titular Livre – Docente Magistério Superior	
Tel: 38 99929-1976	E-mail: jbarbosa@ufvjm.edu.br

### 3 – CAPACIDADE INSTALADA DOS PPGs PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAI/DAI NA ICT

#### 3.1 Sobre os PPGs Participantes

Nome do PPG Participante	Área de Avaliação	Mestrado (Conceito)	Doutorado (Conceito)
Produção Vegetal	Ciências Agrárias I	05	05
Ciência Florestal	Ciências Agrárias I	04	04
Biocombustíveis	Biotecnologia	03	03

#### 3.2 Sobre a Pesquisa na pós-graduação

Número de Grupos de Pesquisa Cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq	33
Número de Linhas de Pesquisa desenvolvidas	10
Número de doutores envolvidos com a Pesquisa	52

#### 3.3 Sobre o Corpo Docente na pós-graduação

	40 horas	20 h	Menos de 20 h	Total
Mestres (número)	0	0	0	0
Doutores (número)	52 (todos em dedicação exclusiva)	0	0	52

#### 3.3.1 Sobre a capacidade de orientação na pós-graduação

Número de orientadores credenciados	36
-------------------------------------	----

#### 3.4 Sobre o Corpo Discente na pós-graduação

	Mestrado	Doutorado
Total de estudantes matriculados	61	95

#### 3.4.1 Qual o número de estudantes que ingressam na pós-graduação a cada seleção, em média?

	Quantidade
Mestrado	36
Doutorado	25

#### 4. – EXPERIÊNCIA DA ICT NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PD&I EM COOPERAÇÃO COM EMPRESAS

4.1. A Instituição realizou algum contrato de parceria com Empresa(s) para o desenvolvimento de projetos de PD&I nos últimos 2 anos? Sim (X) Não ( )

4.1.1. Caso a resposta seja afirmativa, listar os cinco principais projetos de PD&I executados ou em execução com Empresa(s).

Nome Empresa	Título do Projeto	Inovação pretendida / desenvolvida	Coordenador na ICT	Vigência (mês/ano) Início e fim	Valor total do projeto (R\$)	Aporte da empresa (R\$)
Anglo American	Estratégias de conservação, recuperação e monitoramento ambiental na empresa Anglo American.	Otimização de processos de recuperação de áreas degradadas: baixo custo para empresa e maior sustentabilidade quanto à diversidade de espécies.	Israel Marinho Pereira	2015 a 2020	828.175,73	828.175,73
CEMIG/FAPEMIG	Caracterização de ecossistemas de referência e implantação de modelos de recuperação de áreas degradadas na RPPN Fartura	Manejo eficiente da samambaia. Protocolo de contenção de plantas invasoras em áreas pós fogo.	Israel Marinho Pereira	2014 a 2019	1.028.893,74	1.028.893,74
CEMIG e Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS)	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (P&D) "Veredas Sol e Lares – uma alternativa para o múltiplo aproveitamento energético em reservatórios de usinas hidrelétricas na região do Semiárido Mineiro"	Inovação tecnológica, instalação de placa fotovoltaica sobre lago da barragem da hidrelétrica de Santa Marta (avaliação para produção de energia "híbrida"; degradação de placas, avaliação dos impactos na vida aquática, desenvolvimento de softwares para monitoramento da UFVt, modelos de negócio, incidência no marco regulatório da energia solar, entre outros); Inovação na participação social (elaboração de diagnóstico e planejamento com comunidades rurais e urbanas); Inovação na relação e colaboração institucional envolvendo organização sociais, universidades públicas (UFVJM, IFNMGs) e empresas do setor energético.	Aline Weber Sulzbacher	2018 a 2021	23.000.000,00	800.000,00
FMC - Agrícola	Eficácia de misturas de herbicidas e fertilizantes no setor florestal	Dinâmica de misturas de produtos: compatibilidade entre agrotóxicos para melhorar manejo de plantas daninhas no setor florestal	José Barbosa dos Santos	2019 a 2020	100.000,00	36.767,00
CENIBRA Celulose Nipo-Brasileira S.A.	Inovações na avaliação de banco de sementes e principais espécies de plantas daninhas em plantios florestais	Processo identificação da matocompetição visando conhecimento anatômico e da dinâmica de banco de sementes em plantios florestais para manejo adequado e diminuição do uso de herbicidas.	José Barbosa dos Santos	2020 a 2021	35.000,00	35.000,00
VERACEL S/A	Identificação de genes diferentemente expressos em híbridos de <i>Eucalyptus</i> afetados por anomalias morfológicas e fisiológicas, de causa desconhecida	Permitir a seleção de genótipos de eucalipto tolerantes/resistentes à doença	Marcelo Luiz de Laia	2013 a 2021	46.000,00	46.000,00
Aperam Bioenergia LTDA	Estudos genéticos e seleção de genótipos de <i>Eucalyptus</i> e de <i>Corymbia</i> aptos à colheita	Produzir madeira de eucalipto para biomassa aos 36 meses de idade (short rotation)	Marcelo Luiz de Laia	2014 a 2019	Não houve transferência de valores	Não houve transferência de valores

	precoce sob espaçamento adensado em áreas com deficit hídrico					
Aperam Bioenergia LTDA	Proteoma comparativo da região cambial de clones de <i>Eucalyptus</i> spp. e <i>Corymbia</i> spp. cultivados em diferentes espaçamentos	Identificação de genes responsivos ao espaçamento de plantio	Marcelo Luiz de Laia	2016 a 2019	Não houve transferência de valores	Não houve transferência de valores

## 5. – EMPRESA(S) PARCEIRA(S) DO PROGRAMA MAI/DAI

5.1. Listar a(s) Empresa(s) Parceira(s) que concorda(m) em participar do Programa MAI/DAI

Nome Empresa Parceira	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica (CNAE)	Projeto a ser desenvolvido com a ICT (até 20 palavras)	Área(s) de Tecnologia(s) Prioritária(s) e respectivo(s) setor(es)	Nº bolsas GM/GD apoiadas pela Empresa		Contrapartida Prevista pela Empresa (R\$)		Detalhamento da contrapartida econômica (se houver)
				Mestrado	Doutorado	Financeira (R\$)	Econômica Valor Monetário	
Syngenta Proteção de Cultivos Ltda	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683400	Inovações no setor florestal: manejo sustentável de plantas daninhas com misturas de herbicidas e fitorremediação dos resíduos.	Tecnologias Habilitadoras (Biotecnologia); Tecnologias de Produção (Agronegócio e Serviços); Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (Tratamento de Poluição e Preservação Ambiental) e Tecnologias para Qualidade de Vida (Saúde)	0	2	44.000,00	-	-
Suzano S/A	0210-1/01 Cultivo de eucalipto 1710-9/00 Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Composição química de óleos essenciais de folhas de eucalipto e seu efeito inseticida e repelente sobre <i>Thaumastocoris peregrinus</i> e <i>Leptocybe invasa</i>	Tecnologias Habilitadoras (Biotecnologia); Tecnologias de Produção (Agronegócio e Serviços); Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável - Energias Renováveis; Preservação Ambiental	5	2	120.725,29	-	-
Acrotech Sementes e Reflorestamento Ltda.	Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e a exploração florestal . 0213-5 CNAE	Inovação no Manejo fitossanitário da macaúba ( <i>Acrocomia aculeata</i> )	Tecnologias de Produção (Agronegócio) Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (Bioeconomia e Energia Renováveis)	0	1	18.000,00	2.000,00	Material de consumo (mudas e defensivos agrícolas)
Embrapa	Pesquisa e Desenvolvimento - 7310-5 CNAE	Avaliação de carvão ativado e biocarvão de coprodutos de macaúba como agente para fitorremediação e carreador de microrganismos benéficos para o uso eficiente de nutrientes em plantas	Tecnologias Habilitadoras (Biotecnologia) Tecnologias de Produção (Agronegócio) Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável (Tratamento de Poluição e Preservação Ambiental)	0	2		45.000,00	R\$15.000,00 (materiais para análises). R\$25.000,00 (insumos: ensaios a campo e casa de vegetação) R\$5.000,00 (pessoa jurídica para tradução de manuscritos para publicação das teses)

5.2 Histórico dos Principais Projetos de PD&I da(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos (encerrados ou em andamento).

<b>Nome da Empresa Parceira: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda</b>				
<b>Título do Projeto</b>	<b>Inovação pretendida ou desenvolvida</b>	<b>ICT Participante (se houver)</b>	<b>Vigência (mês/ano) Início e fim*</b>	<b>Descreva a importância do projeto para a empresa (até 20 palavras)</b>
"Coffee Fermentation Project"	Inovação tecnológica intitulados "Café Nutracêutico" e "Fermentação Controlada"	Universidade Federal de Lavras (UFLA)	05/2019 a atual	Fortalecimento da plataforma Nucoffee, uma conexão do agricultor com o torrefador (CONVÊNIO Nº 92/2019-UFLA)
"Testes de eficácia com isca para o controle de formigas cortadeiras"	Inovações no controle de formigas	UFLA	05/2019 a atual	Manejo Fitossanitário na cultura do eucalipto (CONVÊNIO Nº 093/2019-UFLA)
"Projeto Coexistência"	Solução com inovações para os produtores de cana-de-açúcar e melão amarelo. Metas: zerar a mortalidade de abelhas nas regiões onde o projeto foi implementado, incentivar a comunicação entre o agricultor e o apicultor para o manejo apícola com intuito de reduzir contaminação e possíveis consequências.	Universidade Estadual Paulista de Rio Claro e Universidade Federal de São Carlos	01/2018 a atual	Promoção de melhorias de produtividade envolvendo aumento da atividade apicultora e a convivência harmoniosa entre as partes: cultivos e abelhas.
Apoio ao Programa Estadual de Conservação do Solo e da Água	Inovações integradas com foco na implementação de uma agricultura conservacionista para melhoria da produtividade, produção e rentabilidade agrícola das cadeias produtivas.	Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul (SARGS)	07/2018 a atual	Apoio ao cumprimento das metas e dos compromissos assumidos em seu Plano de Agricultura Sustentável.
<b>Nome da Empresa Parceira: Suzano S/A</b>				
Projeto Lignina	Diferentes grades de lignina kraft para aplicação em diferentes mercados	Termo de Sigilo	01/2008 a atual	Melhoria da qualidade de lignina
Celulose diferenciada para o mercado de celulose fluff	Eucafluff (celulose fluff)	Termo de Sigilo	01/2008 a atual	Melhoria na qualidade de celulose
Nanofibra de celulose: produção, caracterização e utilização	Nanofibras (MFC)	Termo de Sigilo	11/2011 a atual	Melhoria na qualidade de celulose
Seleção de clones	Novos Clones de eucalipto	Termo de Sigilo	01/2013 a atual	Produção de novos materiais genéticos.
Bio-óleo: químicos	Aumentar a atratividade do projeto de bio-óleo Aracruz através de remoção de químicos de valor agregado do óleo	Termo de Sigilo	01/2018 a 12/2018	Aumento da qualidade ambiental
<b>Nome da Empresa Parceira: EMBRAPA Agroenergia</b>				
Projeto fortalecimento da cadeia de produção de macaúba em Contextos da região semiárida do Brasil	Desenvolvimento de tecnologias agrícolas e industriais para produção de macaúba e valoração de produtos e coprodutos	Universidade Federal de Viçosa (UFV)	02/2020 a atual	Continuidade de atividades já desenvolvidas na região nordeste com expansão para produção de ativos no setor industrial

Inovação social na região Nordeste do Brasil com a cadeia produtiva da macaúba	Sistemas de produção de macaúba em áreas do Semiárido	NA	07/2019 a atual	Impacto ambiental, social e econômico sobre pequenas propriedades
Desenvolvimento de Suportes para Liberação Controlada de Agroquímicos a partir de Nano-carbonatos Oriundos da Captura do CO2	Desenvolvimento de processo e produto para mitigação de mudanças climáticas	NA	03/2019 a atual	Inserção da empresa na área de química de renováveis com produtos de grande interesse econômico e ambiental
Prospecção e caracterização de extratos, frações, compostos e nano sistemas com ação nematotóxica de coprodutos de origem vegetal como alternativa para o controle do fitonematoide <i>Meloidogyne incognita</i>	Desenvolvimento de produtos para o controle de praga nematoide à base de resíduos vegetais	NA	01/2019 a atual	Ampla rede de pesquisa agregando atores desde a geração dos coprodutos até seu uso final como agentes de controle de praga agrícola
Agregação de valor a produtos da cadeia do algodão: produção de nanofibras de celulose e beneficiamento de tecidos por via enzimática	Enzimas com aplicação no setor de produção de tecidos	NA	06/2020 a atual	Interação com setor produtivo e aplicação de ativos já desenvolvidos pela empresa
Produção de corantes por via biotecnológica	Corante para uso cosmético obtido por via biotecnológica	NA	08/2019 a atual	Ampliação da aplicação de ativos já desenvolvidos na empresa
Desenvolvimento de sistemas de produção de microalgas para viabilização do uso da biomassa algal em biorrefinarias de produção de fertilizantes agrícola, ração para peixes e biogás	Processo de produção de alga para aplicação em setor agrícola	NA	04/2019 a atual	Interação entre várias unidades da Empresa na busca por soluções sustentáveis para o setor agrícola e mitigação de mudanças climáticas

**Nome da Empresa Parceira:** Acrotech Sementes e Reflorestamento Ltda.

Bio-óleo e carvão ativado obtido através da biomassa da Macaúba	Produção de bio-óleo e carvão ativado via termo-craqueamento pirolítico	SENAI Biomassa/EMBRAPI	01/2019 a atual	Agregação de valor agregado na matéria prima para uso nobre da biomassa.
Clonagem da Macaúba	Cultivar de macaúba com garantia de alta produtividade	UFV	01/2019 a atual	Será o diferencial em relação as demais empresas do segmento
Melhoramento genético da Macaúba	Gerar material genético com alta produtividade	UFV	01/2017	Segurança estratégica da empresa para posicionar no mercado como fornecedora de sementes de macaúba
Gorduras Especiais a partir de Óleos de Macaúba	Desenvolver gorduras Low Trans Low Sat a partir de óleos da Macaúba	Universidade de Campinas (Unicamp)	04/2019 - 05/2020	Agregar valor aos óleos produzidos para o uso na indústria de alimentos dentro de conceito de alimentação sustentável
Álcool 1G & 2G da Polpa de Macaúba	Produção de álcool através da fermentação e da polpa	Universidade Federal São João Del Rei (UFSJ)	01/2020	Aumentar as oportunidades de uso da polpa na produção de biocombustíveis.
Características Funcionais de Alimentos da Macaúba	Entendimento dos óleos e farelos em relação ao seu uso em alimentos	UFV	01/2019	Determinar se os alimentos da macaúba tem características funcionais para redução de colesterol entre outros.
Bebidas Vegetais e derivados da Amendoa Macaúba	Desenvolvimento de uma linha de alimentos base amêndoa de Macaúba	UFV	10/2019	Novas oportunidades de aplicações para a amêndoa de Macaúba

\* Caso o projeto esteja em andamento, informar apenas a data em que iniciou.

## 6. – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A POLÍTICA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

### 6.1. Estrutura administrativa para execução do Programa MAI/DAI

- Estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG: Assessoria geral de pesquisa e pós-graduação; Diretoria de Pesquisa com setor de registro de projetos, Comissões Internas de Bolsas de IC (CICT), de Ética em Pesquisa, Ética no Uso de Animais, Biotecnologia e SISGEN; Diretoria de Pós-Graduação com setores de bolsas e auxílios, editais e processos seletivos e requerimentos e diplomas. Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, com assento destinado a todos os coordenadores de Pós-Graduação da instituição.
- Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM – CITec: regido pela RESOLUÇÃO N.º 08 – CONSU, DE 09 DE ABRIL DE 2010, é órgão suplementar vinculado à Reitoria que visa agregar competências e valores voltados ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas de atuação da UFVJM e promover tecnologias de novas áreas do conhecimento. Possui: diretoria, e Vice-Diretoria, Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica - NITEC, setor Técnico em Tecnologia da Informação, setor de Laboratório, Assistentes administrativos e setor contábil.
- Empresas Juniores: Assessoria de duas empresas Juniores: Arbórea - Empresa Júnior de Engenharia Florestal e Agroviales - Empresa Júnior da Agronomia.
- Programas de Pós-Graduação vinculados à proposta: Ms e Ds em Ciência Florestal, Produção Vegetal e Biocombustíveis. Cada um com secretaria e sistema próprio de Gestão de Programas de Pós-Graduação com interface Plataforma Lattes e Sucupira. Cada docente permanente possui Grupo de Pesquisa no DGP-CNPq. Destaque para o Grupo INOVAHERB, cadastrado no DGP e certificado pela UFVJM desde 2008, com marca registrada no INPI e dois processos de sequências de microrganismos no GENBANK com genes degradadores de herbicidas.
- Divisão de Telecomunicação da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI): subdividida em 05 áreas: Atendimento e Suporte Técnico, Desenvolvimento de Sistemas, Redes e Ativos, Telefonia, Servidores e Segurança da Informação. Conta com um quadro de 28 servidores que prestam suporte e executam projetos que impactam em mais de 12.000 usuários, entre servidores, alunos e público externo.
- Sistema de Bibliotecas da UFVJM (Sisbi): composto por quatro Bibliotecas Universitárias: Biblioteca Central no Campus JK, em Diamantina, uma no Campus Mucuri, uma no Campus Janaúba e uma no Campus Unaí. Dispõe de uma coleção direcionada para as áreas de Ciências Agrárias e Biotecnologias com sistema Pergamum para gerenciamento de serviços além de equipamentos de informática para acesso ao Repositório Institucional e bases do Portal de Periódicos da CAPES e banco de patentes.
- Laboratórios Multiusuários destinados aos Programas de Pós-Graduação: LABVALE – Laboratório Integrado de Pesquisas do Vale do Jequitinhonha (equipamentos principais instalados: espectrômetro de Raios X e espectrofotômetro de UV visível); LPP JEQUI – Laboratório de Pesquisas e Pós-Graduação para o Vale do Jequitinhonha (equipamentos principais: CG/MS, Espectrofotômetro NIR, Analisador IRGA, Ultra-purificador de água, Centrífuga Refrigerada de Alta Velocidade e Bomba Calorimétrica); LIPEMVALE – Laboratório Integrado de Pesquisas Multiusuário dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (equipamentos principais: Espectrofotômetro de Absorção Atômica SpectraA, Espectrofotômetro SP 22 BIOSPECTRO, Fotômetro de chama MS ANALYSER e Analisador Elementar CHNS + O LECO Ar condicionados LG ); LTBC – Laboratório de Tecnologia de Biomassas do Cerrado; Laboratório de Microscopia; Laboratório de Mecânica, Laboratório de Construções Rurais e Ambiente, Laboratório de Zoologia Geral, Laboratório de Fitopatologia, Laboratório de Fisiologia Vegetal, Laboratório Gênese, Classificação e Física do Solo, Laboratório de Fertilidade do Solo, Laboratório de Genética e Biotecnologia Florestal, Laboratório de Silvicultura- Florestas Plantadas, Laboratório de Propagação e Cultura de Tecidos, Centro Integrado de Sementes e Propagação de Espécies Florestais, Laboratório de Entomologia Florestal, Laboratório de Mensuração e Manejo Florestal, Laboratório de Ecologia e Conservação Florestal, Lab. Restauração e Recuperação de Áreas Degradadas, Herbário Dendrológico Jeanine Felfili, Laboratório de Colheita Florestal e Ergonomia, Laboratório Tecnologia da Madeira, Laboratório Manejo de Bacias Hidrográficas, Laboratório de Geoprocessamento, Laboratório Microbiologia do Solo, Laboratório de Topografia e Laboratório INOVAHERB - Manejo Integrado de Plantas Daninhas e descontaminação ambiental.

6.2. A Instituição possui política ou diretriz de Propriedade Intelectual (PI) aprovada e vigente, conforme Art 14 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018? Sim (X) Não ( )

6.2.1. Em caso afirmativo, descreva como tal política ou diretriz de PI está formalizada.

As diretrizes de Propriedade Intelectual e de Inovação da UFVJM estabelecem os objetivos orientadores da transferência de tecnologia e da geração de inovação dentro do espaço acadêmico harmonizado com aquelas diretrizes da política nacional de CT&I e da política industrial e tecnológica nacional. Nesse sentido, inovação é entendida como ação transversal ao tripé ensino, pesquisa e extensão, por meio da aplicação do conhecimento científico. O resultado esperado é o desenvolvimento de soluções inovadoras que visem o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e industrial, o impacto social e a redução das desigualdades, notadamente na área de influência da UFVJM (Norte e Vales do Jequitinhonha e Mucuri) registrada historicamente como de forte assimetria, comparada às demais regiões de Minas Gerais e de todo o Sudeste.

Tais políticas estão formalizadas nas resoluções vigentes de proteção do conhecimento, Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM, Termo de Parceria com fundações de apoio e outras disponíveis nos links:

[http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc\\_download/4696-.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_download/4696-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT)

[http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc\\_view/4643-.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/4643-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT)

[http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc\\_view/5534-.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/5534-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT)

[http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc\\_view/1768-.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/1768-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT)

[http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com\\_edocman&task=document.download&id=435&Itemid=163](http://prppg.ufvjm.edu.br/index.php?option=com_edocman&task=document.download&id=435&Itemid=163)

<http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07>

## 7.- RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

Projeto: **InovaAgroFloresta**: inovações MAI/DAI - UFVJM no setor agroflorestal e de bioenergia

### PLANO DE TRABALHO

**Estratégia da UFVJM para o programa MAI/DAI CNPq:**

**Objetivo geral:** Fortalecer o treinamento de recursos humanos, a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação no setor agroflorestal e de bioenergia por meio de parceria público-privado.

**Objetivos específicos:** Envolver estudantes de graduação e de pós-graduação em projetos de pesquisa em parceria com o setor privado. Formação de recursos humanos apto a atuar no mercado de trabalho nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológicos no setor agroflorestal; implantar pesquisas acadêmicas para projetos inovadores para aumento da produtividade no setor agroflorestal, notadamente de florestas e bioenergia; desenvolver abordagens que permitam obter genótipos de eucalipto resistentes ou tolerantes a importantes pragas, para as quais não há método de controle adequado. Inovar no manejo sanitário dos plantios florestais, principalmente quanto a pragas e plantas daninhas; Desenvolvimento de protocolo de manejo fitossanitário na macaúba; Difusão da metodologia de fitorremediação como serviço ecossistêmico inovador na diminuição dos resíduos de herbicidas.

**Metodologia:** Os projetos de dissertação e teses relacionam-se à temática das empresas e das linhas prioritárias de pesquisa dos PPGs participantes na proposta. Com aprovação da proposta, os planos de trabalho previamente acordados com o setor privado serão formalizados junto à UFVJM e a gestora. Todos os editais serão disponibilizados no site da Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG e dos PPGs vinculados a proposta.

**Metas:** Desenvolver cinco dissertações de mestrado e sete teses de doutorado; Desenvolver 38 projetos de ITI; Criar aplicativo de misturas em tanque para melhor recomendação de misturas em tanque de herbicidas; Aumentar os ganhos de produtividade para os cultivos de eucalipto e macaúba; Gerar subsídios que permitam à empresa controlar *Thaumastocoris peregrinus* e *Leptocybe invasa*, pragas importantes que não há método de controle adequado; Implementar um protocolo de manejo de gramíneas em ambiente florestal e de fitorremediação de áreas com resíduos dos principais herbicidas estudados (pre-emergentes em eucalipto e macaúba); Desenvolver biocarvão e carvão ativado a partir de coprodutos de macaúba para adsorção de herbicidas e como condicionador de solo para a aumentar a eficiência do uso de nutrientes pelas plantas; Realizar anualmente o simpósio de inovação tecnológica na UFVJM, onde serão apresentados os principais resultados do projeto; Renovar o contrato com pelo menos 2 das atuais parceiras na proposta e propor convênios com novas empresas interessadas nas inovações pretendidas nesse trabalho; Incentivar a formação de, pelo menos, uma “startup” entre os egressos dos grupos de pesquisa vinculados na proposta.

**Resultados esperados:** 5 dissertações; 7 teses de doutorado, 38 relatórios de ITI, 40 resumos em congressos de inovação tecnológica; 10 artigos em periódicos de prestígio impacto ambiental, 1 aplicativo para misturas em tanque, 1 processo inovador de manejo fitossanitário e 1 de manejo de resíduos nos cultivos do eucalipto e macaúba.

**Crítérios de seleção dos bolsistas:** Certame de seleção público, explicitado o número de vagas e as modalidades. Serão considerados a formação acadêmica na graduação em engenharia agrônoma, agronomia, engenharia florestal, silvicultura e/ou biologia para mestrado, e mestrado em agronomia, ciência florestal, recursos florestais, biodiversidade, engenharia florestal ou biocombustíveis para doutorado. Entre os itens para pontuação, será avaliada a produção científica e intelectual, atividades profissionais na área objeto do estudo, atividades desenvolvidas em inovação, quantidade de créditos concluídos em disciplinas em nível de mestrado, para os candidatos ao mestrado, e em nível de doutorado, para os candidatos ao doutorado. Para os bolsistas de ITI, serão observadas as regras que a UFVJM, por meio da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica – CICT, utiliza para a seleção de bolsistas PIBIC e PIBIT, realizada anualmente, com formulários para prestação de contas e apresentação nos simpósios previstos em calendário acadêmico.

**Estratégias de atração e captação das Empresas:** Novas empresas serão atraídas pela divulgação da entrada da UFVJM no elenco das ICTs participantes do PROGRAMA MAI/DAI-Inovação. O CITEc/UFVJM possui canal de comunicação para tal divulgação além da DICOM, responsável pela comunicação entre a UFVJM e a sociedade. Além disso, os grupos de pesquisa e os próprios PPGs vinculados a essa proposta possuem vários canais e mídias para comunicação. Vários egressos dos PPGs envolvidos estão atuando em empresas e a comunicação com esse grupo já é realizada por workshops e webnars onde são apresentadas pesquisas institucionais bem como palestras e outros assuntos técnicos. O coordenador dessa proposta (representante MAI/DAI institucional) é atualmente responsável pela Câmara de Assessoramento da Agricultura - CAG da FAPEMIG e atuou como avaliador do programa Centelha, uma das principais iniciativas para estimular a criação de empreendimentos inovadores e disseminar a cultura empreendedora no Brasil.



**Descrição resumida das linhas e temas em que serão desenvolvidos os projetos associados às bolsas solicitadas:**

**Parceria Syngenta:** Coordenador – José Barbosa dos Santos; Equipe: Marcelo Luiz Laia, Anderson Evaristo Barbosa, Marcus Alvarenga Soares, Ricardo Siqueira da Silva e Israel Marinho Pereira, supervisor Syngenta (a definir).

**Teses:** **1)** Inovações no manejo integrado de plantas daninhas em plantios florestais de eucalipto: eficácia de misturas em tanque e avaliação de residual de produtos. **2)** Fitorremediação como inovação em serviço ecossistêmico no setor florestal: levantamento de espécies arbóreas com tolerância e capacidade de degradar moléculas de agrotóxicos, especialmente herbicidas.

**Bolsas ITI:** A tese 01 contará com 4 bolsistas ITI que desenvolverão seus planos de trabalho em a) desenvolvimento de aplicativo para misturas em tanque; b) Levantamento do banco de patentes e publicações sobre meia vida e persistência de herbicidas em solo para desenvolvimento de algoritmo de previsão de meia vida: melhor controle e menor impacto ambiental; c) tecnologia de aplicação de herbicidas em plantios florestais e; d) aplicativo para levantamentos florísticos nos plantios. A tese 2 contará com 4 bolsistas ITI que desenvolverão seus planos de trabalho em a) Seleção de espécies arbóreas; mapeamento das espécies potenciais em biomas no Brasil; b) protocolo de produção de mudas para recuperação de áreas degradadas (vinculados ao Plano da Syngenta de Sustentabilidade Ambiental -*The Good Growth Plan*); c) Seleção de cover crops para limpeza de áreas (integração agrosilvicultura) e mapeamento do uso de herbicidas e áreas prioritárias para revegetação nos parques florestais de interesse da empresa.

**Parceria Suzano:** Coordenador – Marcelo Luiz de Laia; Equipe – José Barbosa dos Santos, Anderson Barbosa Evaristo, Janaína Fernandes Gonçalves, Marcus Alvarenga Soares, Sebastião Lourenço de Assis Junior, Edival Angelo Valverde Zauza (supervisor na SUZANO), Everton Pires Soliman (SUZANO)

**Dissertações:** **1)** *Screening* de clones de eucalipto quanto a resistência/suscetibilidade ao percevejo bronzeado (*Thaumastocoris peregrinus*) em condições controladas. **2)** Extração e caracterização de óleo essencial de folhas de genótipos de eucalipto suscetível e resistente ao percevejo bronzeado (*Thaumastocoris peregrinus*).

**3)** Análise do poder de atratividade, repelência e toxicidade de óleo essencial de eucalipto ao percevejo bronzeado (*Thaumastocoris peregrinus*) com e sem chance de escolha. **4)** *Screening* de clones de eucalipto quanto a resistência/suscetibilidade a vespa da galha (*Leptocybe invasa*). **5)** Extração e caracterização de óleo essencial de folhas de genótipos de eucalipto suscetível e resistente a vespa da galha (*Leptocybe invasa*).

**Teses:** **1)** Análise eletrofisiológica (CG/DEA) de percevejo bronzeado (*Thaumastocoris peregrinus*) e estudo da expressão de genes implicados na alimentação do inseto. **2)** Análise eletrofisiológica (CG/DEA) de vespa da galha (*Leptocybe invasa*) e estudo da expressão de genes implicados na alimentação do inseto.

**Bolsas ITI:** **1)** Dezoito bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI, 12 meses), sendo duas acopladas a cada mestrado e quatro acopladas a cada doutorado. Essas bolsas de ITI tem duração de 12 meses. Assim, a ideia é implementar 4 ou 5 por ano. Desse modo, ao longo de 24 a 48 meses teríamos graduandos atuando na execução de todas as fases dos projetos.

**Parceria Embrapa Agroenergia:** Coordenador – Anderson Barbosa Evaristo, Equipe: Simone Palma Favaro (Supervisor Empresa), Leonardo Barros Dobbss, José Barbosa dos Santos e Marcelo Luz de Laia.

**Teses:** **1)** Desenvolvimento de biocarvão e suas aplicações para melhoria da performance de cultivos agrícolas e florestais; **2)** Desenvolvimento de biocarvão e suas aplicações na fitorremediação em solos contaminados.

**Bolsas ITI:** Oito bolsas ITI (12 meses) sendo quatro acopladas a cada doutorado.

**Parceria Acrotech:** Coordenador – Anderson Barbosa Evaristo, Equipe: Ricardo Tinoco (Supervisor Empresa), Leonardo Barros Dobbss, José Barbosa dos Santos e Marcelo Luz de Laia.

**Tese:** **1)** Manejo plantas daninhas em viveiro e campo na cultura da macaúba (*Acrocomia aculeata*).

**Bolsas ITI:** **1)** Quatro bolsas ITI (12 meses) acopladas à tese, uma por ano.

**Áreas de Tecnologias Prioritárias (MCTIC) que o projeto abrange:**

**1) Tecnologias Habilitadoras, nos seguinte setor: Biotecnologia por meio da Biotecnologia Florestal:** melhoria da qualidade e produtividade da madeira, pela diminuição de pragas doenças e plantas daninhas; uso de arvores como componente remediador do meio (limpeza de áreas marginais a agricultura.

Biotecnologia ligada a microrganismos: seleção de microrganismos capazes de degradar resíduos de herbicidas danosos ao ambiente. **2) Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; e Serviços.** *Indústria:* garantir produtos fitossanitários mais seguros, mais eficientes contra os organismos alvo e com mínimo impacto ambiental negativo. *Agronegócio:* aumento de produtividade de madeira e de produtos não madeireiros e de bioenergia. Controle fitossanitário aprimorado. Opções de ferramentas de manejo de plantas daninhas a baixo custo. Aumento de renda para o agricultor. Serviços ecossistêmicos pela limpeza de áreas poluídas pela atividade agrossilvipastoril. Aumento da produtividade energética dos cultivos (bioenergia). **3) Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores:** Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental. Cidades inteligentes e sustentáveis: oferta de material da indústria madeireira com menor custo de produção e de origem rastreável quanto à sustentabilidade. Melhoria da oferta de madeira e outras fontes energéticas. Bioeconomia de carbono pela maior alocação de C na biomassa madeireira. Tratamento de resíduos sólidos contendo herbicidas ou outros poluentes orgânicos; Tratamento direto da poluição ambiental. Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres decorrentes de acidentes com herbicidas. Preservação ambiental, principalmente dos recursos água e

solo e organismos não alvo como polinizadores e flora e fauna aquática. 4) *Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas. Tecnologia para segurança hídrica:* garantia de qualidade na água. Manutenção de água em quantidade e qualidade nas nascentes e cursos hídricos. Remediação de um dos principais poluentes mundiais de águas, principalmente subterrâneas: os herbicidas.

## 8.- GRAU DE INOVAÇÃO E POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS

Do ponto de vista científico e tecnológico: Os PPGs envolvidos foram recentemente criados e possuem linhas de pesquisas inovadoras em relação à relação solo, planta, ambiente, bem como agricultura e ciência florestal. Pesquisa com a macaúba ainda é incipiente e o manejo fitossanitário, ainda pouco explorado frente ao potencial da espécie. O eucalipto, apesar de farta literatura, vem sofrendo com a introdução de novas pragas na cultura. Essas pragas são exóticas, o que dificulta o seu controle. Esse grupo de espécies possui grande potencial de aumento de produtividade para os próximos anos caso o controle de pragas, doenças e principalmente plantas daninhas logre êxito. A grande área ainda em pesquisa sobre pastagens degradadas tende a ser fortemente ocupada com florestas plantadas que tiveram ampliação de produtos fitossanitários recentemente pelo MAPA. Associado a esses cultivos florestais temos a agricultura, cuja pesquisa já colocou o Brasil entre os pioneiros. A inovação nesse sentido será o emprego da fitorremediação, tecnologia recente para manejo de resíduos indesejados de herbicidas. Além do emprego da técnica usando as *cover-crops* para otimizar rotação de cultivos, espécies florestais podem compor *buffer-strips* às margens de campos agrícolas e cultivos florestais. Em especial carvão ativado e biocarvão de coprodutos de macaúba serão propostos como agente para fitorremediação e carreador de microrganismos benéficos para o uso eficiente de nutrientes. Por fim, os estudos de óleo essencial do eucalipto contra o percevejo bronzeado completam as inovações para aumentar a sustentabilidade no setor florestal. Do ponto de vista econômico e socioambiental o Brasil tem hoje quase oito milhões de hectares plantados com florestas, sendo a maioria eucalipto. A maior faixa contínua pertence à área de influência direta da UFVJM. As empresas parceiras nessa proposta entendem que o investimento no MAI/DAI proporcionará aumento de produtividade, diminuindo o risco nos investimentos em inovação. Aceitar as propostas que envolvam também diminuição do uso de agrotóxicos por meio do controle cultural e biológico e remediação de resíduos, torna essas empresas mais interessantes à sociedade, além de preservar maior respeito perante às certificadoras. Por fim, a tecnologia de produção da macaúba pode oferecer nova fonte bioenergética que, tendo biocarvão como produto amplia o setor para melhoria da performance de cultivos agrícolas e florestais. Todas essas tecnologias abrem portas para novos empregos, notadamente com perfis adequados aos recursos humanos formados pelo treinamento oferecido neste projeto.

## 9.- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A coordenação geral do projeto será realizada pelo representante MAI/DAI na UFVJM, representantes dos PPGs envolvidos e coordenadores dos projetos individuais com as empresas. A gestão financeira dos projetos será feita pela FUNARBE, haja vista ser uma fundação de apoio a universidade com inegável *knowhow* na gestão de projetos junto a instituições públicas de ensino e pesquisa. A execução, acompanhamento e avaliação do Programa ocorrerá na UFVJM: Os discentes atenderão todas as exigências dos regulamentos geral e específicos dos PPGs envolvidos na proposta. Anualmente será realizada seminários de acompanhamento dos bolsistas por meio de um workshop sendo representantes das empresas convidados a organizar e participar. Haverá estímulo para inclusão nos planos de estudo de disciplinas voltadas à inovação tecnológica e empreendedorismo empresarial. Por meio do Programa de Bolsas de Inovação Tecnológica e de Inovação (PIBIT) os discentes da graduação serão selecionados e terão, nas empresas e na UFVJM, espaço para apresentação dos seus resultados. As empresas serão parceiras em todos os eventos. Vídeos e outros materiais audiovisuais serão confeccionados pelos discentes para divulgação dos resultados. Estratégias de disseminação dos resultados para a sociedade: o plano de divulgação científica envolve forte apoio dos programas de pós-graduação beneficiados na proposta. Além dos materiais audiovisuais produzidos e os seminários de acompanhamento institucional, a sociedade será beneficiada pelos dias de campo e acompanhamento das pesquisas nas plataformas de rede sociais oficiais da UFVJM e dos grupos de pesquisas vinculados as pesquisas (Instagram, Facebook, Twitter e Youtube, para textos explicativos à sociedade em geral. Researchgate, Scopus, GoogleScholar e Publons, para o meio técnico científico). A proposta é que cada projeto de pós-graduação tenha espaço no Simpósio de Tecnologias Limpas, programado para ocorrer a cada ano na UFVJM. Esse evento tem como chamamento à sociedade a inovação por meio de tecnologias limpas na agricultura, pecuária e floresta. A cada edição serão 3 dias de palestras, minicursos e discussão de como as tecnologias de inovação podem auxiliar os problemas vividos pela atividade agrosilvipastoril. Em particular, a UFVJM tem forte apelo sobre a Reserva da Biosfera do Espinhaço, tombada pela Unesco, a região engloba parques e biomas de forte endemismo e que tem como desafio manter a extensa área de cultivo florestal com atividades agrícolas e rica biosfera. A importância agrícola é ímpar ao ponto de receber o reconhecimento internacional concedido pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), denominado Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Mundial (SIPAM). Assim, em meio às florestas plantadas e os ricos parques da Serra do Espinhaço, existe um Sistema de Agricultura Tradicional, também conhecido como *apanhadores de flores sempre-vivas*. Dessa forma, o projeto aproveitará o forte apelo internacional, já garantido por esses títulos concedidos pela ONU, para divulgar as inovações produzidas.

## 10 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



## **Chamada CNPq Nº 12/2020**

### **Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### **1 – São partes integrantes dessa Chamada:**

**1.1** – Anexo I: Modelo Estruturado para Apresentação do Plano de Trabalho.

**1.2** – Anexo II: Carta de Concordância da Empresa Parceira.

**1.3** – Anexo III: Ofício de Indicação do Representante Institucional da ICT.

**1.4** – Anexo IV: Diretrizes para Funcionamento do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI.

#### **2 – Princípios Norteadores do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI**

**2.1** – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

**2.2** – Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

**2.3** – Cada projeto de mestrado/doutorado deverá contar com o envolvimento de bolsistas de iniciação tecnológica, matriculados em curso de graduação da ICT executora, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI a que estarão vinculados.

**2.4** – A implantação do Programa MAI/DAI não implica na criação de novos cursos de pós-graduação junto à ICT. Trata-se de um Programa institucional, não devendo ser, necessariamente, vinculado a um Programa de Pós-Graduação (PPG) específico.

**2.5** – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

**2.6** – As diretrizes a serem seguidas pelas ICTs selecionadas para executar o Programa MAI/DAI estão apresentadas no **ANEXO IV – Diretrizes para Funcionamento do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI**.

### 3 – Objeto

Apoiar propostas de Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) que demonstrem capacidade para a execução do **Programa MAI/DAI – Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação**, conforme definido nessa Chamada.

#### 3.1 – São objetivos dessa Chamada:

- a) contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) fomentar projetos inovadores que apresentem risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- c) estimular a criação de redes de parcerias entre ICTs e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadoras;
- d) auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos;
- e) promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).

**3.2** – Os projetos deverão apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com o texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020

([https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1122\\_de\\_19032\\_020.html](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032_020.html)). Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto do Plano de Trabalho submetido, conforme item **5.1** do **Anexo I**.

#### **Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):**

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

#### 4 – Cronograma

FASES	DATA
Lançamento da Chamada no Diário Oficial da União e na página do CNPq	15/05/2020
Prazo para impugnação da Chamada	25/05/2020
Data limite para submissão das propostas	10/07/2020
Julgamento	20/07/2020
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	07/08/2020
Prazo final para interposição de recurso administrativo	17/08/2020
Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet	28/08/2020
Início da vigência do Programa MAI/DAI	31/08/2020
Prazo final para implementação das bolsas	31/03/2021

#### 5 – Critérios de Elegibilidade

5.1 – Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

##### 5.2 – Quanto ao Proponente:

5.2.1 – O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:

- ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- estar indicado pelo dirigente máximo da instituição de execução do projeto como o Representante Institucional MAI/DAI – RID frente ao CNPq, por meio da **Ofício de Indicação do Representante Institucional da ICT - Anexo III**;
- ser o coordenador da proposta;
- ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

5.2.1.1 – Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto.

5.2.1.2 – Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo deverá estar caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento que deverá ficar em poder do proponente, não sendo necessária a remessa ao CNPq.

**5.2.2** – No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com o CNPq e com a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.

**5.2.2.1** – Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o CNPq adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

### **5.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:**

**5.3.1** – A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

**5.3.1.1** – Entende-se por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

**5.3.2** – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.

**5.3.3** - A instituição de execução do projeto deve possuir programa de pós-graduação, participante do Programa MAI/DAI, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC).

**5.3.4** – A instituição de execução do projeto deve possuir um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, formalmente constituído quando da submissão da proposta ao CNPq.

**5.3.5** – A instituição de execução do projeto deverá ter a parceria formalizada com a(s) empresa(s) interessada(s) em participar do Programa MAI/DAI, no momento da indicação do bolsista.

## **6 – Recursos Financeiros**

**6.1** – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 37.862.400,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), oriundos do orçamento do CNPq, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

**6.1.1** – Outros recursos decorrentes de parcerias futuras poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito desta Chamada e/ou na contratação de novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.

**6.1.2** – Quando o desembolso ocorrer em mais de um exercício financeiro, o repasse de cada ano ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

**6.2** – Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, o CNPq poderá suplementar os projetos contratados e/ou contratar novos projetos dentre os aprovados quanto ao mérito.

**6.2.1** – No caso descrito no subitem **6.2**, excepcionalmente, a seleção dos projetos a serem suplementados ou contratados pelo CNPq seguirá a prioridade determinada pela Diretoria Executiva – DEX, por meio de decisão devidamente fundamentada, ou pelo(s) parceiro(s), mediante justificativa e aprovação da DEX.

## **7 – Itens Financiáveis**

### **7.1 – Bolsas**

**7.1.1** – Serão concedidas bolsas nas modalidades Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), Mestrado (GM) e/ou Doutorado (GD).

**7.1.2** – Cada proposta deverá solicitar:

a) uma a dez bolsas de Mestrado (GM, 24 meses) e/ou

b) uma a dez bolsas de Doutorado (GD, 48 meses) e

c) bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI, 12 meses), conforme itens **7.1.2.1** e **7.1.2.2**.

**7.1.2.1** – Para cada bolsa de Mestrado (GM), deverá ser solicitada, obrigatoriamente, uma ou duas bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

**7.1.2.2** – Para cada bolsa de Doutorado (GD), deverá ser solicitada, obrigatoriamente, de uma a quatro bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

**7.1.2.3** – Não poderá ser solicitada apenas bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

**7.1.2.4** – O não atendimento aos itens **7.1.2.1** e **7.1.2.2** acarretará em corte no número de bolsas de mestrado e/ou doutorado solicitadas.

**7.1.3** – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para a(s) modalidade(s) indicada(s) nos termos da RN-015/2010 e Resolução-007/2020.

**7.1.4** – A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

**7.1.5** – As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

**7.1.6** – Todas as bolsas de mestrado e doutorado solicitadas deverão ter comprovado o apoio da empresa parceira, com a respectiva contrapartida mínima, descrita no item **8**.

**7.1.7** – Não serão realizados pagamentos de taxas escolares às instituições privadas no âmbito do Programa MAI/DAI. Tais pagamentos deverão ser contabilizados como contrapartida das ICTs participantes.

**7.1.8** – As bolsas poderão ser suplementadas pela ICT e/ou empresa, desde que a suplementação não caracterize remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional.

**7.2** – São vedadas despesas com:

a) certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

b) despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

c) despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa;



- d) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- e) obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- f) aquisição de veículos automotores, locação de veículos automotores e despesas com combustíveis de qualquer natureza
- g) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- h) pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos; e
- i) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

**7.2.1** – As demais despesas serão de responsabilidade do proponente e da instituição de execução do projeto, respondendo cada um por seus respectivos atos.

**7.3** – Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a RN 008/2018, que dispõe sobre a utilização de recursos e prestação de contas.

**7.4** – O CNPq não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

## **8 – Contrapartida**

**8.1** – Para cada bolsa de mestrado/doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira, conforme condições a seguir:

- a) para cada bolsa de mestrado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- b) para cada bolsa de doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- c) Não será exigida contrapartida para as bolsas ITI concedidas.

**8.2** – O recurso de contrapartida poderá ser disponibilizado das seguintes formas:

- a) financeira: o valor deverá ser repassado à ICT ou à Fundação de Apoio indicada pela ICT, para custear despesas diretamente relacionadas à proposta.
- b) econômica: equipamento(s) e demais materiais permanentes e/ou despesas de custeio efetivamente necessários para a execução da proposta. Os equipamentos e demais materiais permanentes poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

**8.2.1** – No caso de contrapartida financeira, eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio deverão ser previamente acordadas junto à Instituição Executora, observado o disposto no Art. 74 do Decreto n. 9.283/18, e não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.

**8.2.2.** – No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida, conforme item **5.1 do Anexo I – Modelo Estruturado para Apresentação do Plano de Trabalho.**

**8.2.2.1** – Não serão aceitos como contrapartida econômica valores em homem-hora.

**8.3** – O representante legal de cada Empresa Parceira deverá preencher e assinar o **Anexo II – Carta de Concordância da Empresa Parceira.**

**8.4** – O coordenador deverá manter sob a sua guarda a documentação comprobatória da contrapartida da Empresa Parceira, podendo ser complementada com documentos declaratórios que comprovem o aporte de recursos. A documentação deverá ser anexada à Prestação de Contas, caso seja solicitada pelo CNPq.

## **9 – Submissão da Proposta**

**9.1** – As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas *online* disponível na [Plataforma Integrada Carlos Chagas](#).

**9.2** – O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**.

**9.2.1** – Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

**9.2.2** – Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pelo sistema eletrônico do CNPq.

**9.3** – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br) ou pelo telefone (61) 3211-4000.

**9.3.1** – O atendimento telefônico encerra-se impreterivelmente às 18h30 (horário de Brasília), em dias úteis.

**9.3.2** – É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o CNPq em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

**9.3.3** – Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do CNPq não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

**9.4** – Todas as instituições de pesquisa envolvidas com o projeto, sejam nacionais ou internacionais, deverão estar cadastradas previamente no Diretório de Instituições do CNPq.

**9.4.1** – O sistema informatizado do CNPq não receberá propostas cujas instituições não estiverem devidamente cadastradas no Diretório de Instituições.

**9.5** – O formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações:

a) identificação do proponente – Representante Institucional - RID;

b) identificação da proposta:

título: Programa MAI/DAI (Nome da ICT)

palavras-chave: MAI/DAI

resumo: síntese do Programa MAI/DAI na ICT

objetivos: objetivos do Programa MAI/DAI na ICT

c) instituição(ões)/empresa(s) parceira(s).

**9.6** – Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

**9.6.1** – Deverão ser cadastrados previamente ao ato de inscrição:

a) no Currículo Lattes: proponente e demais membros do projeto detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

b) no Currículo Lattes ou no identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*): proponente e demais membros do projeto não detentores de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**9.6.2** – A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos.

**9.6.2.1** – Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

**9.6.3** – Somente deverão ser indicados como instituições participantes do projeto e como membro da equipe aqueles que tenham prestado anuências formais escritas, as quais deverão ser mantidas sob a guarda do coordenador do projeto.

**9.6.3.1** – O coordenador do projeto poderá ser responsabilizado civil e penalmente pela indicação falsa de membros da equipe.

**9.7** – As propostas deverão incluir os documentos anexos: Plano de Trabalho do Programa MAI/DAI (**Anexo I: Modelo Estruturado para Apresentação do Plano de Trabalho**), Carta de concordância de cada empresa parceira (**Anexo II – Carta de Concordância da Empresa Parceira**) e **Ofício de Indicação do Representante Institucional da ICT - Anexo III**.

**9.7.1** – A ausência de uma ou mais informações elencadas no subitem **9.5** poderá prejudicar a análise de mérito do pedido.

**9.7.2** – O envio dos Anexos (item **9.7**), na forma de arquivo, é obrigatório e sua ausência implicará no indeferimento da proposta.

**9.7.3** – Os arquivos deverão ser gerados em formato PDF OCR e anexados ao Formulário de Propostas *online*, limitando-se a 1Mb (um megabyte).

**9.7.4** – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros para esclarecer a argumentação da proposta, a capacidade do arquivo não poderá ser comprometida, pois as propostas que excederem o limite de 1Mb não serão recebidas pelo guichê eletrônico do CNPq.

**9.8** – Após o envio, será gerado um recibo eletrônico de protocolo da proposta submetida, o qual servirá como comprovante da transmissão.

**9.9** – Será aceita uma única proposta por proponente e por ICT.

**9.10** – Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente e/ou ICT, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

**9.11** – Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, ambas serão indeferidas pelo CNPq.

## 10 – Julgamento

### 10.1 – Critérios do Julgamento

**10.1.1** – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
<b>A</b>	Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos desta Chamada.	1	0 a 10
<b>B</b>	Adequação da capacidade instalada dos potenciais PPGs participantes do Programa MAI/DAI na ICT, frente ao número de bolsas solicitadas.	1	0 a 10
<b>C</b>	Experiência da ICT no desenvolvimento de projetos de PD&I em cooperação com empresas parceiras, nos últimos dois anos.	1	0 a 10
<b>D</b>	Histórico de projetos de PD&I executados pela(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos.	2	0 a 10
<b>E</b>	Adequação da estrutura administrativa e da política de propriedade intelectual da ICT para a execução do Programa MAI/DAI.	1	0 a 10
<b>F</b>	Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.	2	0 a 10
<b>G</b>	Adequação da estratégia para o acompanhamento e avaliação do Programa MAI/DAI pela ICT e disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica).	2	0 a 10

**10.1.1.1** – Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

**10.1.1.2** – A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

**10.1.1.3** – O Comitê Julgador considerará, em caso de empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “F” e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério de julgamento “G”.

## **10.2 – Etapas do Julgamento**

### **10.2.1 – Etapa I – Classificação pelo Comitê Julgador**

**10.2.1.1** – A composição e as atribuições do Comitê Julgador seguirão as disposições contidas na Resolução Normativa nº 002/2015.

**10.2.1.1.1** – É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas em que:

- a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;
- c) haja qualquer outro conflito de interesse; e/ou
- d) divulgar, antes do anúncio oficial do CNPq, os resultados de qualquer julgamento.

**10.2.1.2** – As propostas serão classificadas pelo Comitê Julgador seguindo os critérios de julgamento dispostos no subitem **10.1.1**.

**10.2.1.3** – Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

**10.2.1.3.1** – O comitê Julgador deverá justificar os cortes orçamentários.

**10.2.1.4** – Concluída a análise o Comitê recomendará a aprovação ou a não aprovação das propostas quanto ao mérito.

**10.2.1.4.1** – Para cada proposta recomendada para aprovação, o Comitê Julgador deverá sugerir o valor a ser financiado pelo CNPq.

**10.2.1.5** – O parecer final do Comitê Julgador será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação de todas as propostas com as respectivas notas finais, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

**10.2.1.5.1** – A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros do Comitê.

**10.2.1.6** – Durante a classificação das propostas pelo Comitê Julgador, o Gestor da Chamada e a área técnico-científica responsável acompanharão as atividades e poderão recomendar ajustes e correções necessários, com vistas à adequação dos pareceres às disposições dessa Chamada.

### **10.2.2 – Etapa II – Análise pela Área Técnico-Científica do CNPq**

**10.2.2.1** – Esta etapa consiste na análise do cumprimento dos critérios de elegibilidade e das demais disposições desta Chamada, inclusive quanto ao item **3.2**, cuja inobservância ensejam o indeferimento das propostas e na supervisão da classificação pelo Comitê Julgador.

**10.2.2.2** – A área técnico-científica analisará os pareceres elaborados pelo Comitê e a Planilha de Julgamento e apresentará subsídios, por meio de Nota Técnica, para a decisão do Presidente do CNPq.

**10.2.2.3** – A área técnico-científica, mediante nota técnica, poderá apontar itens orçamentários, informações equivocadas ou inverídicas, inconsistências técnicas, equívocos de julgamento, elementos a serem inseridos, modificados ou excluídos, que poderão, ou não, inviabilizar a aprovação da proposta.

**10.2.2.3.1** – Na hipótese do subitem **10.2.2.3**, a área técnico-científica adotará as providências necessárias para saneamento, podendo recomendar, inclusive, a elaboração de novo parecer, a complementação do parecer anterior e/ou a retificação da Planilha de Julgamento.

### **10.2.3 – Etapa III – Decisão Preliminar do Presidente do CNPq**

**10.2.3.1** – O Presidente do CNPq emitirá decisão com fundamento na Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

**10.2.3.1.1** – Na decisão do Presidente do CNPq constarão as propostas aprovadas e as não aprovadas quanto ao mérito, e as indeferidas.

**10.2.3.1.2** – Dentre as propostas aprovadas serão destacadas as que serão contratadas considerando o limite orçamentário desta Chamada, com a indicação dos respectivos recursos de financiamento.

**10.2.3.2** – A decisão será divulgada na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), e publicada, por extrato, no Diário Oficial da União conforme CRONOGRAMA.

**10.2.3.3** – Todos os proponentes terão acesso ao(s) parecer(es) sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

### **10.3 – Recurso Administrativo da Decisão Preliminar do Presidente do CNPq**

**10.3.1** – Da decisão do Presidente do CNPq caberá recurso a ser interposto mediante formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br>), no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do resultado no DOU e na página do CNPq.

### **10.4 – Etapa IV – Decisão Final do Julgamento pela DEX**

**10.4.1** – A DEX emitirá decisão final do julgamento com fundamento em Nota Técnica elaborada pela área técnico-científica responsável contendo subsídios para análise dos recursos administrativos, acompanhada dos documentos que compõem o processo de julgamento.

**10.4.2** – O resultado final do julgamento pela DEX será divulgado na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) e publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme CRONOGRAMA.

## **11 – Implementação e Execução das Propostas Aprovadas**

**11.1** – As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de Auxílio Individual, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE OUTORGA.

**11.2** – A assinatura do TERMO DE OUTORGA ficará subordinada à existência prévia de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a instituição de execução do projeto e o CNPq, conforme disposto na RN nº 006/2019.

**11.3** – O proponente terá até 90 (noventa) dias para assinar o TERMO DE OUTORGA a partir da data da publicação do extrato da decisão final do julgamento desta Chamada no DOU.

**11.3.1** – O prazo estabelecido no subitem **11.3** poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Cooperação Institucional, mediante pedido justificado apresentado pelo proponente em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo fixado.

**11.3.2** – Expirado o prazo estabelecido no item **11.3** ou a sua prorrogação, sem que o proponente tenha assinado o TERMO DE OUTORGA, decairá o direito à concessão, hipótese em que o CNPq poderá apoiar eventuais proponentes cujas propostas, não obstante aprovadas, não tenham sido contratadas dado o limite de recursos desta Chamada, observada a ordem de classificação.

**11.3.3** – Excepcionalmente, o prazo estabelecido no subitem **11.3** poderá ser prorrogado pela Diretoria Executiva do CNPq, mediante pedido justificado apresentado pelo gestor da Chamada em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo, hipótese em que a prorrogação do prazo beneficiará todos os proponentes cujas propostas tenham sido aprovadas.

**11.4** – As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 60 (sessenta) meses.

**11.4.1** – Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do proponente, a critério do CNPq.

**11.5** – A implementação das bolsas deverá ser realizada pelo Representante Institucional – RID até 31/março/2021, conforme item **4 - CRONOGRAMA**. Após essa data as concessões serão canceladas pelo CNPq e as cotas de bolsa serão recolhidas.

**11.5.1** – Somente após finalizada a implementação de início da bolsa de mestrado e/ou doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado, a que estará vinculado.

**11.6** – É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes.

**11.7** – O proponente deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

**11.8** – A existência de registro de inadimplência, por parte do proponente, com o CNPq, com a Receita Federal do Brasil e no SIAFI constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

**11.8.1** – A inadimplência constatada após a contratação será fator impeditivo para os desembolsos financeiros no decorrer do projeto.

**11.9** – As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão consideradas de acesso público, observadas as disposições abaixo.

**11.9.1** – Os projetos submetidos a esta Chamada, bem como quaisquer relatórios técnicos apresentados pelos pesquisadores e/ou bolsistas para o CNPq, que contenham informações

sobre os projetos em andamento, terão acesso restrito até o ato decisório referente à aprovação final pelo CNPq (art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011 e art. 20 do Decreto nº 7.724/2012).

**11.9.2** – Os proponentes cujos projetos tenham sido submetidos ao CNPq, bem como aqueles que apresentarem ao CNPq relatórios técnicos que possam gerar, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

**11.9.2.1** – As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas no subitem **11.9.2** subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

**11.9.2.2** – Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

**11.9.3** – As instituições envolvidas deverão assegurar que seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas, que tenham acesso às informações de acesso restrito, tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

**11.9.4** – O CNPq disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

**11.10** – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**11.11** – É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

## **12 – Do Monitoramento e da Avaliação**

**12.1** – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

**12.2** – Durante a execução o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, considerando o que dispõe o TERMO DE OUTORGA.

**12.3** – É reservado ao CNPq o direito de acompanhar, avaliar a execução do projeto/plano de trabalho e fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos durante a vigência do processo.

**12.3.1** – Durante a execução do projeto o CNPq poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

**12.4** – O RID deverá informar ao CNPq toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia do CNPq por meio de pedido devidamente justificado, observado o disposto no Decreto nº 9.283/2018 e na RN nº 006/2019.



**12.4.1** – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser promovida por meio da Central de Atendimento: atendimento@cnpq.br.

**12.5** – Para fins de monitoramento e avaliação, o RID deverá apresentar ao CNPq formulário parcial de execução do projeto/plano de trabalho anualmente, considerando a data de início da vigência do processo do CNPq, via plataforma eletrônica, conforme determinado no TERMO DE OUTORGA.

**12.5.1** – Os resultados parciais obtidos pelo projeto de pesquisa serão acompanhados anualmente pelo CNPq que também considerará, dentre outros, os objetivos, o cronograma, as metas e os indicadores estabelecidos no projeto/plano de trabalho aprovado.

**12.6** – Constatado que o projeto não está sendo executado conforme o previsto, o CNPq determinará as diligências necessárias considerando o caso concreto e, caso não atendidas, promoverá o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.

### **13 – Prestação de Contas/Avaliação Final**

**13.1** – O RID do projeto deverá encaminhar ao CNPq, por meio do formulário *online* específico, o Relatório de Execução do Objeto - REO no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do respectivo processo do CNPq, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e RN nº 008/2018, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelo CNPq e demais penalidades previstas na legislação de regência.

**13.1.1** – Todos os campos do REO deverão ser devidamente preenchidos.

**13.1.2** – O REO deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto;
- b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
- c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere o REO; e
- d) informações sobre a execução das atividades de divulgação científica por meio de textos, *links* de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional.

**13.1.3** – O RID deverá anexar ao REO um arquivo contendo:

- a) declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
- b) relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver, com a documentação comprobatória da incorporação dos bens ao patrimônio da instituição de execução do projeto;
- c) avaliação de resultados; e

d) demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

**13.2** - Caso o REO não seja aprovado ou apresente indícios de irregularidade, o CNPq solicitará ao beneficiário que apresente o Relatório de Execução Financeira, acompanhado dos comprovantes digitalizados das despesas financeiras e demais documentos indicados na RN nº 008/2018.

**13.2.1** – A critério do CNPq, o Relatório de Execução Financeira poderá ser exigido do beneficiário independente da avaliação do REO.

**13.2.2** – Os comprovantes originais deverão ser mantidos pelo Coordenador do projeto pelo prazo de cinco anos contados da data de aprovação da prestação de contas final.

## **14 – Impugnação da Chamada**

**14.1** – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no CRONOGRAMA.

**14.1.1** – Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

**14.2** – A impugnação deverá ser dirigida à Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço: [presidencia@cnpq.br](mailto:presidencia@cnpq.br), seguindo os trâmites processuais previstos na Lei nº 9.784/1999.

**14.2.1** – A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no CRONOGRAMA.

## **15 – Publicações**

**15.1** – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MCTIC, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

**15.1.1** – Nas publicações científicas, o MCTIC deverá ser citado como “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” ou como “Ministry of Science, Technology, Innovation and Communications”. Por sua vez, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)”.

**15.1.2** – Todas as publicações, bem como as divulgações e veiculações de informações deverão estar incluídas nos relatórios de acompanhamento e final da pesquisa.

**15.2** – As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

**15.3** – Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

**15.4** – Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).

## **16 – Comunicação Social**

**16.1** – A comunicação social dos projetos apoiados pela presente Chamada poderá utilizar da criação de perfis nas plataformas de redes sociais, tais como Instagram, Facebook, Twitter e Youtube, de maneira que as atividades desenvolvidas sejam promovidas e veiculadas na rede mundial de computadores - Internet.

**16.2** – Todo conteúdo proveniente de resultados de projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e ou atividades, nos *sites* e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube, deverá registrar como marcador a *hashtag* #AqitemCNPq, #AqitemMCTIC, além de fazer referência ao CNPq e ao MCTIC citando: @CNPq e @MCTIC.

**16.3** – Todo conteúdo publicado à imprensa deverá constar que os recursos foram oriundos do MCTIC/CNPq.

**16.4** – As peças de divulgação, tais como *banners*, faixas e cartazes deverão, obrigatoriamente, conter as marcas do CNPq e do MCTIC, respeitadas as regras de publicidade institucional descritas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Patrocínio, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República.

## **17 – Disposições Gerais**

**17.1** – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal de CT&I e, em especial, pelas normas internas do CNPq.

**17.2** – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva do CNPq, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**17.3** – A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 13 de maio de 2020.

## ANEXO I – Modelo Estruturado para Apresentação do Plano de Trabalho

### ATENÇÃO:

- Conforme determinado na Chamada, o Plano de Trabalho deverá seguir a estrutura deste modelo e todos os itens deverão constar, na ordem determinada.
- É fortemente recomendado que o Plano de Trabalho não tenha mais do que 10 páginas. Deve-se procurar primar pela clareza e objetividade.
- Os dados deste Plano de Trabalho devem ser coerentes com os dados informados no formulário de propostas *online*, sob pena de desqualificação da proposta. A instituição aqui citada deve ser a mesma que consta do formulário. O Representante Institucional do Programa MAI/DAI- RID deve ter seu vínculo com a instituição executora devidamente declarado em seu Currículo Lattes.
- Neste modelo, o que está em itálico deve ser substituído pelo texto do Plano de Trabalho.
- Não excluir qualquer dos campos deste formulário. Caso não tenha informação a incluir, preencher com "nada a declarar".

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT)

Nome:		Sigla:	
E-mail:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
DDD:	Telefones:		

Instituição é:		
Faculdade ( )	Centro Universitário ( )	Universidade ( )
Instituto Federal ( )	Centro de Pesquisa ( )	Outros. Qual? ( )

Natureza Jurídica da Instituição:			
a) Pública ( )	Privada ( )		
b) Federal ( )	Estadual ( )	Municipal ( )	Outras: ( )

### 2 – REPRESENTANTE INSTITUCIONAL MAI/DAI - RID

Nome:	
Cargo/Função:	
Tel:	E-mail:

Obs: É obrigatório ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes previamente ao envio da proposta.

### 3 – CAPACIDADE INSTALADA DOS PPGs PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAI/DAI NA ICT

#### 3.1 Sobre os PPGs Participantes

Informe a relação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* participantes do Programa MAI/DAI, acompanhados do último conceito de avaliação de Mestrado e Doutorado pela CAPES. Inclua mais linhas, caso necessário.

Nome do PPG Participante	Área de Avaliação	Mestrado (Conceito)	Doutorado (Conceito)

--	--	--	--

Os dados abaixo deverão ser preenchidos considerando o conjunto dos PPGs participantes do Programa MAI/DAI na ICT.

### 3.2 Sobre a Pesquisa na pós-graduação

Número de Grupos de Pesquisa Cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq	
Número de Linhas de Pesquisa desenvolvidas	
Número de doutores envolvidos com a Pesquisa	

### 3.3 Sobre o Corpo Docente na pós-graduação

	40 horas	20 horas	Menos de 20 horas	Total
Mestres (número)				
Doutores (número)				

#### 3.3.1 Sobre a capacidade de orientação na pós-graduação

Número de orientadores credenciados	
-------------------------------------	--

#### 3.4 Sobre o Corpo Discente na pós-graduação

	Mestrado	Doutorado
Total de estudantes matriculados		

#### 3.4.1 Qual o número de estudantes que ingressam na pós-graduação a cada seleção, em média?

	Quantidade
Mestrado	
Doutorado	

## 4 – EXPERIÊNCIA DA ICT NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PD&I EM COOPERAÇÃO COM EMPRESAS

4.1 A Instituição realizou algum contrato de parceria com Empresa(s) para o desenvolvimento de projetos de PD&I nos últimos 2 anos? Sim ( ) Não ( )

4.1.1 Caso a resposta seja afirmativa, listar os cinco principais projetos de PD&I executados ou em execução com Empresa(s).

Nome Empresa	Título do Projeto	Inovação pretendida/ desenvolvida	Coordenador na ICT	Vigência (mês/ano) Início e fim	Valor total do projeto (R\$)	Aporte da empresa (R\$)

## 5 – EMPRESA(S) PARCEIRA(S) DO PROGRAMA MAI/DAI

### 5.1 Listar a(s) Empresa(s) Parceira(s) que concorda(m) em participar do Programa MAI/DAI

Anexe a(s) respectiva(s) Carta(s) de Concordância, conforme modelo do Anexo II.

Nome Empresa Parceira	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica (CNAE)	Projeto a ser desenvolvido com a ICT (até 20 palavras)	Área(s) de Tecnologia(s) Prioritária(s) e respectivo(s) setor(es) <sup>a</sup>	Nº bolsas GM/GD apoiadas pela Empresa <sup>b</sup>		Contrapartida Prevista pela Empresa		Detalhamento da contrapartida econômica (se houver)
				Mestrado	Doutorado	Financeira <sup>c</sup> (R\$)	Econômica <sup>d</sup> Valor Monetário (R\$)	

a) Informar em qual(is) área(s) de tecnologia(s) prioritária(s) e respectivo(s) setor(es) do MCTIC o projeto está inserido (vide item 3.2).

b) Para cada bolsa apoiada, deve-se prever uma contrapartida mínima de R\$ 20.000,00 para doutorado (GD) e R\$ 10.000,00 para mestrado (GM).

c) No caso de contrapartida financeira, eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.

d) Caso a contrapartida seja econômica, deve-se detalhar a natureza (material permanente, material de consumo e/ou despesas de custeio) e o valor monetário (VM) correspondente.

d.1) Para equipamentos de uso não exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder a soma do custo de manutenção e calibração anual ( $C_{mc,ano}$ ), dividido pela quantidade de horas utilizadas no ano (1.440 horas) e multiplicado pela quantidade de horas dedicadas ao projeto no ano ( $H_{proj,ano}$ ). Considera-se um total de 1.440 horas úteis de utilização no ano (jornada de 8 horas por 20 dias úteis, descontando-se 25% de horas para preparo e demais paradas técnicas do equipamento).

$$VM = (C_{mc,ano}/1.440) * H_{proj,ano}$$

d.2) Para equipamentos de uso exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder ao valor de compra dos equipamentos e poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

d.3) Não será aceita contrapartida econômica em homem-hora.

### 5.2 Histórico dos Principais Projetos de PD&I da(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos (encerrados ou em andamento).

Repetir a tabela para cada empresa participante.

Nome da Empresa Parceira:				
Título do Projeto	Inovação pretendida ou desenvolvida	ICT Participante (se houver)	Vigência (mês/ano) Início e fim*	Descreva a importância do projeto para a empresa (até 20 palavras)

\* Caso o projeto esteja em andamento, informar apenas a data em que iniciou.

## 6 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A POLÍTICA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

### 6.1 Estrutura administrativa para execução do Programa MAI/DAI

Descreva, resumidamente, a estrutura administrativa a ser disponibilizada pela ICT para a execução do Programa MAI/DAI.

6.2 A Instituição possui política ou diretriz de Propriedade Intelectual (PI) aprovada e vigente, conforme Art 14 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018? Sim (     ) Não (     )

6.2.1 Em caso afirmativo, descreva como tal política ou diretriz de PI está formalizada.

## 7 – RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

Apresente a estratégia institucional para o Programa, descrevendo os objetivos, metodologia, metas, resultados esperados, critérios de seleção dos bolsistas e estratégias de atração e captação das Empresas. Pode-se descrever brevemente as linhas e temas em que serão desenvolvidos os projetos associados às bolsas solicitadas.

## 8 – GRAU DE INOVAÇÃO E POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS

Descreva o grau de inovação e potencial de impacto dos resultados, sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.

## 9 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Descreva como a instituição pretende fazer a gestão, o acompanhamento e a avaliação do Programa MAI/DAI ao longo de sua execução, e as estratégias de disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica), considerando os parâmetros para cumprimento das metas.

## 10 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Apresentar as etapas/atividades do projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugestão: usar um gráfico de Gantt.

## ANEXO II – Carta de Concordância da Empresa Parceira

(Utilizar papel timbrado da Empresa)

### CARTA DE CONCORDÂNCIA DA EMPRESA PARCEIRA

Chamada CNPq Nº 12/2020

Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Empresa/sigla), CNPJ nº , tem plena concordância com a sua participação na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, como Empresa Parceira da (Nome da ICT/sigla), comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Local e data.

Atenciosamente,

---

Nome do representante legal  
Cargo  
Nome da Empresa/Sigla



## **ANEXO III – Ofício de Indicação do Representante Institucional da ICT**

(Utilizar papel timbrado da ICT)

### **OFÍCIO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE INSTITUCIONAL**

Chamada CNPq Nº 12/2020

Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da ICT/Sigla), CNPJ nº , indica (Nome do Representante Institucional), CPF nº , (cargo/lotação na ICT), como seu Representante Institucional para participação na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Local e data.

Atenciosamente,

---

Nome do dirigente máximo da ICT

Cargo

Nome da ICT/Sigla

## **ANEXO IV – Diretrizes para Funcionamento**

### **Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI**

#### **OBJETIVO**

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas.

Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Fomentar projetos inovadores que apresentem risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores; e
- Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

#### **PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

O programa envolve três parceiros institucionais:

- (i) A Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), através da Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação e/ou do Núcleo de Inovação Tecnológica (ou outro departamento equivalente);
- (ii) Uma ou mais Empresas Parceiras, que desenvolva(m) atividades de PD&I em instalações próprias ou em instalações de terceiros;
- (iii) O CNPq, que financia o Programa MAI/DAI por meio de bolsas de mestrado, doutorado e iniciação tecnológica e industrial, conforme critérios estabelecidos em seus normativos para o Programa MAI/DAI.

Além disso, o programa envolve os seguintes participantes:

- a) O orientador acadêmico;
- b) O supervisor que é vinculado à Empresa Parceira a qual o projeto está relacionado;
- c) O bolsista de iniciação tecnológica e industrial e de mestrado e/ou de doutorado, selecionados por meio de processo público organizado pela ICT; e
- d) O Representante Institucional MAI/DAI (RID) frente ao CNPq, indicado pelo dirigente máximo da ICT e responsável pela gestão do Programa em sua instituição.

## **METODOLOGIA**

Caberá à ICT selecionar projetos de empresas que tenham potencial e complexidade compatíveis com projetos de mestrado e doutorado, conforme o interesse e linhas de pesquisa das Pós-Graduações da ICT.

É de responsabilidade da ICT formalizar a parceria com as empresas do Programa MAI/DAI, com contrapartidas e questões de propriedade intelectual devidamente estabelecidas.

A seleção dos candidatos à bolsa deverá ser conduzida pela ICT, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas (o que dependerá da capacidade de supervisão dos orientadores credenciados e da cota de bolsas concedidas pelo CNPq), as linhas de pesquisa e temas oferecidos. Os critérios de seleção serão de responsabilidade da ICT.

Os estudantes selecionados receberão bolsa de iniciação tecnológica e industrial (ITI), de mestrado (GM) ou de doutorado (GD) financiadas pelo CNPq, limitadas as quantidades e valores, conforme estabelecido pelo CNPq.

Para o recebimento da bolsa de mestrado ou doutorado, o estudante selecionado deverá estar devidamente matriculado em um programa de pós-graduação regular da ICT, com orientador acadêmico e supervisor empresarial devidamente credenciados.

Cada projeto de mestrado/doutorado deverá contar com o envolvimento de bolsistas de iniciação tecnológica, matriculados em curso de graduação da ICT executora, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI aos quais estarão vinculados.

Somente após finalizada a implementação da bolsa de mestrado e/ou doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado a que estará vinculado.

A indicação dos estudantes selecionados e o acompanhamento das cotas de bolsa implementadas deverão ser feitos pelo Representante Institucional MAI/DAI – RID.

A Empresa Parceira terá que garantir ao bolsista o acesso a todas as facilidades e equipamentos da sua propriedade e demais condições que sejam necessárias para o desenvolvimento do projeto.

A ICT terá que garantir ao bolsista de mestrado ou doutorado os mesmos direitos e benefícios concedidos aos seus estudantes dos programas regulares de pós-graduação.

A duração dos períodos que o bolsista passa na empresa e na universidade, durante a execução do projeto, pode ser definida livremente entre o bolsista, o orientador e o supervisor empresarial, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do curso de graduação/pós-graduação ao qual está vinculado na ICT e as metas do projeto.

A ICT deverá realizar seminários de acompanhamento do Programa, preferencialmente anuais e com a participação de pesquisadores externos, bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora – DT do CNPq.

Os bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) deverão obrigatoriamente apresentar as atividades desenvolvidas nos projetos nos salões de iniciação tecnológica promovidos pelas ICTs.

O Programa MAI/DAI é um programa institucional, não devendo ser vinculado a um PPG específico.

Além disso, o Programa MAI/DAI não se destina a indivíduos que já tenham vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto.

## RESULTADO PRELIMINAR Chamada CNPq Nº 12/2020

### Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI

Processo	Proponente	Parecer de Aprovação Preliminar
403639/2020-4	Ana Beatriz Gorini da Veiga	Favorável
403612/2020-9	Arismar Cerqueira Sodre Junior	Favorável
403642/2020-5	Benemar Alencar de Souza	Favorável
403556/2020-1	Carlos Henrique de Carvalho	Favorável
403645/2020-4	Carlos Priminho Pirovani	Favorável
403664/2020-9	Daniel Leandro Rocco	Favorável
403648/2020-3	Daniel Valadao Silva	Favorável
403527/2020-1	Danilo Henrique Spadoti	Favorável
403643/2020-1	Danubia Bueno Espindola	Favorável
403633/2020-6	Denise Maria Guimaraes Freire	Favorável
403659/2020-5	Fabio Barbour Scott	Favorável
403630/2020-7	Fernando Jaime Gonzalez	Favorável
403654/2020-3	Gisele Barata da Silva	Favorável
403523/2020-6	Jose Barbosa dos Santos	Favorável
403606/2020-9	Laerte Guimaraes Ferreira Junior	Favorável
403646/2020-0	Lilian Lefol Nani Guarieiro	Favorável
403602/2020-3	Luiz Fernando Cappa de Oliveira	Favorável
403628/2020-2	Marcio da Silveira Carvalho	Favorável
403656/2020-6	Marcio Sarroglia Pinho	Favorável
403653/2020-7	Marcos Ventura Faria	Favorável
403610/2020-6	Maria Catarina Megumi Kasuya	Favorável
403638/2020-8	Matheus Parmegiani Jahn	Favorável
403629/2020-9	Nadson Ressye Simoes da Silva	Favorável
403600/2020-0	Nancy Lopes Garcia	Favorável
403524/2020-2	Oswaldo Resende	Favorável
403594/2020-0	Paulo Renato Schneider	Favorável
403658/2020-9	Pedro Domingos Marques Prietto	Favorável
403616/2020-4	Pedro Teixeira Lacava	Favorável
403657/2020-2	Pedro Valadao Carelli	Favorável
403619/2020-3	Ricardo Henriques Leal	Favorável
403623/2020-0	Rodrigo Barichello	Favorável
403538/2020-3	Rodrigo Koerich Decker	Favorável
403607/2020-5	Rodrigo Nunes Rached	Favorável
403618/2020-7	Sebastiao Roberto Soares	Favorável
403545/2020-0	Sergio Francisco de Aquino	Favorável
403588/2020-0	Sibele Berenice Castella Pergher	Favorável
403614/2020-1	Silvio Bitencourt da Silva	Favorável
403640/2020-2	Simone Stulp	Favorável
403641/2020-9	Vanessa Bergamin Boralli Marques	Favorável
403627/2020-6	Vinicius Farias Campos	Favorável
403622/2020-4	Abelardo Antonio de Assuncao Montenegro	Desfavorável
403661/2020-0	Adelir Aparecida Saczk	Desfavorável
403613/2020-5	Alexandre Magno Andrade Maciel	Desfavorável

403666/2020-1	Antonio Martins de Oliveira Junior	Desfavorável
403597/2020-0	Carla Schwengber Ten Caten	Desfavorável
403605/2020-2	Claudia Naves David Amorim	Desfavorável
403652/2020-0	Daiana de Leonco Monzon	Desfavorável
403550/2020-3	Debora Cristina Hipolide	Desfavorável
403647/2020-7	Diego Carvalho Viana	Desfavorável
403590/2020-5	Erick Samuel Rojas Cajavilca	Desfavorável
403621/2020-8	Fabio Alves da Silva Junior	Desfavorável
403620/2020-1	Fabio Gallas Leivas	Desfavorável
403534/2020-8	Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti	Desfavorável
403599/2020-2	Giovani Marino Favero	Desfavorável
403532/2020-5	Giuseppe Pintaude	Desfavorável
403601/2020-7	Graciela Ines Bolzon de Muniz	Desfavorável
403625/2020-3	Hamilton Barbosa Napolitano	Desfavorável
403631/2020-3	Jader Lugon Junior	Desfavorável
403539/2020-0	Janice Muriel Fernandes Lima da Cunha	Desfavorável
403587/2020-4	Jose Carlos Tavares Carvalho	Desfavorável
403598/2020-6	Juan Moises Mauricio Villanueva	Desfavorável
403535/2020-4	Juliano Danilo Spuldaró	Desfavorável
403663/2020-2	Koiti Araki	Desfavorável
403637/2020-1	Leandro Henrique Manfredi	Desfavorável
403519/2020-9	Leandro Nunes de Castro Silva	Desfavorável
403525/2020-9	Leonarda Grillo Neves	Desfavorável
403650/2020-8	Linamara Rizzo Battistella	Desfavorável
403611/2020-2	Lorena Ramos Freitas de Sousa	Desfavorável
403655/2020-0	Luciano Neves dos Santos	Desfavorável
403585/2020-1	Luis Antonio Campinho Pereira da Mota	Desfavorável
403617/2020-0	Luiz Fernando Cotica	Desfavorável
403581/2020-6	Mona Lisa Moura de Oliveira	Desfavorável
403651/2020-4	Nalvo Franco de Almeida Junior	Desfavorável
403526/2020-5	Olivan da Silva Rabelo	Desfavorável
403644/2020-8	Paulo Roberto Lopes Lima	Desfavorável
403537/2020-7	Pedro Leite Barbieri	Desfavorável
403660/2020-3	Pierre Barnabe Escodro	Desfavorável
403649/2020-0	Rafael da Costa Ilheu Fontan	Desfavorável
403603/2020-0	Rafael Vidal Aroca	Desfavorável
403665/2020-5	Raimundo Wagner de Souza Aguiar	Desfavorável
403609/2020-8	Reginaldo Ferreira Santos	Desfavorável
403589/2020-7	Roxane Maria Fontes Piazza	Desfavorável
403675/2020-0	Ruben Collantes Veliz	Desfavorável
403510/2020-1	Sergio Luis Costa Ferreira	Desfavorável
403662/2020-6	Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	Desfavorável
403615/2020-8	Stenio Nunes Alves	Desfavorável
403604/2020-6	Telma Teresinha Berchielli	Desfavorável
403555/2020-5	Valdemar Lacerda Junior	Desfavorável
403626/2020-0	Vinicius Patricio da Silva Caldeira	Desfavorável

**Resultado Final**

<b>Identificação da Proposta</b>			
<b>Número do Processo:</b>	403523/2020-6	<b>Solicitante:</b>	José Barbosa dos Santos
<b>Chamada:</b>	CH MAI/DAI 2020		
<b>Título do Projeto:</b>	InovaAgroFlorestal - Mestrado e Doutorado em Inovação para o setor agroflorestal brasileiro: biomassa e fitorremediação.		
<b>Parecer de Deliberação final antes do período recursal</b>			
<b>Critério: Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos desta Chamada.</b>			
<b>Peso:</b>	1.0	<b>Nota:</b>	10.0
<b>Critério: Adequação da capacidade instalada dos potenciais PPGs participantes do Programa MAI/DAI na ICT, frente ao número de bolsas solicitadas.</b>			
<b>Peso:</b>	1.0	<b>Nota:</b>	10.0
<b>Critério: Experiência da ICT no desenvolvimento de projetos de PD&amp;I em cooperação com empresas parceiras, nos últimos dois anos.</b>			
<b>Peso:</b>	1.0	<b>Nota:</b>	9.0
<b>Critério: Histórico de projetos de PD&amp;I executados pela(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos.</b>			
<b>Peso:</b>	2.0	<b>Nota:</b>	10.0
<b>Critério: Adequação da estrutura administrativa e da política de propriedade intelectual da ICT para a execução do Programa MAI/DAI.</b>			
<b>Peso:</b>	1.0	<b>Nota:</b>	9.0
<b>Critério: Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.</b>			
<b>Peso:</b>	2.0	<b>Nota:</b>	10.0
<b>Critério: Adequação da estratégia para o acompanhamento e avaliação do Programa MAI/DAI pela ICT e disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica).</b>			
<b>Peso:</b>	2.0	<b>Nota:</b>	10.0
<b>Nota Final</b>			
<b>Nota</b>	<b>Ordem</b>	<b>Prioridade</b>	
9,80		P111	
<b>Resultado da Avaliação</b>			
<b>Favorável</b>			
<b>Justificativa:</b>			
O CNPq acompanha o parecer do Comitê Julgador e aprova a presente proposta, com ajuste no número de bolsas solicitadas, frente à alta demanda qualificada e aos recursos orçamentários/financeiros disponíveis para esta Chamada Pública.			
<b>Recursos</b>			
<b>Capital</b>	<b>Custeio</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Valor Total</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 852.960,00	R\$ 852.960,00
<b>Data de Emissão</b>			
<b>Data de Emissão do Parecer:</b> 03/09/2020			

**Parecer de Recomendação****Critério: Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos desta Chamada.****Peso: 1.0 Nota: 10.0****Critério: Adequação da capacidade instalada dos potenciais PPGs participantes do Programa MAI/DAI na ICT, frente ao número de bolsas solicitadas.****Peso: 1.0 Nota: 10.0****Critério: Experiência da ICT no desenvolvimento de projetos de PD&I em cooperação com empresas parceiras, nos últimos dois anos.****Peso: 1.0 Nota: 9.0****Critério: Histórico de projetos de PD&I executados pela(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos.****Peso: 2.0 Nota: 10.0****Critério: Adequação da estrutura administrativa e da política de propriedade intelectual da ICT para a execução do Programa MAI/DAI.****Peso: 1.0 Nota: 9.0****Critério: Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.****Peso: 2.0 Nota: 10.0****Critério: Adequação da estratégia para o acompanhamento e avaliação do Programa MAI/DAI pela ICT e disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica).****Peso: 2.0 Nota: 10.0****Nota Final****Nota****Ordem****Prioridade****Resultado da Avaliação****Recomendada****Justificativa:**

Critério A (10): Os objetivos são relevantes, claros e aderentes. Critério B (10): A capacidade instalada dos potenciais PPGs são adequadas em relação ao número de bolsas solicitadas. Critério C (9): Tem experiência comprovada no desenvolvimento de projetos de PD&I com empresas nos últimos dois anos, porém nenhuma das empresas são as mesmas empresas parceiras listadas no item 5. Critério D (10): Foi demonstrado o histórico dos projetos de PD&I realizados pelas empresas parceiras nos últimos dois anos. Critério E (9): Estrutura administrativa e de propriedade intelectual adequados. Critério F (10): Foram demonstrados o grau de inovação e o potencial de impacto dos resultados com deficiência Critério G (10): Estratégia para o acompanhamento e avaliação do programa e disseminação dos resultados para a sociedade adequados. Obs: Devido à alta demanda qualificada frente à limitação orçamentária/financeira da Chamada, recomenda-se o ajuste no número de bolsas solicitadas.

**Recursos****Capital**

R\$ 0,00

**Custeio**

R\$ 0,00

**Bolsa**

R\$ 852.960,00

**Valor Total**

R\$ 852.960,00

**Data de Emissão****Data de Emissão do Parecer: 25/08/2020****Parecer de Pré-seleção****Critério: Consta o anexo "Ofício de Indicação do Representante Institucional da ICT" indicando o/a proponente como Representante Institucional da ICT?**

**SIM****Critério: A instituição de execução atende aos critérios estabelecidos no item 5.3 da Chamada?****SIM****Critério: A proposta atende ao estabelecido no item 3.2 da Chamada?****SIM****Nota Final****Nota****Ordem****Prioridade****Resultado da Avaliação****Enquadrado****Justificativa:**

A proposta atende aos critérios estabelecidos na Chamada.

**Data de Emissão****Data de Emissão do Parecer:** 13/08/2020[Voltar](#)



**RESULTADO FINAL**  
**Chamada CNPq Nº 12/2020**  
**Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI**

<b>Processo</b>	<b>Proponente</b>	<b>Parecer de Aprovação Preliminar</b>
403622/2020-4	Abelardo Antonio de Assuncao Montenegro	Favorável
403639/2020-4	Ana Beatriz Gorini da Veiga	Favorável
403666/2020-1	Antonio Martins de Oliveira Junior	Favorável
403612/2020-9	Arismar Cerqueira Sodre Junior	Favorável
403642/2020-5	Benemar Alencar de Souza	Favorável
403597/2020-0	Carla Schwengber Ten Caten	Favorável
403556/2020-1	Carlos Henrique de Carvalho	Favorável
403645/2020-4	Carlos Priminho Pirovani	Favorável
403652/2020-0	Daiana de Leonco Monzon	Favorável
403664/2020-9	Daniel Leandro Rocco	Favorável
403648/2020-3	Daniel Valadao Silva	Favorável
403527/2020-1	Danilo Henrique Spadoti	Favorável
403643/2020-1	Danubia Bueno Espindola	Favorável
403550/2020-3	Debora Cristina Hipolide	Favorável
403633/2020-6	Denise Maria Guimaraes Freire	Favorável
403659/2020-5	Fabio Barbour Scott	Favorável
403630/2020-7	Fernando Jaime Gonzalez	Favorável
403654/2020-3	Gisele Barata da Silva	Favorável
403601/2020-7	Graciela Ines Bolzon de Muniz	Favorável
403539/2020-0	Janice Muriel Fernandes Lima da Cunha	Favorável
403523/2020-6	Jose Barbosa dos Santos	Favorável
403663/2020-2	Koiti Araki	Favorável
403606/2020-9	Laerte Guimaraes Ferreira Junior	Favorável
403519/2020-9	Leandro Nunes de Castro Silva	Favorável
403646/2020-0	Lilian Lefol Nani Guarieiro	Favorável
403611/2020-2	Lorena Ramos Freitas de Sousa	Favorável
403655/2020-0	Luciano Neves dos Santos	Favorável
403585/2020-1	Luis Antonio Campinho Pereira da Mota	Favorável
403602/2020-3	Luiz Fernando Cappa de Oliveira	Favorável
403617/2020-0	Luiz Fernando Cotica	Favorável
403628/2020-2	Marcio da Silveira Carvalho	Favorável
403656/2020-6	Marcio Sarroglia Pinho	Favorável
403653/2020-7	Marcos Ventura Faria	Favorável
403610/2020-6	Maria Catarina Megumi Kasuya	Favorável
403638/2020-8	Matheus Parmegiani Jahn	Favorável
403629/2020-9	Nadson Ressye Simoes da Silva	Favorável
403651/2020-4	Nalvo Franco de Almeida Junior	Favorável
403600/2020-0	Nancy Lopes Garcia	Favorável
403526/2020-5	Olivan da Silva Rabelo	Favorável
403524/2020-2	Oswaldo Resende	Favorável
403594/2020-0	Paulo Renato Schneider	Favorável
403658/2020-9	Pedro Domingos Marques Prietto	Favorável
403616/2020-4	Pedro Teixeira Lacava	Favorável

403657/2020-2	Pedro Valadao Carelli	Favorável
403603/2020-0	Rafael Vidal Aroca	Favorável
403609/2020-8	Reginaldo Ferreira Santos	Favorável
403619/2020-3	Ricardo Henriques Leal	Favorável
403623/2020-0	Rodrigo Barichello	Favorável
403538/2020-3	Rodrigo Koerich Decker	Favorável
403607/2020-5	Rodrigo Nunes Rached	Favorável
403618/2020-7	Sebastiao Roberto Soares	Favorável
403545/2020-0	Sergio Francisco de Aquino	Favorável
403510/2020-1	Sergio Luis Costa Ferreira	Favorável
403588/2020-0	Sibele Berenice Castella Pergher	Favorável
403614/2020-1	Silvio Bitencourt da Silva	Favorável
403640/2020-2	Simone Stulp	Favorável
403604/2020-6	Telma Teresinha Berchielli	Favorável
403641/2020-9	Vanessa Bergamin Boralli Marques	Favorável
403627/2020-6	Vinicius Farias Campos	Favorável
403661/2020-0	Adelir Aparecida Saczk	Desfavorável
403613/2020-5	Alexandre Magno Andrade Maciel	Desfavorável
403605/2020-2	Claudia Naves David Amorim	Desfavorável
403647/2020-7	Diego Carvalho Viana	Desfavorável
403590/2020-5	Erick Samuel Rojas Cajavilca	Desfavorável
403621/2020-8	Fabio Alves da Silva Junior	Desfavorável
403620/2020-1	Fabio Gallas Leivas	Desfavorável
403534/2020-8	Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti	Desfavorável
403599/2020-2	Giovani Marino Favero	Desfavorável
403532/2020-5	Giuseppe Pintaude	Desfavorável
403625/2020-3	Hamilton Barbosa Napolitano	Desfavorável
403631/2020-3	Jader Lugon Junior	Desfavorável
403587/2020-4	Jose Carlos Tavares Carvalho	Desfavorável
403598/2020-6	Juan Moises Mauricio Villanueva	Desfavorável
403535/2020-4	Juliano Danilo Spuldaro	Desfavorável
403637/2020-1	Leandro Henrique Manfredi	Desfavorável
403525/2020-9	Leonarda Grillo Neves	Desfavorável
403650/2020-8	Linamara Rizzo Battistella	Desfavorável
403581/2020-6	Mona Lisa Moura de Oliveira	Desfavorável
403644/2020-8	Paulo Roberto Lopes Lima	Desfavorável
403537/2020-7	Pedro Leite Barbieri	Desfavorável
403660/2020-3	Pierre Barnabe Escodro	Desfavorável
403649/2020-0	Rafael da Costa Ilheu Fontan	Desfavorável
403665/2020-5	Raimundo Wagner de Souza Aguiar	Desfavorável
403589/2020-7	Roxane Maria Fontes Piazza	Desfavorável
403675/2020-0	Ruben Collantes Veliz	Desfavorável
403662/2020-6	Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	Desfavorável
403615/2020-8	Stenio Nunes Alves	Desfavorável
403555/2020-5	Valdemar Lacerda Junior	Desfavorável
403626/2020-0	Vinicius Patricio da Silva Caldeira	Desfavorável



1 **ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO**  
2 **DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA (DAG) DA FACULDADE DE**  
3 **CIÊNCIAS AGRÁRIAS (FCA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS**  
4 **VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM).** Aos dois dias do  
5 mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta  
6 minutos, por meio de webconferência, realiza - se a 66ª reunião ordinária do  
7 Departamento de Agronomia (DAG ) da Faculdade de Ciências  
8 Agrárias (FCA) sob a presidência do Prof. José Sebastião Cunha  
9 Fernandes, Chefe do DAG, com a presença dos membros do DAG, os  
10 professores: Maria Clara de Carvalho Guimarães, André Cabral França,  
11 Cláudio Márcio Pereira de Souza, Danúbia Aparecida Costa Nobre,  
12 Enilson de Barros Silva, José Barbosa dos Santos, Marcus Alvarenga  
13 Soares, Maria do Céu Monteiro Cruz, Ricardo Siqueira da Silva, Marcela  
14 Carlota Nery, Claudenir Fávero, Márcia Regina da Costa, Maria Neudes  
15 Souza de Oliveira, Reginaldo Lamberti Napoleão; os técnico-  
16 administrativos Marilayne Angélica Siqueira Marques, Eglerson Duarte  
17 e Lindomar Gomes de Souza; os discentes representantes da  
18 Graduação, Andrêssa Cardozo de Almeida, Clara Regina Silva dos Anjos  
19 (ouvinte) e Julio César de Almeida Andrade e o discente representante  
20 da Pós-Graduação, Caique Menezes de Abreu. Os demais docentes,  
21 justificaram a ausência. Verificado o *quorum* legal, passa-se para  
22 apresentação dos seguintes assuntos: **1) Informes: 1.1) Eleição**  
23 **para chefia do DAG.** O Prof. Cunha inicia cumprimentando a todos e  
24 informando sobre o final do mandato da chefia do DAG em novembro e  
25 comenta sobre as providências a serem tomadas para eleição de nova  
26 chefia. Informa que o primeiro passo será designação de uma  
27 comissão para condução do processo eleitoral. Solicita manifestação de  
28 voluntários; não havendo, informa que a comissão será designada por  
29 esta chefia e as respectivas portarias serão emitidas pela FCA. **1.2)**  
30 **Programação de férias para 2021.** O Prof. Cunha relembra que  
31 está em aberto o período para programação das férias regulamentares  
32 para o exercício 2021, conforme e-mails enviados e que foi aberto no  
33 SEI o Processo nº 11027/2020-82 para que o servidor possa inserir  
34 sua programação até 20 de outubro de 2020, para posterior envio à  
35 FCA para que Direção reenvie à PROGEP no prazo estabelecido. **1.3)**  
36 **Saldo financeiro do DAG referente a 2020.** O Prof. Cunha  
37 apresenta em tela a planilha de gastos do Departamento, enviada  
38 anexa à convocação. Ressalta que ainda há saldo, tendo em vista que  
39 a partir de março, não houve mais gastos em função da situação atual  
40 de pandemia. Passa - se então para o próximo ponto: **2) Apreciação**  
41 **da ata da 65ª reunião ordinária do DAG.** O Prof. Cunha apresenta  
42 a Ata da 65ª reunião e informa que, por ter sido encaminhada para  
43 apreciação anteriormente, não necessitará ser lida no momento. Como  
44 não houve manifestações acerca de alterações, o Prof. Cunha abre a  
45 votação e a Ata da 65ª reunião é aprovada por 16(dezesseis) votos  
46 favoráveis e 4 (quatro) abstenções. Dando prosseguimento, inicia-se a  
47 apresentação dos itens a serem referendados: **3) Referendar 3.1)**



48 **Autorização para participação em projeto de pesquisa aprovado**  
49 **em edital CNPq, aos docentes José Barbosa, Marcus Alvarenga**  
50 **e Ricardo Siqueira.** É solicitado a um dos docentes interessados que  
51 exponha o ponto aos demais. O Prof. José Barbosa se habilita e inicia  
52 explicando que a Chamada Pública Nº 12/2020 do CNPq – Programa de  
53 Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI em questão,  
54 difere dos demais por requerer parceria com empresas. Então,  
55 juntamente com outros docentes, submeteram uma proposta de  
56 projeto e este foi aprovado. Explica que, para que o processo seja  
57 analisado pela PGF, inicialmente deverá ser aprovado pela chefia  
58 imediata e deverá seguir os demais trâmites definidos pela PRPPG. O  
59 Prof. Barbosa informa que os documentos enviados pelo chefe do  
60 Departamento em anexo, são os documentos que foram submetidos ao  
61 CNPq e que no Anexo I constam todas as empresas mencionadas,  
62 sendo os outros coordenadores Prof. Marcelo Laia, representando a  
63 Engenharia Florestal/Biocombustíveis, Prof. Anderson Evaristo de Unaí  
64 e ele próprio, representando o DAG, que são os coordenadores ligados  
65 às empresas. Explica que os demais coordenadores deverão dar os  
66 mesmos encaminhamentos para a juntada de toda a documentação e  
67 posterior análise da PGF. Informa ainda que além dele, os docentes do  
68 DAG membros da equipe são o Prof. Marcus Alvarenga e o Prof.  
69 Ricardo Siqueira. O Prof. Barbosa ressalta a importância da aprovação  
70 deste projeto, no valor de R\$ 852.960,00 (oitocentos e cinquenta e  
71 dois mil novecentos e sessenta reais) que culminará em mais bolsas  
72 para os programas da Pós – Graduação, custeadas pelo CNPq.  
73 Finalizada a explanação, o Prof. Cunha propõe que se inicie a votação  
74 para autorização da participação dos docentes no projeto de pesquisa.  
75 São computados 17 (dezessete) votos favoráveis e 03 (três)  
76 abstenções. Portanto, a autorização de participação dos docentes é  
77 aprovada. **3.2) Homologação do resultado da eleição de**  
78 **representantes discentes para a Câmara Departamental.** O Prof.  
79 Cunha apresenta as Atas de apuração das eleições dos discentes  
80 representantes da Graduação e da Pós-Graduação para composição da  
81 Câmara Departamental e explica que o processo de eleição deveria ser  
82 elaborado pela categoria discente, no entanto optou-se pela realização  
83 desta pelo Departamento em função do momento atual de pandemia.  
84 Após, é colocado em votação a homologação do resultado das eleições  
85 e as Atas são aprovadas por unanimidade dos votos. É solicitado aos  
86 discentes eleitos que se apresentem a todos e cada um faz uma breve  
87 apresentação. **4) Assunto da Pauta:** neste momento, o Prof. Cunha  
88 pergunta se alguém deseja incluir mais algum assunto de pauta. Não  
89 havendo manifestação, o Prof. Cunha prossegue a reunião para  
90 discussão dos assuntos previstos. **4.1) Decisão da comissão**  
91 **designada para avaliar os currículos dos interessados em**  
92 **redistribuição para a vaga de agricultura de precisão.** O Prof.  
93 Cunha projeta em tela a Ata da comissão designada para avaliar os  
94 currículos dos interessados em redistribuição para a vaga de



95 agricultura de precisão destinada ao DAG na oportunidade, em  
96 atendimento à deliberação do Departamento de Agronomia na 64ª  
97 reunião ordinária realizada em 14/02/2020. A Prof.ª Maria Clara se  
98 manifesta, solicitando que seja registrado que não concorda com a  
99 decisão do Departamento pela opção de redistribuição, mesmo não  
100 tendo participado das reuniões nas quais o assunto foi discutido, por  
101 motivo de férias regulamentares. Após discussão, também é  
102 questionada a validade dos trabalhos da comissão, tendo em vista que  
103 não foram lavradas portarias de designação dos membros. É sugerido  
104 que a ata seja arquivada como um documento consultivo do  
105 Departamento para momento oportuno, uma vez que o processo de  
106 distribuição das vagas está suspenso por motivo de recurso de outro  
107 Departamento e que, caso a vaga retorne, o documento possa ser  
108 consultado e o assunto, novamente discutido. Diante de todos os  
109 motivos relatados, o Prof. Cunha sugere a votação pela retirada do  
110 assunto da pauta desta reunião, com a concordância geral. Assim  
111 sendo, é encaminhada a votação e por 19 (dezenove) votos favoráveis  
112 e 01 (uma) abstenção, o assunto é retirado de pauta e passa-se para  
113 o próximo assunto. **4.2) Setores do DAG.** O Prof. Cunha apresenta o  
114 consolidado da proposta de criação e nomeação dos setores do DAG,  
115 construído com as informações repassadas pelos docentes para ser  
116 encaminhado à FCA para lavratura de portaria para os docentes  
117 responsáveis por cada setor. Após alguns questionamentos e correções  
118 pertinentes, o assunto é encaminhado para votação, sendo aprovado  
119 por unanimidade dos votos. **Outros assuntos:** O Prof. Cunha pergunta  
120 se alguém gostaria de dar algum aviso e o servidor Lindomar informa  
121 sobre a manutenção elétrica que deverá ser realizada no prédio do  
122 DAG na próxima quarta-feira (07/10/2020). O Prof. Cunha solicita ao  
123 servidor Lindomar que acompanhe os trabalhos. Nada mais havendo a  
124 tratar, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, o Prof. Cunha  
125 encerra a reunião e eu, Marisa de Jesus Machado Ferreira, Assistente  
126 em Administração, lavro a presente ata que após lida e se aprovada,  
127 será assinada por mim e pelo Chefe do Departamento de Agronomia.  
128 X.X

129

130

131

132

**Marisa de Jesus Machado Ferreira**  
Assistente em Administração

133

134

135

136

137



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



138  
139  
140

**Prof. José Sebastião Cunha Fernandes**  
Chefe do Departamento de Agronomia

---

Atenção!

Prezado(a) Professor(a);

Estamos em fase de transição de informatização dos processos de cadastro, submissão, registro e acompanhamento de bolsistas de IC através do SIGA. Para isto, necessitamos que atualize as informações referentes aos 5 arquivos de seus projetos, clicando aqui

---

Operações

#### Resumo do Projeto - 6222020


**Título:** InovaAgroFlorestal: inovações MAI/DAI - UFVJM no setor agroflorestal e de bioenergia

**Status do Projeto:** Projeto em Execução

**Coordenador:** JOSE BARBOSA DOS SANTOS


**Início da Pesquisa:** 24/11/2020

**Término da Pesquisa:** 01/04/2026

 Editar Projeto

 Participantes

 Atividades

 Projetos  
Vinculados

 Solicitações

---

Projeto de Pesquisa

#### Dados do Proponente

Nome:

**JOSE BARBOSA DOS SANTOS**

Faculdade

**FCA**

Departamento

**DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA - DAG**

E-mail:

**jbarbosasantos2015@gmail.com**

Telefone:

**35328569**

(99)9999-9999 :: Para apagar o conteúdo deste campo use o backspace

Celular:

38999291976

(99)9999-9999 :: Para apagar o conteúdo deste campo use o backspace

Horas semanais dedicadas ao projeto:

2 horas

---

### Dados do Projeto

O Projeto está vinculado a outro projeto de pesquisa?:

Não

Modalidade:

Financiado / Agência de Fomento Pública

.Não considerar cota institucional de bolsa de IC como projeto financiado

Projeto vinculado a algum órgão de pesquisa:

Sim

Agência:

CNPq

Área do conhecimento (CNPq)

Ciências Agrárias

Código da área

5.01.02.00-1 - Fitossanidade

Título:

InovaAgroFlorestal: inovações MAI/DAI - UFVJM no setor agroflorestal e de bioenergia

Máximo de 255 caracteres

Resumo dos objetivos:



**Objetivo geral:** Fortalecer o treinamento de recursos humanos, a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação no setor agroflorestal e de bioenergia por meio de parceria público-privado.

**Objetivos específicos:** Envolver estudantes de graduação e de pós-graduação em projetos de pesquisa em parceria com o setor privado. Formação de recursos humanos apto a atuar no mercado de trabalho nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológicos no setor agroflorestal; implantar pesquisas acadêmicas para projetos inovadores para aumento da produtividade no setor agroflorestal, notadamente de florestas e bioenergia; desenvolver abordagens que permitam obter genótipos de eucalipto resistentes ou tolerantes a importantes pragas, para as quais não há método de controle adequado. Inovar no manejo

dissertativo e com no máximo 1500 caracteres

**Palavras-chave:**

**Florestas plantadas, macauba, fitorremediação, eucalipto, Thaumastocoris peregrinus, Leptocybe invasa**

Ex: Automação, Biodiversidade, Ortografia, Império, etc. Máximo de 255 caracteres

**Início:**

**24/11/2020**

dd/mm/aaaa :: Para apagar o conteúdo deste campo use o backspace

**Término:**

**01/04/2026**

dd/mm/aaaa

**Data de Registro:**

**24/11/2020**

dd/mm/aaaa

**Laboratório OU Setor Ou Local de execução (Não incluir Departamento e nem sigla):**

**Vários.**

Máximo de 255 caracteres

**Área de abrangência do projeto (Município(s) em que o projeto ou parte dele é executado):**

**Diamantina, Unaí - MG.**

Ex. Itamarandiba, Curvelo, Unaí, etc - Máximo de 255 caracteres

O Coordenador do projeto está vinculado à grupo de pesquisa certificado pela UFVJM?

Sim

Nome do Grupo: (Máximo de 255 caracteres)

INOVAHERB

O projeto tem potencial para registro de patentes?

Sim

Os resultados podem ser transformados em produto de Proteção Tecnológica?

Sim

Pesquisa com acesso ao Patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado?

Não

Valor: (Para apagar o conteúdo deste campo use o backspace)

1018645.29

Número do Processo:

403523/2020-6

Informe o número do processo no formato 99999.999999/9999-99

### Arquivos do Projetos de Pesquisa

	Ação	Protocolo	Nome do arquivo	Tipo do Arquivo	Tipo da Bolsa	Agência
	✓ ✕	6222020	ChamadaCNPq12-2020-ProgramaMAIDAI.pdf	OUTROS		
	✓ ✕	6222020	Projeto final enviado.pdf	Projeto		
	✓ ✕	6222020	Resultado_Mai Dai CARlos Chagas.pdf	Termo de Apoio Financeiro		
	✓ ✕	6222020	termosDeConcessao (1).pdf	Termo de Apoio Financeiro		





## **ANEXO II – Carta de Concordância da Empresa Parceira**

### **CARTA DE CONCORDÂNCIA DA EMPRESA PARCEIRA**

Chamada CNPq N° 12/2020

Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação –  
MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., CNPJ nº 60.744.463/0001-90, tem plena concordância com a sua participação na Chamada Pública CNPq N° 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, como Empresa Parceira da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/UFVJM, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Ribeirão Preto, 30 de junho de 2020

Atenciosamente,

Tulio Teodoro  
Gerente Comercial

---

Túlio Cícero Teodoro da Silva / Cargo: Gerente Comercial Brasil

Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

**MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I QUANDO HOVER  
REPASSE DE RECURSOS PRIVADOS PARA O PROJETO DE PESQUISA**

**MINUTA**

**ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM E A EMPRESA SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE NA FORMA ABAIXO.**

**1º PARCEIRO:**

**Nome:** Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha -UFVJM

**Natureza Jurídica:** Autarquia Federal

**CNPJ n.º :** 16.888.315/0001-57

**Endereço:** Campus JK - MGT 367 - Km 583, número 5000. Alto da Jacuba

**Cidade:** Diamantina **UF:** MG **CEP:** 39100-000

**Representante Legal:** Janir Alves Soares

**C.P.F./ M.F.:** 649.336.016-15

**Identidade n.º:** MG-4.921.398,  
SSP-MG

**Órgão expedidor:**

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado Civil:** Casado

**Cargo:** Reitor

**Ato de Nomeação:**

Doravante denominado **UFVJM**

**2º PARCEIRO**

**Instituição:** Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**CNPJ n.º** 60.744.463/0001-90

**Endereço:** Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, 11º e 12º andares da Torre Sigma, Bairro Varzea de Baixo

**Cidade** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04730-000

**Representante legal:** Túlio Cícero Teodoro da Silva

**C.P.F./ M.F.:** 284.933.458-81

**Cargo:** Gerente Comercial

**Identidade n.º:** 29024017-7

**Órgão expedidor:** SSPSP

Doravante denominado **SYNGENTA**

**3º PARCEIRO (FUNDAÇÃO DE APOIO)**

**Instituição:** Fundação Arthur Bernardes

**Natureza Jurídica:** Fundação Privada

**CNPJ n.º** 20.320.503/0001-51

**Endereço:** Campus UFV, Edifício Sede, s/n

**Cidade** Viçosa **UF:** MG **CEP:** 36570-000

**Representante legal:** Rodrigo Gava

**C.P.F./ M.F.:** 644.357.686-15

**Cargo:** Diretor-Presidente

**Identidade n.º:** M4623812

**Órgão expedidor:**

SSP/MG

Doravante denominado **FUNARBE**

Os **PARCEIROS**, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto MANEJO SUSTENTÁVEL DE PLANTAS DANINHAS COM MISTURAS DE HERBICIDAS E FITORREMEDIAÇÃO DOS RESÍDUOS, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

1.1.1. O Plano de trabalho é parte integrante da proposta de chamamento público submetido pela UFVJM à Chamada Pública Nº 12/2020 para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI) anexa, intitulada “InovaAgroFlorestal: inovações MAI/DAI - UFVJM no setor agroflorestal e de bioenergia”, sendo aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com cotas de bolsas de graduação e pós-graduação condicionadas à parceria com empresas.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

**2.1.** O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos com o presente Acordo de Parceria, apresenta o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições de cada um dos PARCEIROS, a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução do objeto desta parceria, estabelecendo objetivos, metas e indicadores.

**2.2.** Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a Syngenta, com a interveniência da FUNARBE, fomentará/executará as atividades de pesquisa e desenvolvimento, conforme o Plano de Trabalho, sob as condições aqui acordadas, sendo parte integrante e indissociável deste Acordo.

**2.3.** Na execução do Plano de Trabalho, a atuação da UFVJM e da SYNGENTA dar-se-á sempre de forma associada. Para tanto, os PARTÍCIPES indicarão, na forma do item 3.1, seus respectivos Coordenadores de Projeto, que serão responsáveis pela supervisão e pela gerência das atividades correspondentes ao Plano de Trabalho.

**2.4.** Recae sobre o Coordenador do Projeto, designado pela UFVJM nos termos da alínea c, item 3.1.1., as responsabilidades técnicas e de articulação correspondentes.

**2.5.** Situações capazes de afetar sensivelmente as especificações ou os resultados esperados para o Plano de Trabalho deverão ser formalmente comunicadas pelos Coordenadores de Projeto ao setor responsável, aos quais competirá avaliá-las e tomar as providências cabíveis.

**2.6.** A impossibilidade técnica e científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho que seja devidamente comprovada e justificada acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARCEIROS quanto à alteração, à adequação ou ao término do Plano de Trabalho e à consequente extinção deste Acordo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1.** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Parceria em PD&I:

#### **3.1.1. Da UFVJM:**

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;
- b) Manter rigoroso controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes com vistas à prestação de contas da execução do objeto deste Acordo;

- c) Indicar um coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- d) Prestar aos parceiros informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;
- e) Monitorar, avaliar e prestar contas nos termos deste Acordo.

### **3.1.2. Da SYNGENTA**

- a) Transferir os recursos financeiros acordados, segundo o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio do aporte de recursos financeiros de sua responsabilidade;
- b) Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- c) Colaborar, nos termos do plano de trabalho, para que o Acordo alcance os objetivos nele descritos;

### **3.1.3. Da FUNARBE**

- a) Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria para PD&I;
- b) Prestar à ICT informações sobre os recursos recebidos e a respectiva situação de execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo;
- c) Indicar coordenador, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar a sua execução;
- d) Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo, em conta específica.;
- e) Informar previamente à SYNGENTA os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, cuidando para que a conta-corrente à qual serão destinados os recursos seja específica para o projeto executado em conformidade com este Acordo de Parceria.
- f) Restituir à SYNGENTA os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 60 (sessenta), dias contados da data do término da vigência ou da denúncia deste



Acordo de Parceria, sendo facultado à SYANGENTA a doação dos valores à UFVJM ou destinar estes valores para outro projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Acordo de Parceria;

h) Manter, durante toda a execução do Acordo de Parceria, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descritas;

i) Nas compras de bens e nas contratações de serviços, observar as regras do art. 3º da Lei 8.958/1994;

j) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e impessoalidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Acordo de Parceria;

k) Manter registros contábeis, fiscais e financeiros completos e fidedignos relativamente à aplicação dos aportes recebidos da SYNGENTA por este Acordo de Parceria, fazendo-o em estrita observância às normas tributário-fiscais em vigor e, especialmente, à legislação que instituiu contrapartidas em atividades de PD&I para a concessão de incentivos ou de benefícios dos quais a SYNGENTA seja ou se torne beneficiária;

l) manter, com os recursos do projeto e sob sua coordenação direta, pessoal de pesquisa e desenvolvimento, através de contratação pela CLT, bolsa ou estágio de pesquisa e desenvolvimento, disponível para a execução das atividades relativas a este Acordo de Parceria e ao Plano de Trabalho, em número e com conhecimento técnico-acadêmico suficientes;

m) Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto em orçamento específico aprovado, em conformidade, ainda, com o art. 4º da Lei nº 8.958/1994;

n) cumprir todas as normas pertencentes ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial as trabalhistas, previdenciárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados e/ou contratados, durante a execução do Projeto objeto do Plano de Trabalho, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre esses empregados, funcionários, servidores ou

contratados da FUNARBE e SYNGENTA, cabendo a FUNARBE responsabilidade exclusiva pelos salários e todos os ônus trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações trabalhistas ajuizadas, e por quaisquer autos de infração, e ainda, fiscalização do Ministério do Trabalho e da Previdência Social a que a FUNARBE der causa, com relação a toda a mão de obra por ela contratada em decorrência do presente Acordo de Parceria.

**3.2.** Os Coordenadores de projeto poderão ser substituídos a qualquer tempo, competindo a cada **PARCEIRO** comunicar ao (s) outro (s) acerca desta alteração.

**3.3.** Os **PARCEIROS** são responsáveis, nos limites de suas obrigações, respondendo por perdas e danos quando causarem prejuízo em razão da inexecução do objeto do presente Acordo de Parceria para PD&I ou de publicações a ele referentes.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** A SYNGENTA transferirá recursos financeiros no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, anexo a este Acordo.

**4.2.** Os valores especificados no item acima serão recebidos pela FUNARBE em conta específica.

**4.3.** A SYNGENTA efetuará os aportes financeiros previstos no Plano de Trabalho através de depósitos em conta- corrente específica, servindo o comprovante da operação bancária como recibo, para fins de direito, do repasse dos recursos financeiros previstos por este Acordo de Parceria.

**4.4.** Eventuais ganhos financeiros com aplicação serão revertidos para garantir a integral execução do objeto desta Parceria.

4.4.1. Após execução total do projeto, havendo ainda saldos provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, esses serão devolvidos para o Parceiro Privado ou destinados para ação congênere, nos termos de instrumento jurídico próprio a ser firmado pelas partes.

**4.5.** Observadas as demais disposições previstas neste Acordo de Parceria, os PARCEIROS acordam, desde já, que os valores mencionados no Plano de Trabalho são estimados com base nas premissas e termos especificados no mencionado Anexo.

**4.6.** Qualquer aumento ao orçamento do Plano de Trabalho executado por este Acordo de Parceria, que torne necessário o aporte de recursos adicionais pela SYNGENTA deverá ser prévia e formalmente analisado e aprovado pelos PARCEIROS, devendo ser implementado tão somente após celebração de termo aditivo a este Acordo de Parceria.

**4.7.** Do valor total repassado, a FUNARBE utilizará 7,5% (sete e meio por cento) para custear despesas operacionais, definidas e justificadas no Plano de Trabalho.

4.7.1. Os valores dos recursos financeiros previstos nesta cláusula poderão ser alterados por meio de termo aditivo, com as necessárias justificativas e de comum acordo entre os **PARCEIROS**, o que implicará a revisão das metas pactuadas e a alteração do Plano de Trabalho.

**4.8.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de categoria de programação para outra poderão ocorrer com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades de ciência, tecnologia e inovação.

4.8.1. No âmbito deste projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o coordenador geral indicará a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

4.8.2. Por ocasião da ocorrência de quaisquer das ações previstas no item anterior, a ICT poderá alterar a distribuição inicialmente acordada, promover modificações internas ao seu orçamento, alterar rubricas ou itens de despesas, desde que não modifique o valor total do projeto.

**4.9** São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações previstas no item 4.8 que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

4.9.1. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa e alterações de rubricas ou itens de despesas, necessárias para efetiva execução do plano de trabalho, ficarão dispensadas de prévia anuência da SYNGENTA, hipótese em que o coordenador do projeto solicitará a alteração à UFVJM, devendo constar as razões que ensejaram as alterações, indicando a necessidade de alteração das categorias de programação, as dotações orçamentárias e a distribuição entre grupos de natureza de despesa em referência ao projeto de pesquisa aprovado originalmente.

4.10. A UFVJM não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial e alterações nos valores de taxas escolares.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL**

5.1. Cada PARCEIRO se responsabiliza, individualmente, pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e tributárias derivadas da relação existente entre si e seus empregados, servidores, administradores, prepostos e/ou contratados, que colaborarem na execução do objeto deste Acordo, de forma que não se estabelecerá, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a SYNGENTA e o pessoal da UFVJM e da FUNARBE e vice-versa, cabendo a cada PARCEIRO a responsabilidade pela condução, coordenação e remuneração de seu pessoal, e por administrar e arquivar toda a documentação comprobatória da regularidade na contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA**

6.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as duas convenentes, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos e financeiros, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da lei nº 10.973/2004.

6.3 A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na cláusula anterior será definida por meio de instrumento próprio estabelecido entre a UFVJM e a SYNGENTA.

6.4. O instrumento previsto na subcláusula 6.3 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes.

6.5.3 - Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.

6.6. As Partes devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

6.7. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

6.8. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e registrados no sistema de acompanhamento da UFVJM.

6.5. Caberá à SYNGENTA, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em outros países.

6.6. As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de

patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos partícipes ora acordantes.

6.7. Na hipótese de eventual infração de qualquer patente relacionada às tecnologias resultantes, os partícipes concordam que as medidas judiciais cabíveis visando a coibir a infração da respectiva patente podem ser adotadas pelos partícipes, em conjunto ou separadamente.

6.8. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os partícipes concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos na exploração comercial das tecnologias.

6.9. A FUNARBE não terá direitos sobre os resultados obtidos, passíveis ou não de proteção legal.

6.10. A UFVJM poderá outorgar poderes à SYNGENTA para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO E DAS PUBLICAÇÕES**

**7.1.** Os PARCEIROS concordam em não utilizar o nome do outro PARCEIRO ou de seus empregados em qualquer propaganda, informação à imprensa ou publicidade relativa ao contrato ou a qualquer produto ou serviço decorrente deste, sem a prévia aprovação por escrito da PARTE referida.

**7.2.** Fica vedado aos PARCEIROS utilizar, no âmbito deste Acordo de Parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**7.3.** Os PARCEIROS não poderão utilizar o nome, logomarca ou símbolo um do outro em promoções e atividades afins alheias ao objeto deste Acordo, sem prévia autorização do respectivo PARCEIRO sob pena de responsabilidade civil em decorrência do uso indevido do seu nome e da imagem.

**7.4.** As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais, relacionados com os recursos do presente Acordo, deverão mencionar expressamente o apoio recebido dos PARCEIROS.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS**

**8.1.** Os PARCEIROS adotarão todas as medidas necessárias para proteger o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas em função da celebração, desenvolvimento e execução do presente Acordo de Parceria, inclusive na adoção de medidas que assegurem a tramitação do processo, não as divulgando a terceiros, sem a prévia e escrita autorização da outro PARCEIRO.

**8.2.** Os PARCEIROS informarão aos seus funcionários e prestadores de serviços e consultores que necessitem ter acesso às informações e conhecimentos que envolvem o objeto do Acordo, acerca das obrigações de sigilo assumidas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações que estes possam cometer.

**8.3.** As PARCEIROS farão com que cada pessoa de sua organização, ou sob o seu controle, que receba informações confidenciais, assuma o compromisso de confidencialidade, por meio assinatura de Termo de Confidencialidade.

**8.4.** Não haverá violação das obrigações de CONFIDENCIALIDADE previstas no Acordo de Parceria nas seguintes hipóteses:

**8.4.1.** informações técnicas ou comerciais que já sejam do conhecimento das PARTES na data da divulgação, ou que tenham sido comprovadamente desenvolvidas de maneira independente e sem relação com o Acordo pela PARCEIRO que a revele;

**8.4.2.** informações técnicas ou comerciais que sejam ou se tornem de domínio público, sem culpa da(s) PARCEIROS (S);

**8.4.2.1.** qualquer informação que tenha sido revelada somente em termos gerais, não será considerada de conhecimento ou domínio público.

**8.4.3.** informações técnicas ou comerciais que sejam recebidas de um terceiro que não esteja sob obrigação de manter as informações técnicas ou comerciais em

confidencialidade;

**8.4.4.** informações que possam ter divulgação exigida por lei, decisão judicial ou administrativa;

**8.4.5.** revelação expressamente autorizada, por escrito, pelas PARTES.

**8.5.** A divulgação científica, por meio de artigos em congressos, revistas e outros meios, relacionada ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante autorização por escrito dos PARCEIROS, e não deverá, em nenhum caso, exceder ao estritamente necessário para a execução das tarefas, deveres ou contratos relacionados com a informação divulgada.

**8.6.** As obrigações de sigilo em relação às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS serão mantidas durante o período de vigência deste Acordo e pelo prazo de 5 (cinco) anos após sua extinção.

**8.7.** Para efeito dessa cláusula, a classificação das informações como confidenciais será de responsabilidade de seu titular, devendo indicar os conhecimentos ou informações classificáveis como CONFIDENCIAIS por qualquer meio.

## **9. CLÁUSULA NONA - CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO**

**9.1.** Os PARCEIROS deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas empresariais para cumprir e assegurar que (i) seus conselheiros, diretores, empregados qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos e subcontratados, quando houver (todos doravante referidos como “Partes Relacionadas” e, cada uma delas, como “uma Parte Relacionada”) obedecerão a todas as leis aplicáveis, incluindo àquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como àquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que os PARCEIROS estão constituídos e na jurisdição em que o Acordo de Parceria será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada com relação ao cumprimento deste Acordo de Parceria.

**9.2.** Um PARCEIRO deverá notificar imediatamente o outro sobre eventual suspeita de



qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.

9.3. Os PARCEIROS obrigam-se a observar rigidamente as condições contidas nos itens abaixo, sob pena de imediata e justificada rescisão do vínculo contratual.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO**

**10.1.** Aos coordenadores, indicados pelos **PARCEIROS** competirão dirimir as dúvidas que surgirem na execução, no monitoramento, na avaliação e na prestação de contas e de tudo dará ciência às respectivas autoridades.

**10.2.** O coordenador do projeto indicado pela UFVJM anotarà, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, recomendando as medidas necessárias à autoridade competente para regularização das inconsistências observadas.

**10.3.** O acompanhamento do projeto pelos coordenadores não exclui nem reduz a responsabilidade dos **PARCEIROS** perante terceiros.

**10.4.** A impossibilidade técnica ou científica quanto ao cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os PARTICIPES quanto à alteração, à adequação ou término do Plano de Trabalho e consequente extinção deste Acordo.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**11.1.** O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

**11.2.** Este Acordo de Parceria poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justifica técnica.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** As cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

**12.2.** A proposta de alteração, devidamente justificada, deverá ser apresentada por escrito, dentro da vigência do instrumento.

**12.3.** É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

**12.4.** São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do valor total do projeto.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**13.1.** Os **PARCEIROS** exercerão a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente Acordo.

**13.2.** O pesquisador deverá encaminhar à FUNARBE:

a) Formulário de Resultado Parcial: semestralmente, até o último dia útil do sexto mês a partir da assinatura deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho; e

b) Formulário de Resultado Final: no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da conclusão do objeto deste Acordo, em conformidade com os indicadores estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho.

**13.3.** No Formulário de Resultado de que trata a subcláusula 13.2, deverá ser demonstrada a compatibilidade entre as metas previstas e as alcançadas no período, bem como apontadas as justificativas em caso de discrepância, consolidando dados e valores das ações desenvolvidas.

**13.4.** Caberá a cada **PARCEIRO** adotar as providências necessárias julgadas cabíveis,

caso os relatórios parciais de que trata a subcláusula primeira demonstrem inconsistências na execução do objeto deste Acordo.

**13.5.** O pesquisador deverá apresentar a prestação de contas financeira, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final do prazo de vigência previsto neste Acordo.

**13.6.** A prestação de contas será simplificada, privilegiando os resultados da pesquisa, e seguirá as regras previstas no artigo 58 do Decreto nº 9.283/18 e/ou na Política de Inovação da entidade pública.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO ACORDO**

**14.1.** Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARCEIROS**, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros entre os **PARCEIROS**, creditando eventuais benefícios adquiridos no período.

14.2. Constituem motivos para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste Acordo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável o Acordo de Parceria para PD&I, imputando-se aos **PARCEIROS** as responsabilidades pelas obrigações até então assumidas, devendo o **PARCEIRO** que se julgar prejudicado notificar o parceiro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

14.2.1. Prestados os esclarecimentos, os **PARCEIROS** deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo.

14.2.2. Decorrido o prazo para esclarecimentos, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

14.3. O Acordo de Parceria será rescindido em caso de decretação de falência, liquidação extrajudicial ou judicial, ou insolvência de qualquer dos **PARCEIROS**, ou, ainda, no caso de propositura de quaisquer medidas ou procedimentos contra qualquer dos **PARCEIROS**

para sua liquidação e/ou dissolução;

14.4. O presente Acordo será extinto com o cumprimento do objeto ou com o decurso de prazo de vigência.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. A publicação do extrato do presente Acordo de Parceria para PD&I no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFVJM no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

## 16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS

16.1. Após execução integral do objeto desse acordo, os bens patrimoniais, materiais permanentes ou equipamentos adquiridos serão revertidos à UFVJM, diretamente ao *campus* envolvido, por meio de Termo de Doação.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS NOTIFICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação ou notificação relacionada ao Acordo de Parceria poderá ser feita pelos PARCEIROS, por e-mail, fax, correio ou entregue pessoalmente, diretamente no respectivo endereço do PARCEIRO notificado, conforme as seguintes informações:

**UFVJM:** (Campus JK - MGT 367 - Km 583, número 5000. Alto da Jacuba, CEP: 39100-000. Tel.: 38 3532-1200, [reitoria@ufvjm.edu.br](mailto:reitoria@ufvjm.edu.br))

**SYNGENTA:** (Endereço: Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, 11º e 12º andares da Torre Sigma, Bairro Varzea de Baixo, CEP: 04730-000, Tel.: (11) 97447-2499 e-mail: [tulio.teodoro@syngenta.com](mailto:tulio.teodoro@syngenta.com))

**FUNARBE:** (Endereço: Campus UFV, Edifício Sede, s/n Cidade Viçosa, UF: MG, CEP: 36570-000. Tel: (31) 3899-7300 e-mail: [nnp@funarbe.org.br](mailto:nnp@funarbe.org.br) e [ngr@funarbe.org.br](mailto:ngr@funarbe.org.br))

17.2. Qualquer comunicação ou solicitação prevista neste Acordo de Parceria será considerada como tendo sido legalmente entregue:

**17.2.1** Quando entregue em mão a quem destinada, com o comprovante de recebimento;

**17.2.2** Se enviada por correio, registrada ou certificada, porte pago e devidamente endereçada, quando recebida pelo destinatário ou no 5º (quinto) dia seguinte à data do despacho, o que ocorrer primeiro;

**17.2.3** Se enviada por fax, quando recebida pelo destinatário;

**17.2.4** Se enviada por e-mail, desde que confirmado o recebimento pelo destinatário, ou, após transcorridos 5 (cinco) dias úteis, o que ocorrer primeiro. Na hipótese de transcurso do prazo sem confirmação, será enviada cópia por correio, considerando-se, todavia, a notificação devidamente realizada.

**17.3.** Qualquer dos PARCEIROS poderá, mediante comunicação por escrito, alterar o endereço para o qual as comunicações ou solicitações deverão ser enviadas.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionados a esse Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, ressalvadas as informações tecnológicas e dados das pesquisas que possam culminar com alguma inovação.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**19.1.** As partes elegem o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste **CONVÊNIO**, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARCEIROS o presente instrumento de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, após ter sido lido juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pelas partes.

Diamantina/Minas Gerais, **dia de mês de ano**.

**Pela UFVJM:  
Janir Alves Oliveira  
Reitor**

**Pela SYNGENTA:  
Nome do representante legal  
cargo**

**Pela FUNARBE:  
Rodrigo Gava  
Diretor-Presidente**

**PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)**  
**ACORDO DE PARCERIA ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA,**  
**DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I**

PLANO DE TRABALHO do Acordo de Cooperação Técnica que celebram entre si a UFVJM e a SYNGENTA com interveniência administrativa da FUNARBE

**1 – DADOS CADASTRAIS**

**PARTÍCÍPE 1**

Órgão/Entidade Proponente <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM</b>				C.N.P.J 16.888.315/0001-57	
Endereço Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba					
Cidade Diamantina	UF MG	CEP 39100-000	Telefone (38) 3532-1200	E-mail reitoria@ufvjm.edu.br	
Nome do Representante Legal Janir Alves Soares				CPF 649.336.016-15	

**OUTROS PARTÍCIPES**

Nome/Razão Social <b>SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA</b>				C.N.P.J 20.320.503/0001-51	
Endereço <b>Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691, 11º e 12º andares da Torre Sigma, Bairro Varzea de Baixo</b>					
Cidade São Paulo	UF MG	CEP 04730-000	Telefone (11) 97447-2499		
Nome do Representante Legal Túlio Cícero Teodoro da Silva				CPF 649.336.016-15	

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

**2.1. TÍTULO: MANEJO SUSTENTÁVEL DE PLANTAS DANINHAS COM MISTURAS DE HERBICIDAS E FITORREMEDIAÇÃO DOS RESÍDUOS**

**2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

Início: XX/XX/2020

Término: XX/XX/2021

**2.3. OBJETO:**

O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o projeto MANEJO SUSTENTÁVEL DE PLANTAS DANINHAS COM MISTURAS DE

HERBICIDAS E FITORREMEDIAÇÃO DOS RESÍDUOS, a ser executado nos termos desse PLANO DE TRABALHO, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

Esse objeto é parte integrante e necessária da proposta de chamamento público submetido pela UFVJM à Chamada Pública Nº 12/2020 para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI) anexa, intitulada “InovaAgroFlorestal: inovações MAI/DAI - UFVJM no setor agroflorestal e de bioenergia”, sendo aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com cotas de bolsas de graduação e pós-graduação condicionadas à parceria com empresas. Assim, esse Plano de Trabalho é referente à parceria entre UFVJM e a SYNGENTA como sendo uma das empresas parceiras no projeto maior MAI/DAI, com interveniência da Fundação Arthur Bernardes, devidamente registradas e apresentadas no projeto aprovado junto ao CNPq.

## 2.4. JUSTIFICATIVA

Quanto à importância da proposta, o manejo de plantas daninhas é uma das etapas mais onerosas no custo de produção agropecuária. No setor de silvicultura, para florestas plantadas de eucalipto, verificam-se elevados custos de controle das espécies infestantes, principalmente nos dois primeiros anos após o plantio. O método de controle químico pelo uso de herbicidas é hoje o mais utilizado pela praticidade e economia considerando grandes áreas. Contudo, a recomendação correta de produtos depende do conhecimento das principais espécies infestantes e das condições edafoclimáticas. Entre as opções de herbicidas disponibilizadas no mercado brasileira, formulações à base de glyphosate se destacam pelo baixo custo e as vantagens desse herbicida, entre essas, amplo espectro de ação, ação sistêmica e ausência de efeitos residuais a plantas em sucessão. Contudo, os casos comprovados de resistência de plantas daninhas ao glyphosate nos principais cultivos agrícolas tem sido motivo de preocupação pois aumentam-se os custos com diminuição da eficiência de controle. Assim, a adoção de medidas que possam diminuir ou eliminar o risco do surgimento de resistência, bem como, manter o amplo controle das principais espécies de plantas daninhas infestantes na cultura do eucalipto motivou e justifica esse estudo. Optamos por avaliar a eficácia de uma mistura pronta formulada à base de glyphosate + S-metolachlor. Por ser uma mistura de dois mecanismos de ação num único formulado diminui-se a chance de seleção de plantas resistentes, bem como há o benefício do efeito residual de controle para espécies de gramíneas, por meio do S-metolachlor. As gramíneas tem sido o grupo de plantas daninhas mais danosas nos cultivos do eucalipto. Adicionalmente, a avaliação de impacto ambiental deve acompanhar a eficácia do produto. Assim, esse estudo prevê a avaliação do impacto ambiental do uso dessa mistura por meio do estudo do comportamento no solo em várias situações de umidade e textura. São propostas também alternativas à remediação para evitar impacto negativo a organismos e sítios não alvo.

Quanto aos interesses recíprocos, esse projeto é parte integrante de proposta aprovada junto ao CNPq na chamada 12/2020 para formação de recursos humanos qualificados aos níveis de graduação e pós-graduação, com previsão de bolsas de inovação tecnológica e de mestrado e doutorado, daquela agência, a discentes vinculados aos cursos da UFVJM (documentos anexos a esse Plano de Trabalho). Assim, além das informações úteis à empresa e à sociedade como um todo sobre os reais impactos do uso de herbicidas na cultura do eucalipto, o projeto beneficia diretamente discentes em estudos de graduação e pós-graduação pela concessão de bolsas. Adicionalmente, a parceria Universidade-Empresa é positiva nas avaliações dos programas de pós-graduação envolvidos na proposta os quais terão discentes bolsistas.

Quanto ao público alvo, espera-se benefício direto sobre a pesquisa em Manejo Integrado de Plantas Daninhas, produzindo informações úteis à academia e à sociedade, em especial a empresa e os usuários da tecnologia de controle químico de plantas daninhas.

Quanto aos resultados, espera-se reunir um conjunto de informações que permitam o Manejo Integrado de Plantas Daninhas na cultura do eucalipto, com eficiência de controle e menor prejuízo financeiro e ambiental.



## 2.5. DIAGNÓSTICO

As florestas plantadas ocupam 270 milhões de hectares em todo o mundo (TASSINARI et al., 2019) e são responsáveis por quase metade da produção global de madeira, podendo aumentar 69% até 2050 (D'ANNUNZIO et al., 2015). A área total de árvores plantadas no Brasil alcançou 7,83 milhões de hectares, com o gênero *Eucalyptus* se destacando entre os mais plantados e com áreas em expansão (BASSACO et al., 2018). *Eucalyptus urophylla*, *Eucalyptus grandis* e seus híbridos têm sido as espécies mais difundidas nas plantações comerciais brasileiras. O híbrido *Eucalyptus urophylla* x *Eucalyptus grandis* (urograndis) é predominante devido ao seu rápido crescimento, maior densidade da madeira e alto rendimento (SIMETTI et al., 2018).

A produtividade das espécies arbóreas pode ser representada de forma quantitativa, em função da disponibilidade de recursos como, luz, água e nutrientes e da taxa de uso e eficiência dos recursos (BINKLEY et al., 2004). O aumento anual na produtividade das áreas plantadas é observado devido ao sucesso dos programas de melhoramento genético e otimização das técnicas de cultivo (PEREIRA et al., 2012). No entanto, apesar do melhoramento genético, a cultura não está isenta dos fatores ecológicos, que podem influenciar no sucesso do estabelecimento, crescimento e desenvolvimento das plantas.

Entre os fatores que causam redução da produtividade, destaca-se a interferência imposta pelas plantas daninhas. Espécies como *Commelina benghalensis*, *Spermacoce latifolia*, *Panicum maximum* e *Urochloa decumbens* são comumente observadas em plantios florestais (COSTA et al., 2004; COSTA et al., 2002; COLMANETTI et al., 2017). O eucalipto é altamente sensível à competição dessas espécies, sendo mais severa durante o período inicial de crescimento, até cerca de dois anos após plantio (PITELLI E MARCHI, 1991). Além das plantas daninhas competirem com a cultura por luz, água e nutrientes, podem liberar compostos alelopáticos no ambiente, podendo interferir no crescimento do eucalipto (TOLEDO et al., 2003). Menciona-se ainda que a faixa de cultivo do eucalipto na região de influência da UFVJM é a maior no mundo.

Recentemente foi publicada, pelo MAPA, a IN Nº 112, DE 08/10/2018, que atualiza a lista de pragas de importância econômica de maior risco fitossanitário para as culturas agrícolas no Brasil. Essa instrução menciona, para a cultura do eucalipto, cinco gramíneas exóticas como sendo as principais pragas. Essa IN prevê prioridade de liberação de novos herbicidas que sejam mais eficazes no controle dessas espécies, ao mesmo tempo de efeito residual. Além do potencial aumento do uso de agrotóxicos nessa cultura ou em outras como o café, importantes na região, com danos ao agricultor, os riscos de contaminação de águas é elevado.

Em se tratando da Certificação internacional de madeira, papel e celulose. Menciona-se que a FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal), a partir de 2019, adotou a análise de risco para uso de herbicidas que estabelece rigoroso protocolo contra o efeito danoso sobre o meio ambiente, em especial, contaminação de águas.

Assim, pesquisas que identifiquem melhores produtos comerciais para controle de plantas daninhas na cultura do eucalipto e que sejam adequadamente avaliados quanto aos riscos ambientais são justificadas. A parceria empresa – universidade tem maior potencial para gerar esses resultados.

## 2.6. ABRANGÊNCIA

O projeto abrange experimentos a serem realizados no Campus JK da UFVJM, em Diamantina, MG e nas cidades com estações de pesquisa da Syngenta, próximas da UFVJM, Capelinha, MG e Curvelo, MG. O público alvo principal serão os discentes alocados no projeto ao longo do seu desenvolvimento, sendo previstos inicialmente: dois discentes de doutorado, um discente de mestrado e quatro discentes da graduação, além dos docentes colaboradores. Com os resultados espera-se a promoção de dias de campo para divulgação de melhores práticas de manejo de plantas daninhas do eucalipto, visando aproveitamento das unidades demonstrativas criadas a partir da montagem dos experimentos. Os resultados beneficiam toda a sociedade preocupada com modelo de agricultura mais sustentável quanto ao uso de agrotóxicos e impacto a organismos e sítios não alvo, incluindo principalmente proteção aos recursos hídricos. Resultados

publicados em periódicos especializados serão fontes de pesquisas para novos experimentos bem como construção de novos conhecimentos para material didático pedagógico para cursos de ciências agrárias e meio ambiente.

### **3 – METAS A SEREM ATINGIDAS**

- a) Relação de espécies de plantas daninhas sensíveis e tolerantes à mistura de herbicidas glifosato + Metolachlor
- b) Recomendar dose segura para aplicação da mistura de herbicidas em relação à textura do solo e umidade, dentro do intervalo testado na pesquisa.
- c) Encontrar mínimo de três espécies tolerantes aos resíduos do metolachlor para fins de remediação.
- d) Encontrar mínimo de uma espécie vegetal visando programa de fitorremediação de áreas com resíduos de metolachlor.
- e) Elaboração de um trabalho de conclusão de curso e projeto para tese de doutorado
- f) Publicação de três resumos em eventos científicos e dois artigos em revistas especializadas.
- g) Treinamento de um bolsista de ensino médio e dois estagiários na graduação.

### **4. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS**

Objetivo geral:

Avaliar a eficiência da mistura pronta glifosato + Metolachlor no manejo pré e pós-emergente de plantas daninhas no setor florestal e o comportamento dessa mistura em algumas condições edafoclimáticas evitando impacto ambiental negativo.

Avaliar o controle de plantas daninhas e atividade residual da mistura pronta glifosato + Metolachlor em função da alteração da textura do solo.

Avaliar o controle de plantas daninhas e atividade residual da mistura pronta glifosato + Metolachlor em função da alteração da umidade do solo.

Avaliar a remediação por espécies arbóreas de solos com resíduos do Metolachlor.

Levantar o banco de informações disponíveis sobre meia vida e persistência do Metolachlor.

Levantar o banco de informações disponíveis sobre compatibilidade de misturas entre glifosato e Metolachlor com outros defensivos agrícolas.

Propor plano para uso sustentável da mistura glifosato + Metolachlor com eficiência no manejo de plantas daninhas em cultivos florestais sem efeito residual ambiental.

### **5 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

1 – Verificação do efeito da textura e umidade do solo sobre o comportamento da mistura de herbicidas glyphosate + metolachlor.

2 – Verificação da tolerância de espécies vegetais aos herbicidas glyphosate e metolachlor e capacidade remediadora.

### **6. METODOLOGIA**

**Etapa 1 – Verificação do efeito da textura e umidade do solo sobre o comportamento da mistura de**

### herbicidas glyphosate + metolachlor.

Serão realizados dois experimentos com a mistura pronta glifosato + Metolachlor, sendo o primeiro voltado à potencialidade de controle de plantas daninhas e o segundo e para estimar desejado residual, benéfico de controle e não desejado quanto aos impactos ambientais a alguns organismos não alvo.

Na tabela 01 está apresentada a relação dos tratamentos para os dois experimentos. O experimento 01 será constituído por um fatorial 05 x 02, sendo 5 manejo de daninhas em duas condições edafoclimáticas escolhidas em campo com base na textura e umidade (a serem determinadas com base no histórico do local desejado para pesquisa em campo). Portanto, são 10 tratamentos com 4 repetições = 40 parcelas.

O segundo experimento, em condição monitorada será o resultado de 2 condições ambientais (umidade baixa e alta) X 3 níveis de textura de solo (baixa, média e alta) X ausência ou presença do herbicida = 12 tratamentos em unidade de contenção em sistema monitorado com 6 repetições = 72 parcelas. Para umidade, os níveis compreenderão abaixo e acima de 65% da capacidade de campo. Para a textura, será considerado o teor de argila (Tabela 01).

Tabela 01 – Relação dos tratamentos para avaliar a eficiência e impacto ambiental da mistura pronta glifosato + S-metolachloro no controle pré-emergente de gramíneas na cultura do eucalipto e o comportamento dessa mistura em algumas condições edafoclimáticas.

Experimento 01*: Manejo de plantas Daninhas	Local de aplicação		
	Pré-plantio (sulco)	Pós-plantio dirigido	
01	Dose baixa		
02		Dose baixa	
03	Dose alta		
04		Dose alta	
05	Sem aplicação		
Total 5 manejo de daninhas em duas condições edafoclimáticas escolhidas em campo com base na textura, relevo e umidade (a serem determinadas com base no histórico do local desejado para pesquisa em campo) = <b>10 tratamentos com 4 repetições = 40 parcelas.</b>			
Experimento 02: Condições	Correção do substrato		
	Baixa	Média	Alta
Umidade (capacidade de campo)	< 65%	-	> 65%
Textura	Textura arenosa	Textura média	Textura argilosa
Total 2 condições X 3 níveis X ausência ou presença do herbicida = <b>12 tratamentos em unidade de contenção em sistema monitorado com 6 repetições = 72 parcelas.</b>			

Para o primeiro experimento serão avaliados: porcentagem de controle de plantas daninhas aos

30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias após aplicação da mistura de herbicidas (DAA), precedidas pela fitossociologia das áreas. Amostras de solo serão coletadas, em cada avaliação, para ensaio biológico. A intoxicação nas plantas de eucalipto será feita aos 07, 15 e 30 DAA. Aos 180 dias todas as plantas de eucalipto das parcelas serão avaliadas quanto às características fitotécnicas (altura, diâmetro e volume).

No segundo experimento, gramíneas de difícil controle serão semeadas nas unidades de contenção 30 dias antes da aplicação da mistura de herbicidas. Percentual de controle será realizado aos 15, 30, 60, 90, 150 e 180 DAA. Amostras para ensaio biológico serão coletadas aos 60, 90 e 180 DAA. Microrganismos do solo podem ser coletados para análise de impacto ambiental.

## **Etapa 2 – Verificação da tolerância de espécies vegetais aos herbicidas glyphosate e metolachlor e capacidade remediadora.**

O experimento será realizado em casa de vegetação pertencente ao Departamento de Agronomia da UFVJM, em Diamantina-MG, sendo conduzido em vasos, contendo como substrato um solo classificado como Argissolo Vermelho-Amarelo, de textura argilo-arenosa.

Os tratamentos serão compostos pela combinação entre sete espécies vegetais mais um controle (sem cultivo prévio) e três doses do herbicida metolachlor (0,00; 50% e 100% da dose comercial). A escolha das espécies será baseada em experimentos preliminares de tolerância ao herbicida, segundo literatura.

O delineamento experimental utilizado será o de blocos casualizados em esquema fatorial 7 x 3, com cinco repetições. A unidade experimental será constituída de um vaso de polietileno, contendo 3 dm<sup>3</sup> de solo. A semeadura das espécies vegetais será realizada no dia seguinte à aplicação do herbicida. Após a emergência das plantas será realizado desbaste, deixando-se quatro vezes a densidade recomendada de cada espécie, com base no uso das espécies na adubação verde. Após 60 dias da semeadura, as espécies vegetais serão avaliadas quanto a matéria seca e altura.

Amostras do solo serão congeladas para comprovação em cromatografia da diminuição dos resíduos. Para selecionar as melhores amostras para essa etapa, todos os vasos serão submetidos ao ensaio biológico.

## **7. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

A Unidade Responsável será a Faculdade de Ciências Agrárias da UFVJM, sendo o professor José Barbosa dos Santos, o gestor do Acordo de Cooperação Técnica (SIAPE: 2639220), professor titular lotado no Departamento de Agronomia da referida faculdade.

## **8– DEFINIÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA**

Infraestrutura disponível no Laboratório de Plantas Daninhas do Departamento de Agronomia da FCA/UFVJM:

- 1 – Casa de vegetação climatizada com bancadas para experimentos em ambiente controlado
- 2 – Estufa de secagem de amostras de plantas e de solo.
- 3 – Balanças de 3 e de 4 casas decimais.
- 4 – Pulverizadores para aplicação de soluções de agrotóxicos e de fertilizantes.
- 5 – Apoio em recursos humanos: um servidor terceirizado e um técnico de laboratório para auxílio aos discentes envolvidos na pesquisa.

Infraestrutura disponível em campo (Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.):

- 1 – Área demonstrativa com mínimo de 500 plantas de eucalipto para avaliação de controle da matocompetição.

2 – Herbicidas para uso na pesquisa.

## 9 – DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Informar os participantes vinculados a UFVJM

### 10.1 – SERVIDORES

NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA NO PROJETO
José Barbosa dos Santos	00749457694	2639220	Professor titular	Coordenador	04 horas semanais
<ul style="list-style-type: none"><li>Discentes serão selecionados após a aprovação do projeto em edital próprio para alocação das bolsas contrapartida do CNPq*.</li><li>Outros docentes serão alocados na proposta após processo seletivo para atuarem como orientadores pedagógicos dos discentes bolsistas.</li></ul> <p>*/Todas as bolsas a discentes nesse projeto serão concedidas pelo CNPq, conforme projeto MAI DAI aprovado, processo: 403523/2020-6</p>					

## 10. RECURSOS FINANCEIROS

O presente projeto prevê o aporte de recursos financeiros pelo partícipe Syngenta Proteção de Cultivos Ltda, no valor de R\$44.000,00

### 10.1 Instalações e Equipamentos

Na UFVJM, este projeto será executado no Laboratório de Plantas Daninhas do Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias. A seguir, são listados as instalações e equipamentos da UFVJM a serem utilizados neste projeto:

#### Instalações e equipamentos da UFVJM

Equipamento	Valor (R\$)
Casa de vegetação climatizada	130.000,00
Estuda de secagem de plantas	35.000,00
Balança de 3 casas decimais	550,00
Balança de 4 casas decimais	1200,00
Pulverizador costal 20 L	220,00
Pulverizador elétrico 5 L	350,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 167.320,00</b>

## 11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO/FINANCEIRA

META	ETAP A	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO (se houver)		INÍCIO	TÉRMINO
			unidade	quantidade		
Relação de espécies de plantas daninhas controladas pelo herbicida testado	1	<i>Avaliar as espécies bem controladas pelos herbicidas glyphosate+metolachlor</i>	Número de espécies	-	Mês 01	Mês 06
	2	<i>Avaliar as espécies não controladas pelos herbicidas</i>		-	Mês 01	Mês 06

		<i>glyphosate+metolachlor</i>				
Recomendação de dose segura do herbicida	3	Estabelecer melhor dose resposta com base nas espécies controladas	L/ha <sup>-1</sup>	-	Mês 05	Mês 06
Espécies tolerantes aos resíduos com potencial para fitorremediação	4	<i>Avaliar espécies de adubos verdes aptas ao plantio em áreas com resíduos da mistura glyphosate+metolachlor</i>	Número de espécies	3	Mês 07	Mês 10
Espécie fitorremediadora de resíduos dos herbicidas	5	<i>Avaliar espécie de adubo verde remediadora de áreas com resíduos da mistura glyphosate+metolachlor</i>	Número de espécies	1	Mês 09	Mês 12
Trabalho de conclusão de curso	6	<i>Direcionar estudante de graduação e de pós-graduação para Trabalhos de Conclusão de Cursos no projeto de pesquisa</i>	Unidade	02	Mês 01	Mês 12
Resumos publicados em eventos técnico científicos	7	<i>Publicação de resumos em eventos na área de Ciências Agrárias</i>	Unidade	03	Mês 09	Mês 12
Artigos científicos	8	<i>Publicação de artigos científicos sobre os resultados obtidos</i>	Unidade	02	Mês 06	Mês 12
Treinamento de bolsista	9	<i>Treinamento de um bolsista de ensino médio e dois estagiários na graduação</i>	Discente	03	Mês 01	Mês 12

## 12- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos administrados pela Fundação de Apoio – FUNARBE*			
Material de consumo			
Produto ou serviço	Custo unitário (R\$)	Quantidade	Preço (R\$)
Reagentes para análise de solo e nutricional	20,00	100 unid.	2.000,00
Combustível	5,00	500 L	2.500,00
Fertilizantes (adubos e corretivos)	1,50	1000 kg	1.500,00
Diárias (base CNPq Nacional)	320,00	39 unid	12480,00
Embalagens: sacos papel ou plástico (5-10Kg) com mil unidades	425,12	2 unid	850,25
Kit aspersão localizada (mangueiras e conexões)	1200,00	2 unid	2.400,00
<b>Sub-total 1</b>			<b>21.730,25</b>
Serviços de terceiros			

Análises de resíduos de herbicidas	330,00	20	6.600,00
Publicação de artigos (editoração, tradução e correção)	1.500,00	2	3.000,00
<b>Sub-total 2</b>			<b>9.600,00</b>
<b>Recursos Humanos</b>			
Bolsas*	Mês (R\$)		Valor mês x tempo do projeto (R\$)
Nome Professor: José Barbosa dos Santos SIAPE: 2639220	800,00	12	9.600,00
<b>Sub-total 3</b>			<b>9.600,00</b>
<b>Total serviços, consumo e recursos humanos</b>			<b>40.930,25</b>
<b>Despesas Administrativas</b>			
Despesas Administrativas (7,5%)**			3069,75
<b>Sub-total 4</b>			<b>3.069,75</b>
<b>Valor Total do Projeto (Sub-total 1+2+3+4)</b>			<b>R\$44.000,00</b>

\*Resolução 12/2016 UFVJM. Bolsa de pesquisa de estímulo à inovação recebida exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas sem caracterizar vantagem para o doador, e nem importar em contraprestação de serviços.

\*\*Valor harmonizado com o limite estabelecido no art. 74, do Decreto nº 9.283/2018 que regulamenta a Lei de Inovação.

### 13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO\*

Mês	Recursos Humanos (R\$)	Despesas Administrativas (R\$)	Serviços de Terceiros (R\$)	Material de Consumo (R\$)	Material Permanente (R\$)
1	800,00	3069,75	-	-	-
2	800,00	-	6600,00	11730,25	-
3	800,00	-	-	-	-
4	800,00	-	-	-	-
5	800,00	-	-	-	-
6	800,00	-	3000,00	10000,00	-
7	800,00	-	-	-	-
8	800,00	-	-	-	-
9	800,00	-	-	-	-
10	800,00	-	-	-	-
11	800,00	-	-	-	-
12	800,00	-	-	-	-
<b>Total anual</b>	<b>9600,00</b>	<b>3069,75</b>	<b>9600,00</b>	<b>21730,25</b>	<b>-</b>

Cronograma previsto, podendo o valor ser depositado na íntegra quando da assinatura do contrato, a critério da Syngenta.

### 14. PLANO DE AÇÃO

Ações – Primeiro Ano	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Assinatura do Acordo de Parceria	X											
Reunião com empresa e gestora para planejamento de montagem de experimentos e compra de materiais	X											
Seleção de bolsistas e orientadores e implementação das bolsas CNPq		X	X									
Montagem de experimentos em casa de vegetação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Montagem de experimentos em campo		X	X	X	X	X						
Confecção de relatórios e materiais para publicação									X	X	X	X

## 15. RESULTADOS ESPERADOS

Metas Quantitativas	Indicadores
Capacidade de controle pelos herbicidas	Plantas bem controladas e não controladas nas parcelas.
Opções de plantio em sequência à aplicação dos herbicidas	Relação de pelo menos 3 espécies de adubos verdes tolerantes aos resíduos dos herbicidas.
Proposta de programa de fitorremediação para áreas com resíduos dos herbicidas	Relação de pelo menos 1 espécie de adubo verde com potencial para remediação dos resíduos dos herbicidas.
Orientar, ao menos dois estudantes da graduação	Bolsistas e estagiários selecionados para vínculo ao projeto
Orientar ao menos um estudante de pós-graduação	Vinculação de bolsista de doutorado como contrapartida CNPq.
Apresentar, ao final do projeto, Relatório Final	Relatório Final protocolado

## 16. Referências:

Base legal

Nos termos do § 1º, art. 116, Lei 8.666/93

Minuta de Acordo de Cooperação Técnica Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC/DECOR/CGU -04/09/2019

Instrução Normativa PRPPG 001/2018

Técnico-científicas:

BASSACO, M. V. M. et al. Nitrogen, phosphorus, and potassium requirements for Eucalyptus urograndis plantations in southern Brazil. *New Forests*. v. 49, n. 5, p. 681-697, 2018.

BINKLEY, D.; STAPE, J. L.; RYAN, M. G. Thinking about efficiency of resource use in forests. *Forest Ecology and Management*. v. 193, n. 1-2, p. 5-16, 2004.

COLMANETTI, M. A. A. et al. Interference of Urochloa decumbens and Panicum



maximum in the initial growth of six clones of *Eucalyptus urograndis*. *Australian Journal of Crop Science*. v. 11, n. 10, p. 1261, 2017.

COSTA, A. G. F.; ALVES, P. L. D. C. A.; PAVANI, M. D. C. M. D. Períodos de interferência de erva-quente (*Spermacoce atifolia*) no crescimento inicial de eucalipto (*Eucalyptus grandis*). *Scientia Forestalis*. n. 61, p. 103-112, 2002.

COSTA, A. G. F.; ALVES, P. L. D. C. A.; PAVANI, M. D. C. M. D. Periods of *Commelina benghalensis* interference in the initial growth of *Eucalyptus grandis*. *Revista Árvore*, v. 28, n. 4, p. 471-478, 2004.

D'ANNUNZIO, R. Projecting global forest area towards 2030. *Forest Ecology and Management*. v. 352, n. 18, p. 124-133, 2015.

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. AGROFIT (Sistema de Agrotóxicos fitossanitários). Disponível em:

<[http://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit\\_cons/principal\\_agrofit\\_cons](http://agrofit.agricultura.gov.br/agrofit_cons/principal_agrofit_cons)>. Acesso em: 04 jul. 2020.

PEREIRA, F. C. M.; YAMAUTI, M. S.; ALVES, P. L. D. C. A. Interação entre manejo de plantas daninhas e adubação de cobertura no crescimento inicial de *Eucalyptus grandis* x *E. urophylla*. *Revista Árvore*. v. 36, n. 5, p. 941-950, 2012.

PITELLI, R. A.; MARCHI, S. R. Interferência das plantas invasoras nas áreas de reflorestamento. In: SEMINÁRIO TÉCNICO SOBRE PLANTAS DANINHAS E O USO DE HERBICIDAS EM REFLORESTAMENTO, 3, Belo Horizonte, 1991. Anais... Belo Horizonte, 1991. p. 1-11.

SIMETTI, R. et al. Production of biomass and energy stock for five *Eucalyptus* species. *Brazilian Journal Wood Science*. v. 9, n. 1, p. 30–36, 2018.

TOLEDO, R. E. B. et al. Faixas de controle de plantas daninhas e seus reflexos no crescimento de plantas de eucalipto. *Scientia Forestalis*. n. 64, p.78-92, 2003.

TASSINARI, D. et al. Soil compaction caused by harvesting, skidding and wood processing in eucalyptus forests on coarse-textured tropical soils. *Soil Use and Management*. v. 35, n. 3, p. 400-411, 2019.

Diamantina, xx de xxxxx de 2020.

Prof. José Barbosa dos Santos  
Coordenador do Acordo de cooperação  
Professor Departamento de Agronomia – FCA/UFVJM

Prof. Welington William Rocha  
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFVJM

Prof. Ronaldo Luis Thomasini  
Pró-reitor de Pesquisa Pós-Graduação da UFVJM



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

#### DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.010901/2020-64

Interessado: Reitoria UFVJM, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenação do PGPV - Programa de Pós-graduação em produção vegetal, Marcelo Luiz de Laia, Anderson Barbosa Evaristo

Declaro, para os devidos fins, que minha remuneração, em espécie, a qualquer título, como servidor público federal não excede, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Diamantina, 03 de dezembro de 2020.

Prof. José Barbosa dos Santos

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barbosa dos Santos, Servidor**, em 07/12/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235628** e o código CRC **2BEED439**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

#### DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.010901/2020-64

Declaro para os devidos fins, que a composição da Equipe Técnica para execução do projeto **InovaAgroFlorestal: inovações MAI/DAI - UFVJM no setor agroflorestal e de bioenergia - Chamada Pública Nº 12/2020 do CNPq - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI** respeitará a proporção mínima de 2/3 de pessoas vinculadas a Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

**Diamantina, 04/12/2020**

José Barbosa dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barbosa dos Santos, Servidor**, em 07/12/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235636** e o código CRC **0BFD3FCD**.



Jose Barbosa dos Santos <jbarbosa@ufvjm.edu.br>

## Convênio UFVJM Syngenta FUNARBE

9 mensagens

Jose Barbosa dos Santos <jbarbosa@ufvjm.edu.br>

10 de novembro de 2020 11:25

Para: nnp@funarbe.org.br, hugo.gomes@syngenta.com, pedro.paiva@funarbe.org.br

Prezados  
Pedro e Wanda - FUNARBE  
Hugo - Syngenta

Hoje tivemos a publicação oficial do resultado do CNPq e temos agora 90 dias para implementação do projeto resultante da chamada 12/2020 Mestrado e doutorado para Inovação (CNPq MAI/DAI).

Essa chamada prevê a concessão de bolsas para a graduação e pós-graduação para discentes desde que os planos de trabalhos tenham aporte de empresas conforme determinado no edital.


Entre as empresas apoiadas na UFVJM temos proposta de convênio com a Syngenta na qual eu serei o coordenador na instituição. Portanto, envio em anexo a proposta de Minuta e Plano de Trabalho, considerando o valor total de 44 mil reais como repasse da empresa e 12 meses para execução.


Peço gentilmente que leiam a completarem os nomes e outros dados das empresas Syngenta e Funarbe, além de verificar se está tudo Ok para eu enviar à nossa Procuradoria Geral Federal.

Segui o modelo de minuta e de plano mais atual segundo a AGU.

Agradeço e aguardo,  
Att  
José Barbosa dos Santos

### 2 anexos

 **PLANO DE TRABALHO Syngenta UFVJM 10 11 2020.docx**  
61K

 **Minuta Acordo de Parceria PD&I AGU Syngenta UFVJM FUNARBE 10 11 2020.docx**  
44K

Jose Barbosa dos Santos <jbarbosa@ufvjm.edu.br>

12 de novembro de 2020 12:17

Para: nnp@funarbe.org.br, hugo.gomes@syngenta.com, pedro.paiva@funarbe.org.br

Prezado Hugo,  
Segue documentos solicitados para a empresa parceira para serem anexados ao processo interno da UFVJM.  
Peço gentilmente para conseguir a tempo de incluir ainda em novembro.  
Mais uma vez agradeço e aguardo  
Abraço  
José Barbosa

Carta de anuência da empresa

Documento social da entidade parceira (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor)

Cópia dos documentos do Responsável Legal pela Entidade – pessoa que irá assinar o Acordo (RG, CPF e Comprovante de Residência + Ata de Nomeação/Procuração, Termo de Posse ou documento que demonstre a legitimidade para assinar o Acordo)

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ

Declaração de que no quadro social da entidade não há integrante que tenha Conflito de Interesse, nos termos da Lei nº 12.813/13

Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação

--

Dr. José Barbosa dos Santos  
Full Professor Weed Science  
Agronomy Department  
FCA/Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
39100 000 Diamantina MG  
Brazil  
+55(38) 99929-1976  
[jbarbosasantos2015@gmail.com](mailto:jbarbosasantos2015@gmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Jose Barbosa dos Santos** <[jbarbosa@ufvjm.edu.br](mailto:jbarbosa@ufvjm.edu.br)>

18 de novembro de 2020 07:06

Para: [nnp@funarbe.org.br](mailto:nnp@funarbe.org.br), [hugo.gomes@syngenta.com](mailto:hugo.gomes@syngenta.com), [pedro.paiva@funarbe.org.br](mailto:pedro.paiva@funarbe.org.br)

Prezados,  
Gentileza confirmarem o recebimento dos documentos e se possuem previsão de resposta para que eu possa comunicar nossa reitoria.  
Agradeço e aguardo.  
Atenciosamente,

Dr. José Barbosa dos Santos  
Full Professor Weed Science  
Agronomy Department  
FCA/Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
39100 000 Diamantina MG  
Brazil  
+55(38) 99929-1976  
[jbarbosasantos2015@gmail.com](mailto:jbarbosasantos2015@gmail.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Gomes Hugo BRSP** <[hugo.gomes@syngenta.com](mailto:hugo.gomes@syngenta.com)>

18 de novembro de 2020 08:09

Para: Jose Barbosa dos Santos <[jbarbosa@ufvjm.edu.br](mailto:jbarbosa@ufvjm.edu.br)>, "[nnp@funarbe.org.br](mailto:nnp@funarbe.org.br)" <[nnp@funarbe.org.br](mailto:nnp@funarbe.org.br)>, "[pedro.paiva@funarbe.org.br](mailto:pedro.paiva@funarbe.org.br)" <[pedro.paiva@funarbe.org.br](mailto:pedro.paiva@funarbe.org.br)>

Bom dia Professor!

Encaminhei a documentação para a Marina, a mesma está analisando a documentação para devolutiva.

Provavelmente solicitará uma reunião para alinhamento final.

Abraços,

Hugo Gomes  
Syngenta  
(37) 9 9984-2997

---

**De:** Jose Barbosa dos Santos <[jbarbosa@ufvjm.edu.br](mailto:jbarbosa@ufvjm.edu.br)>

**Enviado:** Wednesday, November 18, 2020 7:06:51 AM

**Para:** [nnp@funarbe.org.br](mailto:nnp@funarbe.org.br) <[nnp@funarbe.org.br](mailto:nnp@funarbe.org.br)>; Gomes Hugo BRSP <[hugo.gomes@syngenta.com](mailto:hugo.gomes@syngenta.com)>; [pedro.paiva@funarbe.org.br](mailto:pedro.paiva@funarbe.org.br) <[pedro.paiva@funarbe.org.br](mailto:pedro.paiva@funarbe.org.br)>

**Assunto:** Re: Convênio UFVJM Syngenta FUNARBE

**CAUTION: This email originated from outside of the organization. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

*This message may contain confidential information. If you are not the designated recipient, please notify the sender immediately, and delete the original and any copies. Any use of the message by you is prohibited. Syngenta seeks to preserve and promote competition and deter anticompetitive conduct. All our employees and partners are required to act in accordance with laws and Syngenta "Code of Conduct"*

**Pedro Augusto F. de Paiva** <pedro.paiva@funarbe.org.br>  
Para: Jose Barbosa dos Santos <jbarbosa@ufvjm.edu.br>

26 de novembro de 2020 21:44

Boa noite!

O instrumento contratual e o plano de trabalho estão de acordo.


Atenciosamente,

—  
Pedro Augusto F. de Paiva  
Núcleo de Negócios e Parcerias  
Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)  
Edifício Sede s/n - Campus Universitário  
36570-900 Viçosa - MG Brasil  
Whatsapp Institucional: +55 (31) 3899-7394

O horário de atendimento externo da Funarbe Administração é de 8h às 12h e de 14h às 17h.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## 2 anexos

 **Minuta Acordo de Parceria PD&I AGU Syngenta UFVJM FUNARBE 26 11 2020.docx**  
43K

 **PLANO DE TRABALHO Syngenta UFVJM 26 11 2020.docx**  
61K

**Morais Marina Fonseca BRSP** <Marina.Morais@syngenta.com>

3 de dezembro de 2020 16:55

Para: Gomes Hugo BRSP <hugo.gomes@syngenta.com>, "jbarbosa@ufvjm.edu.br" <jbarbosa@ufvjm.edu.br>

Cc: Teodoro Tulio BRSP <tulio.teodoro@syngenta.com>, "nnp@funarbe.org.br" <nnp@funarbe.org.br>

Olá boa tarde à todos

Segue anexo, a minuta enviada por vocês, analisada pelo nosso departamento jurídico.

Os campos em amarelo na minuta são para preenchimento e há uma observação para alteração na cláusula 6.2, pois nela fala-se da proporção das partes em contribuição sobre propriedade intelectual com recursos humanos, mas em

nosso caso, nossa contribuição é financeira.

Então o jurídico sugeriu retirar essa cláusula ou acrescentar a contribuição financeira

Sobre os documentos solicitados abaixo, já levantei alguns mas preciso comentar sobre esses abaixo:

Carta de anuência e Declaração de Conflito de Interesse: o jurídico achou que para o contexto, esses documentos não faziam muito sentido. Qual é a necessidade dos mesmo?

Carta de anuência da empresa
Documento social da entidade parceira (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) OK
Cópia dos documentos do Responsável Legal pela Entidade – pessoa que irá assinar o Acordo (RG, CPF e Comprovante de Residência + Ata de Nomeação/Procuração, Termo de Posse ou documento que demonstre a legitimidade para assinar o Acordo) OK
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - OK
Declaração de que no quadro social da entidade não há integrante que tenha Conflito de Interesse, nos termos da Lei nº 12.813/13
Cópia de documento que comprove que a entidade funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação - OK

Obrigada e fico à disposição

**Marina Morais**

**Secretária Executiva | Professional Solutions**

+55 11 9.9621-3762

**De:** Gomes Hugo BRSP <[hugo.gomes@syngenta.com](mailto:hugo.gomes@syngenta.com)>  
**Enviada em:** terça-feira, 17 de novembro de 2020 09:16  
**Para:** Moraes Marina Fonseca BRSP <[Marina.Morais@syngenta.com](mailto:Marina.Morais@syngenta.com)>  
**Cc:** Teodoro Tulio BRSP <[tulio.teodoro@syngenta.com](mailto:tulio.teodoro@syngenta.com)>  
**Assunto:** ENC: Convênio UFVJM Syngenta FUNARBE

Fyi...

**De:** Jose Barbosa dos Santos [<mailto:jbarbosa@ufvjm.edu.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 10 de novembro de 2020 11:26  
**Para:** [nnp@funarbe.org.br](mailto:nnp@funarbe.org.br); Gomes Hugo BRSP <[hugo.gomes@syngenta.com](mailto:hugo.gomes@syngenta.com)>; [pedro.paiva@funarbe.org.br](mailto:pedro.paiva@funarbe.org.br)  
**Assunto:** Convênio UFVJM Syngenta FUNARBE

**CAUTION:** This email originated from outside of the organization. Do not click links or open attachments unless you recognize the sender and know the content is safe.

---

Prezados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Minuta Acordo de Parceria PD&I AGU Syngenta UFVJM FUNARBE\_031220.docx**  
52K

---

**Jose Barbosa dos Santos** <[jbarbosa@ufvjm.edu.br](mailto:jbarbosa@ufvjm.edu.br)> 4 de dezembro de 2020 08:57  
Para: Moraes Marina Fonseca BRSP <[Marina.Morais@syngenta.com](mailto:Marina.Morais@syngenta.com)>, Margareth Gomes Rodrigues Drumond <[margareth.drumond@ufvjm.edu.br](mailto:margareth.drumond@ufvjm.edu.br)>  
Cc: Gomes Hugo BRSP <[hugo.gomes@syngenta.com](mailto:hugo.gomes@syngenta.com)>, Teodoro Tulio BRSP <[tulio.teodoro@syngenta.com](mailto:tulio.teodoro@syngenta.com)>, "[nnp@funarbe.org.br](mailto:nnp@funarbe.org.br)" <[nnp@funarbe.org.br](mailto:nnp@funarbe.org.br)>

Prezada Marina

Agradeço pelo retorno.

Em relação à pequena alteração na minuta não vejo problema e já o fiz no texto que enviarei para nossa procuradoria. Quanto ao questionamento dos documentos, estão entre aqueles obrigatórios para qualquer acordo de cooperação segundo nossa legislação. Mas quanto ao primeiro, não precisa de preocupar, pois vocês já declararam a participação à proposta, desde o início.

Já esse de conflito de interesse, precisaremos sim, pois é um critério para formalização. Então basta copiar os dizeres "Declaramos que no quadro social da Syngenta não há integrante que tenha Conflito de Interesse junto ao projeto de parceria com a UFVJM, nos termos da Lei nº 12.813/13" em papel timbrado e nos enviar assinado pelo Tulio. A partir daí, anexarei ao processo.

Abraço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**jbarbosa@ufvjm.edu.br** <[jbarbosa@ufvjm.edu.br](mailto:jbarbosa@ufvjm.edu.br)> 4 de dezembro de 2020 09:57  
Para: [Marina.Morais@syngenta.com](mailto:Marina.Morais@syngenta.com), [Marina.Morais@syngenta.com](mailto:Marina.Morais@syngenta.com)



Sua mensagem

Para: [Marina.Morais@syngenta.com](mailto:Marina.Morais@syngenta.com)  
Assunto: RES: Convênio UFVJM Syngenta FUNARBE  
Enviada: 03/12/2020 16:55:51 GMT-3

foi lida em 04/12/2020 09:57:14 GMT-3

---

**Morais Marina Fonseca BRSP** <[Marina.Morais@syngenta.com](mailto:Marina.Morais@syngenta.com)> 4 de dezembro de 2020 10:01  
Para: Jose Barbosa dos Santos <[jbarbosa@ufvjm.edu.br](mailto:jbarbosa@ufvjm.edu.br)>, Margareth Gomes Rodrigues Drumond <[margareth.drumond@ufvjm.edu.br](mailto:margareth.drumond@ufvjm.edu.br)>  
Cc: Gomes Hugo BRSP <[hugo.gomes@syngenta.com](mailto:hugo.gomes@syngenta.com)>, Teodoro Tulio BRSP <[tulio.teodoro@syngenta.com](mailto:tulio.teodoro@syngenta.com)>, "nnp@funarbe.org.br" <[nnp@funarbe.org.br](mailto:nnp@funarbe.org.br)>

Bom dia Barbosa, tudo bom?

Combinado! Vou providenciar

Obrigada!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina - MG

**MANIFESTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI-UFVJM**

Ao Senhor

Wellington William Rocha

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA da Ufvjm

**Assunto: Apresentação de projeto de PD&I, para análise sobre viabilidade técnica e jurídica de proposta de acordo de parceria.**

Foi prospectado o interesse da empresa Syngenta Proteção de Cultivos Ltda em realizar acordo de parceria para desenvolvimento de projeto de PD&I com a Ufvjm **junto à Chamada Pública Nº 12/2020 do CNPq numa proposta intitulada “Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI”**. A referida proposta intitulada **“InovaAgroFlorestal: inovações MAI/DAI - Ufvjm no setor agroflorestal e de bioenergia”**, possui como objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver o projeto MANEJO SUSTENTÁVEL DE PLANTAS DANINHAS COM MISTURAS DE HERBICIDAS E FITORREMEDIAÇÃO DOS RESÍDUOS. O plano de trabalho em anexo detalha o projeto, em questão, em seus aspectos técnicos, bem como determina escopo, metas, cronograma, riscos, previsão orçamentária dentre outras informações para sua execução. Ressalto a importância técnica e administrativa da parceria com a Ufvjm para a realização plena deste projeto. Diante do exposto, solicito análise sobre viabilidade técnica e jurídica de proposta de acordo de parceria para formalização do acordo supracitado, para encaminhamento à reitoria.

Diamantina, 03 de novembro de 2020.

José Barbosa dos Santos

Pesquisador proponente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barbosa dos Santos, Servidor**, em 07/12/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235671** e o código CRC **5A692130**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.010901/2020-64

SEI nº 0235671

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.010901/2020-64

Interessado: Coordenação do PPGPV - Programa de Pós-graduação em produção vegetal, Ricardo Siqueira da Silva, Marcus Alvarenga Soares, Marcelo Luiz de Laia, Anderson Barbosa Evaristo, Israel Marinho Pereira, Núcleo de Inovação Tecnológica e de Proteção ao Conhecimento

**O Diretor do CITec da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, solicita parecer do NITec, como órgão técnico, referente à CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA, parte integrante da minuta de acordo de parceria CT&I (SEI 0235618).

Atenciosamente,

**Juan Pedro Bretas Roa**  
**Diretor CITec**



Documento assinado eletronicamente por **Juan Pedro Bretas Roa, Diretor(a)**, em 07/12/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0236351** e o código CRC **78A2A3C1**.

Referência: Processo nº 23086.010901/2020-64

SEI nº 0236351

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.010901/2020-64

Interessado: Coordenação do PPGPV - Programa de Pós-graduação em produção vegetal, Ricardo Siqueira da Silva, Marcus Alvarenga Soares, Marcelo Luiz de Laia, Anderson Barbosa Evaristo, Israel Marinho Pereira

O Coordenador do NITec da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, como órgão técnico, referente à CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA, parte integrante da minuta de acordo de parceria CT&I (SEI 0235618), apresenta a seguinte análise e parecer sobre a referida minuta:

### **Objeto:**

Acordo de Parceria para PD&I que tem por objeto a cooperação técnica e científica entre a UFVJM e a SYNGENTA Proteção de Cultivos Ltda para desenvolver o projeto MANEJO SUSTENTÁVEL DE PLANTAS DANINHAS COM MISTURAS DE HERBICIDAS E FITORREMEDIAÇÃO DOS RESÍDUOS, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O Plano de trabalho é parte integrante da proposta de chamamento público submetido pela UFVJM à Chamada Pública Nº 12/2020 para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI) anexa, intitulada “InovaAgroFlorestal: inovações MAI/DAI - UFVJM no setor agroflorestal e de bioenergia”, sendo aprovado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico com cotas de bolsas de graduação e pós-graduação condicionadas à parceria com empresas.

### **Análise preliminar:**

Segundo o [Regimento interno do Núcleo de Inovação Tecnológica e Proteção do Conhecimento - NITec](#) este é órgão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM que tem como **missão a gestão de ações e processos de inovação, traduzidas por projetos, apropriação de conhecimentos, via patentes ou outros instrumentos legais, propriedade intelectual, em todos os seus aspectos de direitos e transferências desses, no âmbito da UFVJM**. O NITec é subordinado ao Centro de Inovação Tecnológica - CITec e foi instituído inicialmente pela [Resolução do Conselho Universitário - CONSU nº 23, de 2008](#), e atualmente é regido pela [Resolução CONSEPE Nº. 17 de 2011](#).

Diante do exposto, cabe, no presente processo, proceder a análise da cláusula sexta da minuta anexada, intitulada “DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA”.

No caso em tela, percebe-se que os redatores da cláusula levaram em consideração as sugestões de escrita pertencentes à coletânea de pareceres da Câmara Permanente de CT&I da PGF. Conforme orientações da própria PGF, cabe a cada entidade adequar o texto do Acordo em conformidade com a sua Política de Inovação.

É importante salientar que existem diversos documentos que regulamentam em parte a política de inovação na UFVJM, e para atender a legislação em vigor foi encaminhada proposta consolidada da Política de Inovação da UFVJM, conforme processo encaminhado ao CONSU em 18 de agosto, processo 23086.009261/2020-40, porém, a matéria ainda não apreciada. A implementação de uma Política de Inovação atende diretamente ao [PDI UFVJM 2017-2021](#), à [Lei nº 10.973/2004](#) e ao [Decreto nº 9.283/2018](#)

É cediço que, conforme posicionamento da Câmara Permanente de CT&I da PGF, as cláusulas sobre Propriedade Intelectual dependem da Política de Inovação da Instituição, uma vez que cada ente estabelece as regras, possibilidades, percentuais e formas de gerir seu patrimônio intelectual. A ausência do documento certamente dificulta a adequação das minutas que envolvam a participação da UFVJM como parte.

O **item 6.3** da minuta apresentada dispõe que “A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na cláusula anterior será definida por meio de instrumento próprio estabelecido entre a UFVJM e a SYNGENTA.” A PGF orienta que o percentual previsto na Clausula 6.3 deverá ser indicado pelo NIT, por meio de manifestação técnica fundamentada, conforme competências previstas no §1º, art. 16, da Lei nº 10.973/2004.

Art. 16. Para apoiar a gestão de sua política de inovação, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs. (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)

§ 1º São competências do Núcleo de Inovação Tecnológica a que se refere o caput, entre outras: (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016)

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 22;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

VII - desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT; (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

VIII - desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT; (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

IX - promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 6º a 9º ; (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

X - negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)

### **Parecer:**

Em conformidade com a cláusula sexta da minuta de Acordo de Parceria sobre a PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA, foi verificado que o

Plano de Trabalho apresentado compreende tema relacionado à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Assim, todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, independentemente de sua modalidade, quando proveniente da execução do presente Acordo de Parceria deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as parceiras por meio de instrumento próprio, analisado segundo caso concreto, respeitando-se percentuais que levem em conta a proporção da participação de cada uma das Parceiras no desenvolvimento deste e, para tanto, apresenta as seguintes modificações:

Primeiramente, foi reorganizada a numeração das subcláusulas da minuta reajustada na sequência numérica crescente. Isso porque na minuta padrão a numeração de alguns itens se repete:

## CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

6.1. Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um parceiro que este venha a utilizar para execução do Projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo o outro parceiro cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

6.2. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre as duas convenentes, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos e financeiros, além do conhecimento pré-existente aplicado, conforme previsto no art. 9º, § 3º, da lei nº 10.973/2004.

### **Sugere alteração:**

*6.3 A divisão da titularidade sobre a propriedade intelectual prevista na cláusula anterior será definida por meio de instrumento próprio estabelecido entre a UFVJM e a SYNGENTA.*

### **Alteração proposta:**

*6.3. Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Acordo de Parceria, deverá ter a sua propriedade compartilhada entre os parceiros, por meio de instrumento próprio, respeitando-se percentuais que levem em conta a proporção da participação de cada uma dos Parceiros no desenvolvimento tecnológico.*

**Justificativa:** Como se trata de desenvolvimento futuro, e considerando a inclusão de pessoas em formação no nível de pós-graduação, pode haver a presença de mais de duas instituições parceiras, que não a UFVJM e a SYNGENTA, no desenvolvimento de novas tecnologias. Assim, considerando que a política de Inovação é definida em diversos documentos, dentre os quais, a [Resolução CONSU 13/2011 - Dispõe sobre ganhos econômicos advindos de transferência de tecnologia](#), esta dispõe, em seu Art. 9º, que: “No caso de tecnologias financiadas com recursos externos de agências de fomento ou setores privados, os preceitos contratuais, com relação à propriedade intelectual, terão de ser cumpridos nos seus exatos termos”. Assim, cada tecnologia desenvolvida implica na elaboração de um contrato de cotitularidade que deverá prever o percentual de titularidade de cada parceiro envolvido no desenvolvimento da tecnologia, sendo esta a manifestação técnica fundamentada,

conforme competências previstas no §1º, art. 16, da Lei nº 10.973/2004.

6.4. O instrumento previsto na subcláusula 6.3 deverá observar os requisitos legais e formais necessários para sua celebração e averbação junto aos órgãos competentes.

**Sugere alteração:**

6.5. Caberá à SYNGENTA, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em **ouros** países.

**Alteração proposta:**

6.5. Caberá à SYNGENTA, com exclusividade, a responsabilidade de preparar, arquivar, processar e manter pedidos de patente no Brasil e em **outros** países.

**Justificativa:** correção de grafia.

6.5.1 - Eventuais impedimentos de um dos parceiros não prejudicará a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual pelos demais.

6.6. As Partes devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e que a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros.

6.7. As decisões relacionadas à preparação, processamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes deste instrumento, no Brasil e em outros países, devem ser tomadas em conjunto pelos partícipes ora acordantes.

6.8. Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os parceiros concordam que as medidas judiciais cabíveis visando coibir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente.

**Sugere alteração:**

6.5. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os partícipes concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos na exploração comercial das tecnologias.

**Alteração proposta:**

6.9. Tanto no que se refere à proteção da propriedade intelectual quanto às medidas judiciais, os partícipes concordam que as despesas deverão ser suportadas de acordo com os percentuais definidos no instrumento previsto na subcláusula 6.3.

Justificativa: definição de despesas relativas aos percentuais definidos conforme item 6.3 .

**Sugere alteração:**

6.8. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e registrados no sistema de acompanhamento da UFVJM.

**Alteração proposta:**

6.10. Os depósitos de pedidos de proteção de propriedade intelectual devem



ser iniciados necessariamente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI por intermédio do Centro de Inovação Tecnológica - CITec da UFVJM.

**Justificativa:** definição do órgão responsável em receber e tramitar os processos junto ao NIT da UFVJM.

6.11. A FUNARBE não terá direitos sobre os resultados obtidos, passíveis ou não de proteção legal.

6.12. A UFVJM poderá outorgar poderes à SYNGENTA para praticar todo e qualquer ato necessário para o depósito, acompanhamento e manutenção de pedido de patente das tecnologias resultantes do presente instrumento, no Brasil e em outros países.

Diamantina, 07 de dezembro de 2020.

Atenciosamente.

**Prof. Dr. Mauro Lúcio Franco**  
**Coordenador no NITec/UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lucio Franco, Coordenador(a)**, em 07/12/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0236671** e o código CRC **5484245E**.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.744.463/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/06/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários</b> <b>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b> <b>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</b> <b>01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</b> <b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b> <b>10.81-3-01 - Beneficiamento de café</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR RUBENS GOMES BUENO</b>	NÚMERO <b>N.691</b>	COMPLEMENTO <b>11 E 13 ANDARES TORRE SIGMA</b>
CEP <b>04.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VARZEA DE BAIXO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRESTOSERVICE@PRESTOSERVICE-DOC.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(11) 3214-2465</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2020** às **09:17:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.744.463/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/06/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.11-3-02 - Cultivo de milho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR RUBENS GOMES BUENO</b>	NÚMERO <b>N.691</b>	COMPLEMENTO <b>11 E 13 ANDARES TORRE SIGMA</b>
CEP <b>04.730-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VARZEA DE BAIXO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRESTOSERVICE@PRESTOSERVICE-DOC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3214-2465</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2020** às **09:17:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Nº da Conta: 0399582994  
 Mês de referência: 11/2020  
 Período: 06/10/2020 a 05/11/2020  
 Data de emissão: 08/11/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: \*8486 ou 1058.

Telefonica Brasil S.A.  
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376  
 CEP 04571-936 - São Paulo - SP  
 I.E.: 108383949112  
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA  
 RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO, 691  
 AND 11 E 13 COMPLEM TORRE SIGMA  
 VARZEA DE BAIXO  
 04730-000 S PAULO - SP

**Vencimento**  
**28/11/2020**

**Total a Pagar - R\$**  
**55.918,03**

**Planos Anatel**

107/POS/SMP - SMART EMPRESAS 5GB D

**O que está sendo cobrado**

	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>			
SMART EMPRESAS 5GB D	2325	2325	81.453,40
INTERNET MOVEL 3GB EMP 4G	5	5	462,95
INTERNET MOVEL 5GB EMP 4G	2	2	262,40
PACOTE DADOS SME 5GB	2356	2323	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>82.178,75</b>

**Utilização Dentro do Plano/Pacote**

	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	
APLICATIVOS ESSENCIAIS	227,05TB	1,22TB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	22,88TB	6,85TB	0,00
FRANQUIA INTERNET DOUBLE PLAY	11,35TB	251,14GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2.324.500	4.008	0,00
SERVICO GESTAO	-	267.099m54s	0,00

**Diária Vivo Travel - Detalhamento da Utilização**

Voz - Diária Vivo Travel		71m00s	0,00
Voz Excedente - Diária Vivo Travel		06m00s	0,00
Dados - Diária Vivo Travel		56 dias	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>0,00</b>

**Utilização Acima do Contratado**

Ligações Locais		10m54s	2,37
Acesso a Caixa Postal		1.382m48s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB		27,00KB	539,73
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)		54	32,61
Ligações para Serviços de Terceiros (Ex.: 0300, 0500 e Outros)		771m18s	17,79
Ligações de Longa Distância		175.900m30s	1.101,04
<b>No Brasil - Em Roaming</b>			
Ligações Locais		55m48s	0,00
Acesso a Caixa Postal		100m30s	0,00

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



NF - 941120

PO - 1200017522

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.  
 Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Nome do Cliente

**SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**

Vencimento

**28/11/2020**

Total a Pagar - R\$

**55.918,03**

Cód. Débito Automático **0399582994-7**

Nº da Conta **0399582994**

Mês Referência **11/2020**

846700005594

180300800018

103995829944

112022011285

Autenticação Mecânica



**CONTINUAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS**

<b>O que está sendo cobrado</b>	<b>Utilizado Minutos/Unidades</b>	<b>Valor Total R\$</b>
Ligações para Serviços de Terceiros (Ex.: 0300, 0500 e Outros)	106m18s	8,89
Adicional por Ligações Realizadas	15.491	0,00
Adicional por Ligações Recebidas	10.649	0,00
Ligações Recebidas em Roaming	02m36s	0,00
Ligações de Longa Distância	123.596m30s	252,03
<b>No Exterior</b>		
Diárias Vivo Travel	56 dias	2.259,44
<b>Subtotal</b>		<b>4.213,90</b>
<b>Serviços Utilizados em Períodos Anteriores</b>		
Ligações Locais	6.326m00s	0,00
Acesso a Caixa Postal	62m12s	0,00
Internet - Tarifação MB/KB	212,55GB	0,00
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)	183	0,00
<b>No Brasil - Em Roaming</b>		
Ligações Locais	1.645m48s	0,00
Acesso a Caixa Postal	04m42s	0,00
Adicional por Ligações Realizadas	472	0,00
Adicional por Ligações Recebidas	298	0,00
<b>No Exterior</b>		
Diárias Vivo Travel	7 dias	279,93
<b>Diária Vivo Travel - Detalhamento da Utilização</b>		
Dados - Diária Vivo Travel	7 dias	0,00
<b>Subtotal</b>		<b>279,93</b>
<b>Serviços Telefônica Brasil 02.558.157/0135-74</b>		
Assinatura - Serviços Contratados	-	11.607,50
Serviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo)	53	421,63
<b>Subtotal</b>		<b>12.029,13</b>
<b>Outros Lançamentos</b>		
Descontos/Promoções		-345,00
Diversos (Crédito ou Débito)		-2,52
Créditos de Valores Contestados		-44.458,88
Parcelamento (Ex.: Conta; Aparelho e Outros)		2.022,72
<b>Subtotal</b>		<b>-42.783,68</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>		<b>55.918,03</b>

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA  
 RUA DOUTOR RUBENS GOMES BUENO, 691  
 AND 11 E 13 COMPLEM TORRE SIGMA  
 VARZEA DE BAIXO  
 04730-000 S PAULO - SP

CPF/CNPJ: 60744463000190  
 Inscrição Estadual: ISENT0  
 Número da conta:0399582994

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

Você cancelou serviços Plano móvel; Serviços adicionais.  
 Você contratou serviços Serviços adicionais.  
 Terminou o período de fidelização do seu contrato.

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.

Endereço: Travessa Desembargador Artur Jucá, 62 - Parte 1 - Centro

CNPJ: 02.558.157/0012-15

I.E.: 24.102.227-4

Nº NFST: 1573766/11/2020

Período: 06/10/2020 a 05/11/2020

Atende o convênio: 115/2003

Descrição: EST. E COOP. INDUSTRIA

NºSérie:C Sub-Série:

Emissão: 08/11/2020

CFOP: 5.302

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1350	Serviços Contratados	9	30%	139,96
2	1470	Utilização Acima do Contratado Serviços	9	30%	4,95
<b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b>					<b>144,91</b>

#### Informações Complementares

ICMS 30,00%	Base de Cálculo R\$ 144,91	Valor ICMS R\$ 43,47	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 101,44	Valor PIS R\$ 0,66	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 101,44	Valor COFINS R\$ 3,04	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$0,96 e FUNTTEL 0,5% = R\$0,48 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.  
Autenticação digital: f16c.9e86.1419.43a9.50dc.6255.f24b.0322

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.

Endereço: Rua Silveira Martins, 1036 - Cabula

CNPJ: 02.558.157/0024-59

I.E.: 58378658

Nº NFST: 27194575/11/2020

Período: 06/10/2020 a 05/11/2020

Atende o convênio: 115/2003

Descrição: EST. E COOP. INDUSTRIA

NºSérie:C Sub-Série:

Emissão: 08/11/2020

CFOP: 5.302

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1350	Serviços Contratados	99	28%	1.679,52
2	1470	Utilização Acima do Contratado Serviços	2	28%	1,10
3	1170	No Brasil - Em Roaming Ligações de Longa Distância	3.070m12s	28%	26,72
<b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b>					<b>1.707,34</b>

#### Informações Complementares

ICMS 28,00%	Base de Cálculo R\$ 1.707,34	Valor ICMS R\$ 478,06	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 1.229,28	Valor PIS R\$ 7,99	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 1.229,28	Valor COFINS R\$ 36,88	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$11,66 e FUNTTEL 0,5% = R\$5,83 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.  
Autenticação digital: 8f75.42ba.0b9f.c1ec.da0b.3fae.4237.6634

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.

Endereço: A Isolada (Sai), 6580 - Salas 102/103 e 201/204 - Zona Industrial (Guara)

CNPJ: 02.558.157/0002-43

I.E.: 738621800297

Nº NFST: 12120547/11/2020

Período: 06/10/2020 a 05/11/2020

Atende o convênio: 115/2003

Descrição: EST. E COOP. INDUSTRIA

NºSérie:C Sub-Série:

Emissão: 08/11/2020

CFOP: 5.302

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1350	Serviços Contratados	162	28%	2.766,62
2	1150	Utilização Acima do Contratado Ligações de Longa Distância - Para Outros Países	01m00s	28%	0,99
<b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b>					<b>2.767,61</b>

#### Informações Complementares

ICMS 28,00%	Base de Cálculo R\$ 2.767,61	Valor ICMS R\$ 774,93	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 1.992,68	Valor PIS R\$ 12,95	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 1.992,68	Valor COFINS R\$ 59,78	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$18,91 e FUNTTEL 0,5% = R\$9,45 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.  
Autenticação digital: 94dd.b652.b92b.26f9.43b6.8972.8a99.eefc

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 275 - Parte A - Santa Helena

CNPJ: 02.558.157/0003-24

I.E.: 082.182.71-0

Nº NFST: 31964602/11/2020

Período: 06/10/2020 a 05/11/2020

Atende o convênio: 115/2003

Descrição: EST. E COOP. INDUSTRIA

Nº Série: C Sub-Série:

Emissão: 08/11/2020

CFOP: 5.302

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1350	Serviços Contratados	28	25%	489,86
<b>Utilização Acima do Contratado</b>					
2	1120	Ligações Locais Recebidas a Cobrar	00m30s	25%	0,11
3	1470	Serviços	3	25%	1,98
<b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b>					<b>491,95</b>

**Informações Complementares**

ICMS 25,00%	Base de Cálculo R\$ 491,95	Valor ICMS R\$ 122,99	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 368,96	Valor PIS R\$ 2,40	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 368,96	Valor COFINS R\$ 11,07	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$3,51 e FUNTTEL 0,5% = R\$1,75 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.

Autenticação digital: 3eb1.e68f.f3c3.7acc.26f8.3e7e.7502.f882

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.

Endereço: Rua 136 - C, Qd. F44 - Áreas 11-A e 35-A, 150 - St. Sul

CNPJ: 02.558.157/0022-97

I.E.: 10.354205-1

Nº NFST: 1713095/11/2020

Período: 06/10/2020 a 05/11/2020

Atende o convênio: 115/2003

Descrição: EST. E COOP. INDUSTRIA

Nº Série: D Sub-Série:

Emissão: 08/11/2020

CFOP: 5.302

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1350	Serviços Contratados	36	29%	597,24
<b>Utilização Acima do Contratado</b>					
2	1120	Ligações Locais Recebidas a Cobrar	00m30s	29%	0,11
<b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b>					<b>597,35</b>

**Informações Complementares**

ICMS 29,00%	Base de Cálculo R\$ 597,35	Valor ICMS R\$ 173,23	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 424,12	Valor PIS R\$ 2,76	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 424,12	Valor COFINS R\$ 12,72	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$4,02 e FUNTTEL 0,5% = R\$2,01 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.

Autenticação digital: 3b8c.a36f.dfa2.ba71.0f5a.21a8.6200.7a22

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.

Endereço: Rua 136 - C, Qd. F44 - Áreas 11-A e 35-A, 150 - St. Sul

CNPJ: 02.558.157/0022-97

I.E.: 10.354205-1

Nº NFST: 14980924/11/2020

Período: 06/10/2020 a 05/11/2020

Atende o convênio: 115/2003

Descrição: EST. E COOP. INDUSTRIA

Nº Série: C Sub-Série:

Emissão: 08/11/2020

CFOP: 5.302

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1350	Serviços Contratados	399	29%	6.490,02
<b>Utilização Acima do Contratado</b>					
2	1120	Ligações Locais Recebidas a Cobrar	01m24s	29%	0,30
3	1470	Serviços	12	29%	6,60
<b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b>					<b>6.496,92</b>

**Informações Complementares**

ICMS 29,00%	Base de Cálculo R\$ 6.496,92	Valor ICMS R\$ 1.884,11	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 4.612,81	Valor PIS R\$ 29,98	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 4.612,81	Valor COFINS R\$ 138,38	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$43,75 e FUNTTEL 0,5% = R\$21,87 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.

Autenticação digital: 97fa.abde.28f4.8198.c7fe.392d.5a2d.4e07

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede e foro nesta Capital, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.744.463/0001-90, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.212.086.544, neste ato de acordo com o Capítulo II, Cláusula 7 parágrafo 3º do seu referido Contrato Social, **representada por seus Diretores**, Srs. **JOSE MANUEL MURILLO REYES**, colombiano, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RNE nº V690286-J CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 234.217.298-24, e **LUCIANO TORRES DAHER**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 772100 SSP/ES e do CPF/MF nº 980.449.317-91, ambos com escritório no mesmo endereço da sede da Outorgante, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

**OUTORGADOS:** **GRUPO A: VALDEMAR LUIS FISCHER**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.400.876-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 385.259.170-87;

**GRUPO B: ANDRE ALVES SAVINO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.678.488-2 e CPF/MF nº 138.073.068-62; **CINTHIA GALLETTI BOSSI**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.793.913-5 e CPF/MF nº 176.105.138-57; **FILIPE D AVILA MELLO BETTAMIO GUIMARAES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.001.490 e CPF/MF nº 479.416.189-15; **GUSTAVO DE ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade nº 30.019.607 SSP/SP e CPF/MF nº 260.946.598-05; **JOHNNY WEISSENBERG**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1487274 SSP/SP e CPF/MF nº 670.369.379-04; **JORGE BUZZETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.191.669-2 SSP/SP e CPF/MF nº 398.446.680-34; **VALTER BRUNNER**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.374.560 SSP/SP e CPF/MF nº 289.657.380-5;

**GRUPO C: AGUINALDO PAVAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.728.106 e CPF/MF nº 048.652.398-55; **AIMAR FRANCISCO FERRARI PEDRINI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.678.880-9 e CPF/MF nº 260.522.718-92; **CLEVERSON ANDRE POZZA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.172.095-4 SSP/PR e CPF/MF nº 878.896.929-00; **CLAUDIO LÚCIO LINHARES**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.678.431 SSP/MS e CPF/MF nº 572.625.781-20; **CRISTHIANE REGINA ABEGG BOTHONA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5051596327 SSP/RS e CPF/MF nº 590.005.200-10; **DALCI LEANDRO SAUTHIER**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 49698950 SSP/PR e CPF/MF nº



017.988.999-06; **EDUARDO LOPES MORALES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.818.849-9 SSP/SP e CPF/MF nº 082.084.448-98; **EMILHANO STEFANELLO LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 733904 SSP/SP e CPF/MF nº 608.501.321-34; **FERNANDO ADORNO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 425.184-4-D e CPF/MF nº 923.019.321.68; **FILIFE GERALDO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 1519029 SSP/DF e CPF/MF nº 768.697.501-06; **GONÇALO MOREIRA DE CARVALHO FERNANDES DA SILVA**, português, casado, administrador, portador do RNE nº G-145253-9 e CPF/MF nº 237.954.268-63; **HUMBERTO RIBEIRO DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.870.306 SSP/MG e CPF/MF nº 025.211.596-11; **JAIR MOURA DUARTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-11.442.124 e CPF/MF nº 840.449.774-53; **JOÃO REINALDO RIBAS CASAGRANDE**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.418.242-4 e CPF/MF nº 156.222.728-90; **JOSÉ NEUTO PAINI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1159031 e CPF/MF nº 469.348.809-78; **JUAN CARLOS TOVAR GONZALEZ**, mexicano, casado, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RNE nº V501763-U CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 232.801.148-96; **JULIANO ASSUITI**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.498.503-0 e CPF/MF nº 171.610.508-04; **KARLA REZENDE PIRES GOBETTI**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.910.534-2 e CPF/MF nº 051.826.268-51; **LEANDRO IRIGON AMARAL**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.293-83 SSP/RS e CPF/MF nº 682.063.480-34; **LEANDRO MARTINHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.237.278-3 e CPF/MF nº 186.402.488-77; **LEO ZAPPE JORGE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.177.624-7 e CPF nº 032.522.019-09; **LUCIANO BORDIN**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.084.809-2 SSP/SP e CPF/MF 267.711.138-17; **LUIZ HENRIQUE ARANHA DE QUEIROZ TELLES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.455.919-4 e CPF/MF nº 153.027.808-28; **LUIZ HERNANDO VIDAL**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 157268901 e CPF/MF nº 092.833.998-03; **MATTHIAS FLORIAN KONIG**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº G295434-5 CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 238.755.018-88; **MAXIME JULIEN GIORDANO**, francês, casado, engenheiro químico, portador do RNE nº V789606-I e CPF/MF nº 235.171.508-00; **PEDRO ANGELO MIRANDA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.479-8 e CPF/MF nº 036.876.527-00; **RICARDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18488043 e CPF/MF nº 113.322.758-93; **RICARDO LANDGRAF PEREZ**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.655.728-8 SSP/PR e CPF/MF nº 878.799.649-91; **ROB WILDE**, britânico, separado judicialmente, bioquímico, portador da Cédula de Identidade RNE nº G329215W e CPF/MF nº 239.172.808-50; **ROBERTO BRONZERE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.522.908-0 e CPF/MF nº 114.367.268-24; **ROBERTO RIBEIRO DIB**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 251899184 e CPF/MF nº 144.542.938-13; **ROBERTO MORETZSOHN DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.775.843

e CPF/MF nº 110.168.148-95; **RONALDO COZA GIORGI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.891.555-X e CPF/MF nº 212.497.628-12; **THIAGO ALCINDO ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 280065735 e CPF/MF nº 278.183.638-90; **TIAGO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.454.141-0 SSP/SP e CPF/MF 290.784.648-52;

**GRUPO D: ABRAHÃO ELIAS ABRAHAO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.179.908 e CPF/MF nº 616.665.304-25; **AGENOR ANTONIO DE MELO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.194.999-7 e CPF/MF nº 045.904.009-01; **ALEXANDRE FATOBENE**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade nº 20.281.818 SSP/SP e CPF/MF nº 115.687.148-40; **ALEXANDRE MERLINO LELLIS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 184.876.059 e CPF/MF nº 847.166.736-34; **AMARILDO AMENT**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.239.558 e CPF/MF nº 033.710.958-35; **ANA CLAUDIA OLIVEIRA CANDIDO**, brasileira, divorciada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.765.149-91 e CPF/MF nº 074.727.097-00; **ANA PAOLA PRATA CIONE**, brasileira, casada, química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.199.957 e CPF/MF nº 131.119.618-85; **ANA PAULA ROSA MENDES**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 339310947 e CPF/MF nº 303724508-57; **ANDRE LUIS BACHIEGA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.570.817 SSP/SP e CPF/MF nº 100.958.528-24; **ANDRE SOCCIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.539.978-1 SSP/SP e CPF/MF nº 216.482.058-44; **ANDREA CRISTINA DE MORAES**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 648.5784-3 SSP/PR e CPF/MF nº 879.898.169-20; **ANGEL RIGOBERTO LARA CHAVES**, hondurenha, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RNM nº G298893-W e CPF/MF nº 079.677.701-29; **ANNE ANDREESA RODRIGUES**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.416.264-8 SSP/SP e CPF/MF nº 261.959.678-58; **ANDERSON PETRAGLIA DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 223640840 e CPF/MF nº 175.531.618-61; **ANDREZZA CINTRA CAMARGO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21708320-1 e CPF/MF nº 274.259.818-90; **ANTONIO ALEXANDRE CRUZ FELIPPE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.982.241-6 SSP/SP e CPF/MF nº 287.986.178-00; **APARECIDO ALECIO SCHIAVON JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3836000 e CPF/MF nº 062.603.248-20; **BRUNO CESAR ANANIAS**, brasileiro, solteiro, comunicador social, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.308.107-9 SSP/SP e CPF/MF nº 390.505.778-65; **BRUNO OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.350.796 SSP/MG e CPF/MF nº 015.718.916-33; **BRUNO MASTEGUIM MULLER**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.026.094-2 SSP/SP e CPF/MF nº 364.520.578-04; **CARLOS SMERDECK PIOTTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 16.063.015 SSP/SP e CPF/MF nº 015.119.171-99; **CAROLINA PROSPERI BUTTI**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.247.253-35 e CPF/MF nº 334.697.958-00; **CAUE MENDES**

**TAVARES**, brasileiro, solteiro, biólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.188.219 e CPF/MF nº 332.207.478-17; **CLAUDIO HENRIQUE ZANIN**, brasileiro, casado, gerente de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.598.177 e CPF/MF nº 145.520.878-78; **CELSO EDUARDO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.036.680-2 SSP/SP e CPF/MF nº 219.732.788-71; **CRISTIANE CAMPOS DE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3236592 SSP/SC e CPF/MF nº 902.749.899-72; **CRISTIANE POLETTI TOLEDO**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.005.086 e CPF/MF nº 297.336.258-09; **DANIEL DIAS ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30550783-7 SSP/SP e CPF/MF nº 281.651.558-30; **DANIEL DONATO HERNANDEZ**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10159063 SSP/SP e CPF/MF nº 040.147.786-06; **DANIELE SOUZA VERAS**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8909002005020 e CPF/MF nº 373.947.033-04; **DANILO CESTARI GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.776.595-9 SSP/SP e CPF/MF nº 222.931.628-18; **DECIO BODINE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, biólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.354.594-X e CPF/MF nº 215.447.468-30; **DIORGENES SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.748.755-9 IFP/RJ e CPF/MF nº 007.504.597-43; **DHIEGO LEANDRO DUVARESCH**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.591.183-9 SSP/SP e CPF/MF nº 326.999.688-89; **EDEMILSON CESAR MARZOCHI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.484.165-2 e CPF/MF nº 020.442.948-00; **EDER PIZZATO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.500.022-9 e CPF/MF nº 033.058.909-16; **EDUARDO KUNDRÁT EISENMANN**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.662.328-8 SSP/SP e CPF/MF nº 220.232.218-38; **EDUARDO GARCIA OZORIO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.258.774-7 SESP/PR e CPF/MF nº 727.413.179-68; **ÉLCIO LUIZ PERRETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9/R 732991 SSP/SC e CPF/MF nº 462.181.069-34; **FABIO JOSÉ MARTINEZ LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.547.966-9 e CPF/MF nº 158.806.318-69; **FABIO ROGERIO ALPONTI**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 200.612.669 SSP/SP e CPF/MF nº 096.326.068-03; **FRANCISCO ANTONIO ASSEF SALLIT**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 65.539.16 e CPF/MF nº 057.531.518-09; **FERNANDA ZANATA**, brasileira, solteira, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.461.433-4 e CPF/MF nº 382.319.708-86; **GILBERTO LUIS LANDGRAF**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.207.610-2 SSP/SP e CPF/MF nº 195.758.178-69; **GIORLA CARLA PIUBELLI DE MORAES**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4394238-7 e CPF/MF nº 014.751.249-29; **GIOVANI JENNER DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.218.417 SSP/GO e CPF/MF nº 422.715.331-04; **GUILHERME LACAVA DE MOURA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 224459211 e CPF/MF nº 309.645.388-81; **GUILHERME PANICO PERRONI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.697.683 SSP/SP e CPF/MF nº 068.812.778-90; **GUILHERMO EDUARDO CARVAJAL RAMIREZ**, colombiano, casado, cientista político,

portador do RNE nº G437566-0 e CPF/MF nº 240.934.298-12; **HELENA MAMI SASSAKI**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.756.323 SSP/SP e CPF/MF nº 027.028.718-36; **HELENA ZARDINI DE SOUSA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.163.207-4 e CPF/MF nº 040.161.446-80; **HENRIQUE DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8499381-6 e CPF/MF nº 182.251.838-51; **HENRIQUE ALVES PRATES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.437.171-0 SSP/SP e CPF/MF nº 324.120.748-01; **HENRIQUE DIAS FRANCO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.269.117-X SSP/SP e CPF/MF nº 080.427.396-05; **HUDSON VIANA BORGES**, brasileiro, casado, veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.922.875 SSP/SP e CPF/MF nº 828.258.071-68; **ILANA JOSEPH**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.120.882-7 SSP/SP e CPF/MF nº 294.918.838-95; **IRAN LUIS SANTANA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.219.087 SSP/GO e CPF/MF nº 622.527.046-91; **JEFFERSON NUNES E SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de identidade RG nº 3952787/SS e CPF/MF nº 617.212.984-87; **JONATHA MARCEL BOLZAN**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 55301711 e CPF/MF nº 053.496.769-89; **JOSE MATHEUS BETEMPS VAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 107.669.391-8 e CPF/MF nº 004.375.380-95; **JOSE ROBERTO PELAQUIM**, brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.640.428-2 e CPF/MF nº 025.078.558-78; **JOSE SOTO VEIGA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.298.186 e CPF/MF nº 182.904.788-44; **JOSE FLAVIO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 48066909 e CPF/MF nº 839.454.749-49; **JULIANA KIMIE OGASAWARA GARCIA**, brasileira, casada, química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 320607768 e CPF/MF 325.767.158-00; **LAIS SALLES LANGE**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.814.664-74 e CPF/MF nº 014.221.161-31; **LAILA FERNANDA SOARES PINHEIRO KELMER**, brasileira, casada, bacharel em relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.194.347-2 SSP/SP e CPF/MF nº 798.306.685-68; **LEANDRO EDUARDO GODOI LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.143.747-9 e CPF/MF nº 341.075.698-10; **LEANDRO SILVA BESSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.829.263 SSP/MG e CPF/MF nº 004.393.431-51; **LEANDRO SERAU COLOMBO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.776.918 e CPF/MF nº 300.109.598-90; **LEANDRO VALERIM DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.968.896-3 SSP/SP e CPF/MF nº 368.834.618-17; **LEONARDO POSSEBON PERUSSO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.808.802-46 SSP/RS e CPF/MF nº 010.137.290-64; **LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28920230-9 SSP/SP e CPF/MF nº 297.682.238-71; **LUIZ GUSTAVO DA SILVA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.485.992 e CPF/MF nº 253.196.688-99; **LUIZ OTÁVIO CIOMEI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.186.812-4 e CPF/MF nº 042.576.608-05; **LUANA BARBOSA PAGIN**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.300.774-8 SSP/SP e CPF/MF nº 319.848.898-26; **LUCIO NUNES LEMES**, brasileiro, casado,

engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M8743259 SSP/MG e CPF/MF nº 037.707.626-06; **LUCIO ZABOT**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.520.132-55 SSP/SP e CPF/MF nº 959.178.530-53; **MARCOS AURELIO MAGGIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7R2496077 e CPF/MF 811.975.869-20; **MARCOS ROBERTO DE ARAUJO QUEIROZ**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9058111/SS e CPF/MF nº 058.311.596-98; **MARCIO DE CAMPOS MARTINS DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.544.905-4 SSP/SP e CPF/MF nº 364.579.528-60; **MARCIO MARCELO PASCHOLATI**, brasileiro, casado, gerente de projetos, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.753.180-7 e CPF/MF nº 028.072.498-50; **MARIANA SONOBE COSTA**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.151.466-8 e CPF/MF nº 388.048.108-31; **MARCELO RICARDO PALU JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.871.840-9 e CPF/MF nº 289.730.248-84; **MARCELO HIRATA CAMPACCI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.030.158-X SSP/SP e CPF/MF nº 307.068.928-01; **MARCELO HISSNAUER MIGUEL**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.848.001 SSP/SP e CPF/MF nº 139.467.768-50; **MARCO ANTONIO BASSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.966.134-73 e CPF/MF nº 654.172.839-91; **MARCOS AKYAMA FLORENCIO**, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.112.513 SSP/SP e CPF/MF nº 294.094.218-88; **MAURÍCIO MAMONI BONON**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.025.681-6 SSP/SP e CPF/MF nº 359.951.198-50; **MILTO JOSÉ FACCO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 70.102.440-31 SSP/RS e CPF/MF nº 399.007.890-91; **MIRELLA FERNANDA MAFRA**, brasileira, solteira, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.052.918-3 PR/PR e CPF/MF nº 055.060.919-90; **NILSON NICOLI FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.130.864 SSP/GO e CPF/MF nº 809.480.731-87; **NELSON PEDROSA BARRETO JOANINE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.992.577-4 e CPF nº 327.242.328-10; **NEMORA MULLER RECHE**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.700.553-24 SSP/RS e CPF/MF nº 963.958.690-00; **PATRICIA CRISTINA MEDEIROS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.146.840-1 SSP/SP e CPF/MF nº 171.420.378-65; **RAFAEL MONLLOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.650.281-6 SSP/SP e CPF/MF nº 297.930.948-69; **RAFAEL GARABED MOUMDJIAM**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.087.689-2 e CPF/MF nº 219.690.938-62; **RAFAEL BUENO MARIANO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.667.550-8 e CPF/MF nº 230.907.038-66; **RENATA MOYA DO AMARAL**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.506.841-3 SSP/SP e CPF/MF nº 161.178.778-54; **RENATA ESTEVAO POLLINI**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.035.081-4 e CPF/MF nº 226.009.878-94; **RENATA SALEM BOUABCI**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.537.994-6 SSP/SP e CPF/MF nº 132.149.298-79; **RENATA ROVAI BARBOSA**, brasileira, casada, veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21586718 SSP/SP e CPF/MF nº 186.361.688-80; **RICARDO CORREIA DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.447.509-9 e CPF/MF nº

282.850.388-74; **RICARDO FRANCISCO DESJARDINS ANTUNES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33257250-X e CPF/MF nº 222.251.178-02; **RICARDO JOSÉ OVALLE ROCA**, guatemalteco, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº F173770Q e CPF/MF nº 242.938.538-47; **RIVANIA VILELA MOREIRA DE CASTRO**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.961.545/SSP e CPF/MF nº 956.156.876-49; **ROBERTO RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.067929-8 e CPF/MF nº 176.332.168-16; **ROBISON CESAR SERAFIM**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.204.968 e CPF/MF nº 025.529.096-98; **RODRIGO FURLANETTI ALVES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.856.617-7 SSP/SP e CPF/MF nº 031.101.629-46; **ROGERIO THEODORO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 263174311 e CPF/MF 256.047.388-75; **SAMUEL RODRIGO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.215.470-7 e CPF/MF nº 297.443.128-31; **TIAGO ZINI ULIANA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.230.168-3 e CPF/MF nº 296.869.658-07; **THIAGO BERNARDI**, brasileiro, casado, químico sanitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.041.269-1 e CPF/MF nº 265.550.628-60; **THOMAS ALTMANN**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3154785-7 SSP/PR e CPF/MF nº 585.750.229-20; **TÚLIO CÍCERO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº 29024017-7 e CPF/MF nº 284.933.458-81; **VAGNER GOLICE CIANCI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.306.134-7 e CPF/MF nº 109.397.498-23; **VALÉRIA JUNGLUT SOUZA**, brasileira, casada, contadora, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.385.459-95 SSP/SP e CPF/MF nº 583.723.850-68; **VERA HELENA DE ALMEIDA CINTRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.653.298-1 SSP/SP e CPF/MF nº 174.236.808-50; **VITOR PAULUS NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.959.290-7 e CPF/MF nº 135.216.958-40; **VITOR HUGO BARBOSA BARBIERI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9251119 SSP/SP e CPF/MF nº 047.499.626-35; **VINICIUS ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 107.577.38 SSP/MG e CPF/MF nº 047.212.786-16; **HUGO BARBOSA BARBIERI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9251119 SSP/SP e CPF/MF nº 047.499.626-35; **WALDEMAR SALGADO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 11.233.778 SSP/MG e CPF/MF nº 041.286.686-21; **WASHINGTON LUIS BARROS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 16343648 e CPF/MF nº 089.107.888-60; **WILLIAM SANINI WEBER**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.456.763-GO e CPF/MF nº 009.836.431-64; todos com endereço comercial na sede da Outorgante;

**PODERES:**

a quem confere poderes especiais para: **CLASSE A:** representar a Outorgante perante qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, com o fim especial de em seu nome discutir cláusulas, condições, prazos, preços, formas de pagamentos, multas, anuir e celebrar convênios, parcerias, contratos comerciais em geral, de aquisição de produtos e matérias primas, serviços, locação,



sublocação, arrendamento, subarrendamento e comodato, assinando os respectivos instrumentos, propostas, termos de aditamento, distrato, notificações, rescisões e quaisquer outros documentos relativos aos contratos e o que mais for necessário para concretização do negócio jurídico, assumindo direitos e obrigações, dentro da limitação imposta pelo Contrato Social, podendo, enfim, praticar todos os atos de administração em lei permitidos e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conforme limitações a seguir dispostas: **(I) sem limite de valor** se representada pelo Outorgado do GRUPO A, em conjunto com um dos Administradores Estatutários; **(II) limitado a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** se representada por: a) dois Outorgados do GRUPO B; b) um Outorgado do GRUPO B em conjunto com um Administrador Estatutário; ou c) um Outorgado do GRUPO B em conjunto com o Outorgado do GRUPO A; **(III) limitado a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** se representada por um Outorgado do GRUPO B, em conjunto com um Outorgado do GRUPO C ou GRUPO D; **(IV) limitado a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** se representada por dois Outorgados do GRUPO C; **(V) limitado a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** se representada por um Outorgado do GRUPO C em conjunto com um Outorgado do GRUPO D; **(VI) limitado a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** se representada por dois Outorgados do GRUPO D; **CLASSE B**: quaisquer dos Outorgados, **isoladamente**: representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas, agências reguladoras, empresas públicas, empresas de economia mista e empresas privadas, tais como mas não limitada a, Secretaria da Receita Federal, Delegacias da Receita Federal, Departamento Nacional de Registro do Comércio, Juntas Comerciais; Prefeituras Municipais, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Polícia Civil, Polícia Federal, Corpo de Bombeiros, podendo praticar todos os atos de administração em lei permitidos e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração terá validade até 30 de abril de 2021. É expressamente vedado o depósito de quaisquer quantias, sejam elas relativas à principal, juros ou correção monetária, exemplificativamente e não taxativamente, recebidas em nome da Outorgante, em qualquer outra conta corrente a ela não pertencente. A presente procuração encontra-se vinculada ao Contrato de Trabalho celebrado entre as empresas do mesmo Grupo Econômico da Outorgante e os Outorgados e poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, sendo vedado o seu substabelecimento.**

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.



\_\_\_\_\_  
JOSE MANUEL MURILLO REYES



\_\_\_\_\_  
LUCIANO TORRES DAHER





Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.

**13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES**  
 RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04801-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622  
 Reconheço, Por Competência C/V Econômico a(e) firma(s) de  
 JOSE MANUEL MURILLO REYES (670824), LUCIANO TORRES DAHER  
 (598526) de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 06.908.238/0001-00  
 São Paulo, 02 de Outubro de 2020. Em Test. da verdade.  
 JOSEMILDA DA SILVA BARROSA - ESCRIVENTE Nº 0000/021020  
 VÁLIDA somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$19,70  
 C21098AB0122868



JUCESP

04 05 20

**49ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 60.744.463/0001-90

NIRE 35.212.086.544

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **SYNGENTA PARTICIPATIONS AG**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Suíça, com sede na cidade de Basiléia, Suíça, em Schwarzwaldallee 215, 4058, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 05.712.935/0001-14, neste ato, representada por seu bastante procurador, Sr. **JOSE MANUEL MURILLO REYES**, colombiano, casado, advogado, Portador da Cédula de Identidade (RNE) nº V690286-J CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.217.298-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo. CEP 04730-000.
2. **SYNGENTA ALPHA B.V.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com seu estatuto registrado na cidade de Ridderkerk e com sede na cidade de Enkhuizen, Países Baixos (Holanda), em NL 1601 BK na Westeinde 62, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.540.120/0001-03, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **JOSE MANUEL MURILLO REYES**, já qualificado anteriormente.

na qualidade de únicas sócias da **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 18.001, 2º andar, Vila Almeida, CEP 04795-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0001-90, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.212.086.544, em sessão realizada em 03 de fevereiro de 1994, e com última alteração contratual datada de 16 de abril de 2019, devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 256.725/19-6, em sessão realizada em 15 de maio de 2019 (a "Sociedade"), resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, procedendo da seguinte forma:

**I – Alteração de Endereço da Sede Social**

I.1. As sócias resolvem, por unanimidade, alterar o endereço da sede social da sociedade para a Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, CEP 04730-000.

I.2. Em razão da deliberação acima, as partes decidem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**Cláusula 2ª** - *A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-000; podendo, por deliberação da Diretoria,*

BRASIL

14 05 20

abrir, alterar ou encerrar qualquer estabelecimento, filial, sucursal, escritório e agência da Sociedade em todo o território nacional e no exterior.

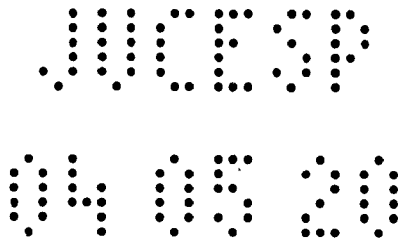
••••

## II – Alteração do Objeto Social

II.1. As sócias resolvem ainda, por unanimidade, alterar a Cláusula 3ª do Contrato Social, para inclusão das seguintes atividades: Beneficiamento ou rebeneficiamento e padronização de café verde e/ou em coco; Prestação de serviços de preparação do solo, cultivo, colheita de produtos agrícolas e corte de cana-de-açúcar, bem como outras atividades de apoio à agricultura e Produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula 3ª** – *A sociedade tem por objeto social:*

- (a) *produção, industrialização, inclusive por conta de terceiros e sob encomenda, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, implementos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal;*
- (b) *exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação, tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma;*
- (c) *plantio, beneficiamento e comercialização de cana de açúcar, suas mudas e resíduos;*
- (d) *pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) acima, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos;*
- (e) *laboratório de genética molecular e pesquisas aplicadas, envolvendo vegetais, suas partes, produtos vegetais e seus subprodutos; material in vitro e liofilizados; bem como a estocagem de materiais de pesquisas e de desenvolvimento;*
- (f) *laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal;*
- (g) *gestão, gerenciamento, administração e serviços de cobrança de royalties;*
- (h) *prestação de serviços técnicos especializados inerentes às atividades agrícolas, incluindo, mas não se limitando, a serviços de engenharia agrônoma, de manejo varietal, tratamento fitossanitário, plantio ou consultoria a terceiros;*
- (i) *edição de publicações de caráter técnico-científico ou não, relacionadas aos itens (a) a (g) acima;*
- (j) *comercialização de sucatas de plástico, papel, papelão, madeira, borracha e metais ferrosos ou não;*



- (k) *Beneficiamento ou rebeneficiamento e padronização de café verde e/ou em coco;*
- (l) *Prestação de serviços de preparação do solo, cultivo, colheita de produtos agrícolas e corte de cana-de-açúcar, bem como outras atividades de apoio à agricultura; e*
- (m) *participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, desde que previamente aprovada por sócia(s) detendo a maioria do capital social por meio de ata de reunião de sócios.*

### **III – Alteração da Administração da Sociedade, Composição da Diretoria e Eleição de Administradores**

III.1. As signatárias da presente resolvem, por unanimidade, destituir do cargo de administrador da Sociedade o Sr. **MARTIN JAVIER INHARGUE**, argentino, casado, contador, Portador da Cédula de Identidade (RNE) nº G447521-G CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 241.117.928-63,, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 18.001, Vila Almeida, 2º andar, CEP 04795-900.

III.2. Por unanimidade, as signatárias da presente, resolvem eleger como administrador da Sociedade, o Sr. **LEANDRO SERAU COLOMBO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.776.918 e CPF nº 300.109.598-90, designado Diretor Financeiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-000.

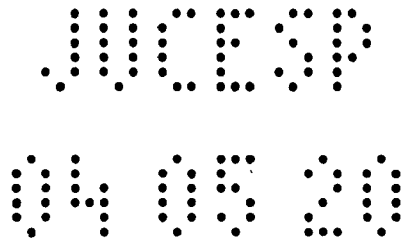
III.3. Em decorrência da deliberação acima, as signatárias do presente ato resolvem, por unanimidade, atualizar os administradores da Sociedade, alterando assim a Cláusula 6 do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### **“CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO**

**6. A administração e a gerência da Sociedade, observados os limites e condições constantes das Cláusulas 7 e 8 abaixo, incumbirá a uma Diretoria, composta de no mínimo dois e no máximo cinco administradores, sócios ou não, nomeados no presente Contrato Social por sócia ou sócias representando:**

- (a) *pelo menos 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, caso o administrador seja sócio;*
- (b) *pelo menos 2/3 (dois terços) do capital da Sociedade, caso o administrador não seja sócio e o capital da Sociedade esteja totalmente integralizado; e*
- (c) *a totalidade do capital da Sociedade, caso o administrador não seja sócio e o capital da Sociedade não esteja totalmente integralizado.*

**Parágrafo 1º** - *Os Administradores terão mandato por prazo indeterminado e permanecerão em seus cargos até que venham a ser substituídos ou destituídos por deliberação de sócias, observados os quóruns legais.*



**Parágrafo 2º** - A remuneração mensal dos Administradores, se houver, será fixada em Reunião de Sócias, por deliberação de sócias representando a maioria do capital social e será lavada à conta de despesas gerais.

**Parágrafo 3º** - São designados os seguintes Administradores da Sociedade, que atuarão sob a denominação indicada ao lado de seus respectivos nomes: (1) Sr. **LUCIANO TORRES DAHER**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 772.100 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 980.449.317-91, designado Diretor Comercial Brasil; (2) Sr. **JOSE MANUEL MURILLO REYES**, colombiano, casado, advogado, Portador da Cédula de Identidade (RNE) nº V690286-J CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.217.298-24, designado Diretor de Compliance e (3) Sr. **LEANDRO SERAU COLOMBO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.776.918 e CPF nº 300.109.598-90, designado Diretor Financeiro, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-000.

#### **IV – Ratificar e consolidar a lista de filiais da Sociedade**

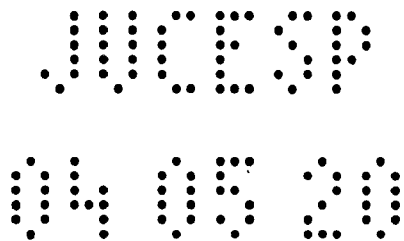
IV.1. As sócias, resolvem ainda, por unanimidade, ratificar as alterações que ocorreram em sua lista de filiais desde a última alteração do Contrato Social datada de 16/04/2019, por meio das seguintes deliberações da Diretoria:

<b>Ato</b>	<b>Data de assinatura</b>	<b>Data de registro JUCESP</b>	<b>Nº de registro JUCESP</b>
Ata de Reunião de Diretoria	24/06/2019	10/07/2019	358.046/19-1
Ata de Reunião de Diretoria	16/08/2019	28/08/2019	458.927/19-3
Ata de Reunião de Diretoria	19/09/2019	04/10/2019	531.391/19-0
Ata de Reunião de Diretoria	19/09/2019	04/10/2019	531.392/19-3
Ata de Reunião de Diretoria	19/09/2019	10/10/2019	541.776/19-8
Ata de Reunião de Diretoria	19/09/2019	10/10/2019	541.775/19-4
Ata de Reunião de Diretoria	19/09/2019	10/10/2019	541.773/19-7
Ata de Reunião de Diretoria	19/09/2019	27/11/2019	611.050/19-5
Ata de Reunião de Diretoria	26/09/2019	10/10/2019	541.774/19-0

IV.2. Em decorrência da deliberação tomada no itens IV acima, as sócias resolvem, por unanimidade, atualizar a relação de suas filiais, alterando assim a Cláusula 2ª, Parágrafo 1º do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

2. A Sociedade tem sede e foro no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir alterar ou encerrar qualquer estabelecimento, filial, sucursal, escritório e agência da Sociedade em todo o território nacional e no exterior.

**Parágrafo 1º** - A Sociedade possui as seguintes filiais:



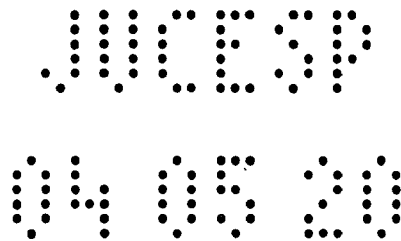
(1) na Cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, Rua 23 de Outubro, nº 190, Bairro Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.900.720.021 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0052-30, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);

(2) na Cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, Rodovia BR 242, Km 88, Rua C, Trecho 03, s/nº, Sala E, Armazém Parte, Bairro Centro Industrial do Cerrado, CEP 47850-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.900.793.257 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0053-10, que desenvolve atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, fertilizantes, grãos e sementes (centro de distribuição);

(3) na Cidade de Aracati, Estado do Ceará, Estrada Carroçável Cacimba Funda, Jaguaruana, s/nº, km 4.03, Distrito de Mata Fresca, Setor CROP, CEP 62.800-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.900.604.564 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0080-93, que desenvolve atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (e) laboratório de genética molecular e pesquisas aplicadas, envolvendo vegetais, suas partes, produtos vegetais e seus subprodutos; material in vitro e liofilizados; bem como a estocagem de materiais de pesquisas e de desenvolvimento; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);

(4) na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Eurípedes Menezes, s/nº, Quadra 04, módulos 14 ao 17, armazém 1E, escritório, Parque Industrial, Vice Presidente José de Alencar, CEP 74.993-540, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.900.607.591 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0072-83, que desenvolve atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, fertilizantes, grãos e sementes (centro de distribuição);

(5) na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, Rodovia BR 020, Km 14, s/nº, Bairro Zona Rural, Setor CROP, Caixa Postal 39, CEP 73.801-970 inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.900.559.945 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0060-40, que desenvolve atividades de: (a) comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, implementos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal; (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma (fábrica);



(6) na **Cidade de Formosa, Estado de Goiás**, Rodovia BR 020, Km 18, s/nº, Sala 1 - CROP, Bairro Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 73.801-970, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.900.685.720 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0076-07, que desenvolve atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de grãos e sementes (centro de distribuição);

(7) na **Cidade de Goiânia, Estado de Goiás**, Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Salas 2704 a 2705 e 2801 a 2806, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.900.393.508 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0035-39, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);

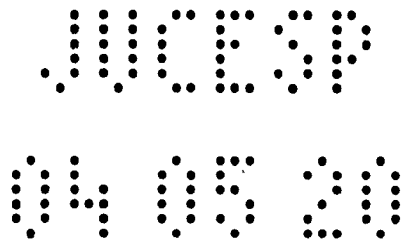
(8) na **Cidade de Balsas, Estado do Maranhão**, Rua 12, nº 00007, LPC Maravilha, Setor 6, Quadra 52, Lote 07, Sala 02, Bairro Prolote – Parque Cidade Maravilha, CEP 65.800-000, com entrada também pela Avenida Getúlio Vargas, nº 415, Setor Industrial, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21.900.253.409 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0074-45, que desenvolve atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de grãos e sementes (centro de distribuição);

(9) na **Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso**, Rua Projetada, nº 150, Sala CROP, Distrito Industrial, CEP 78.098-530, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.900.191.114 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0041-87, que desenvolve atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, fertilizantes, grãos e sementes (centro de distribuição);

(10) na **Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso**, Avenida Miguel Sutil, nº 8.388, salas 1603 e 1604, Edifício Avant Garde Business, Santa Rosa, CEP 78.040-365, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.900.348.927 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0073-64, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);

(11) na **Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso**, Avenida das Acácias, nº 850-W, Sala 3A, Bairro Bandeirantes, CEP 78.455-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.900.433.193 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0081-74, que desenvolve atividades de comercialização de sementes agrícolas em geral (escritório administrativo);

(12) na **Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso**, Rodovia MT 449, Km 8, Lotes 17 e 18, Margem Direita, sentido Lucas do Rio Verde à Tapurah, s/nº, Zona Rural, Setor CROP, CEP 78.455-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.900.433.207 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0082-55, que desenvolve atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (e) laboratório de genética molecular e pesquisas aplicadas, envolvendo vegetais, suas partes, produtos vegetais e seus subprodutos; material



in vitro e liofilizados; bem como a estocagem de materiais de pesquisas e de desenvolvimento; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);



**(13) na Cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, Rodovia Mini Anel, s/nº, Sala CROP, Bairro Zona Rural CEP 79.150-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.900.260.801 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0059-06, que desenvolve atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de grãos e sementes (centro de distribuição);**

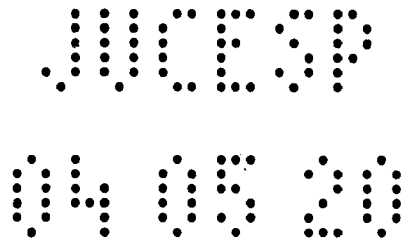
**(14) na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, Rua Zulmira Alves Machado, s/nº, Setor CROP, Santa Edwiges, CEP 38.303-106, Caixa Postal 42, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.901.987.790 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0061-20, que desenvolve as atividades de: (a) comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, implementos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal; (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (e) laboratório de genética molecular e pesquisas aplicadas, envolvendo vegetais, suas partes, produtos vegetais e seus subprodutos; material in vitro e liofilizados; bem como a estocagem de materiais de pesquisas e de desenvolvimento; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (fábrica);**

**(15) na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, Rua Pontal, nº 254, Quadra 6, Box 4, Sala CROP, Distrito Industrial, CEP 38.308-188, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.902.345.414 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0075-26, que desenvolve atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de grãos e sementes (centro de distribuição);**

**(16) na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR 050, s/nº, Km 185, Galpão 2, Sala 1, Jardim Santa Clara, CEP 38.038-050, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.902.083.061 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0067-16, que desenvolve atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas e, fertilizantes (centro de distribuição);**

**(17) na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rodovia BR 452, Km 142, s/nº, Conjunto Alvorada, Setor CROP, CEP 38.407-049, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.901.366.051 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0040-04, que desenvolve as atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise,**





certificação e controle de qualidade de tais produtos; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);



**(18) na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Rodovia BR 163 (Contorno Oeste), Km 210, Estrada San Martín, Km 3,5, Colônia San Martín, Zona Rural, Caixa Postal 03, CEP 85.820-899, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.444.018 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0077-98, que desenvolve atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);**

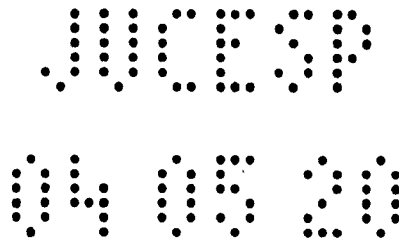
**(19) na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Rodovia BR 277, Km 581, Lote de terras rurais 419-C da Fazenda Andrada Cascavel Velho, Setor CROP, CEP 85.818-560, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.444.000 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0078-79, que desenvolve atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);**

**(20) na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 1.231, 1º andar, Sala 102A, Centro, CEP 85.812-010, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.444.026 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0079-50, que desenvolve atividades de comercialização de sementes agrícolas em geral (escritório administrativo);**

**(21) na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rodovia PR 090, nº 5695, Km 05, Armazém 1A, Parque Industrial Nenê Favoretto, CEP 86.200-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.900.713.198 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0020-52, que desenvolve as atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas e fertilizantes (centro de distribuição);**

**(22) na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua João Wyclif, nº 111, 13º e 14º andar, Edifício Centro Empresarial Jardim Sul, Gleba Palhano, CEP 86.050-450, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.900.713.180 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0033-77, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);**

**(23) na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Rua Tapajós, nº 152, sala 701, Centro Empresarial Monte Carlo, Centro, CEP 85.501-045, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.200.640 e no CNPJ/MF sob o**



nº 60.744.463/0071-00, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);



**(24) na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, Av. das Industrias, nº 2020, Sala 3, Galpão-Parte, Bairro Ouro Preto, CEP 99500-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.900.438.113 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0012-42, que desenvolve as atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, fertilizantes, grãos e sementes (centro de distribuição);**

**(25) na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, Av. Presidente Vargas, nº 134, Sala 401, Bairro Vila Rodrigues, CEP 99070-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.900.915.779 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0046-91, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);**

**(26) na Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, Rua João Gonçalves Araujo, nº 875, Sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 89.620-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.900.851.168 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0058-25, que desenvolve atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de grãos e sementes (centro de distribuição);**

**(27) na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, Estrada Municipal HBR 333, s/nº, Fazenda Ribeirão, Bairro Fundão, CEP 13.825-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.901.769.028 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0015-95, que desenvolve atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (e) laboratório de genética molecular e pesquisas aplicadas, envolvendo vegetais, suas partes, produtos vegetais e seus subprodutos; material in vitro e liofilizados; bem como a estocagem de materiais de pesquisas e de desenvolvimento; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);**

**(28) na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, Estrada Bairro da Areia, s/nº, Chácara Água Nova, Zona Rural, CEP 14.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.433.701 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0054-00, que desenvolve atividades de: (c) plantio, beneficiamento e comercialização de cana de açúcar, suas mudas e resíduos; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos (estação experimental);**

**(29) na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, Rodovia Laurentino Mascari, SP 333, Km 178, s/nº, Zona Rural, CEP 14.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.610.786 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0062-01, que desenvolve as atividades de: (b) produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, representação, tratamento (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes,**

.. . . . .  
.. . . . .  
.. . . . .

.. . . . .  
.. . . . .  
.. . . . .

flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (c) plantio, beneficiamento e comercialização de cana-de-açúcar, suas mudas e resíduos (fábrica);

.. . . . .

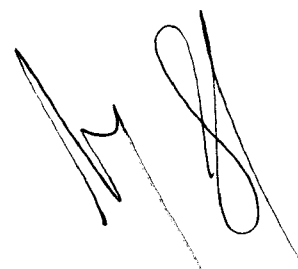
**(30) na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, Rodovia Laurentino Mascari, SP 333, Km 178,2, Sítio São Francisco, s/nº, Zona Rural, CEP 14.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.610.794 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0063-92, que desenvolve as atividades de plantio, beneficiamento e comercialização de cana-de-açúcar, suas mudas e resíduos (unidade cana);**

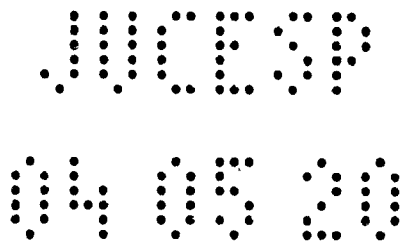
**(31) na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, Chácara Santa Carolina, s/nº, Estrada Municipal Itápolis, Bairro Leiteiro, Zona Rural, CEP 14.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.876.387 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0068-05, que desenvolve atividades de plantio, beneficiamento e comercialização de cana-de-açúcar, suas mudas e resíduos (unidade cana);**

**(32) na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Avenida Pedro Marques, nº 221, Jardim Universitário, CEP 14.882-222, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.902.548.769 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0048-53, que desenvolve atividades de pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos (laboratório);**

**(33) na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, Rodovia Washington Luiz, Km 297, s/nº, Zona Rural, Setor Crop, CEP 15.994-500, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.455.136 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0055-82, que desenvolve atividades de: (a) comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, implementos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal; (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos (fábrica);**

**(34) na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, Rodovia Professor Zeferino Vaz - SP 332, s/nº, Km 127,5, Bairro Santa Terezinha, CEP 13.148-915, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.901.768.994 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0010-80, que desenvolve as atividades de: (a) produção, industrialização, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, implementos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal; (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; e (c) comercialização de sucatas de plástico, papel, papelão, madeira, borracha e metais ferrosos ou não (fábrica);**





(35) na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, Rua Sofia Atauri Fadin, nº 421, Armazém 1A e Escritório, Bairro Betel, CEP 13.148-183, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.902.635.751 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0050-78, que desenvolve as atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, fertilizantes, e produtos veterinários (centro de distribuição);

(36) na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, Rua Sofia Atauri Fadin, nº 421, Armazém "E", Bairro Betel, CEP. 13.148-183, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.905.278.428 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0084-17, que desenvolve as atividades de produção, industrialização, comercialização e armazenagem de defensivos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal, sendo que esta filial atuará única e exclusivamente como depósito fechado (depósito fechado);

(37) na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Unidades 71, 72, 91 e 92, Santa Cruz do José Jacques, Edifício Corporate, CEP 14.020-750, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.971.339 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0070-11, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo); e

(38) na Cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, Fazenda Santa Helena, s/nº, Bairro São João, Zona Rural, CEP 15.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.876.409 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0066-35, que desenvolve atividades de plantio, beneficiamento e comercialização de cana-de-açúcar, suas mudas e resíduos (unidade cana).

#### **VI – Autorização à Administração para Implementação das Deliberações**

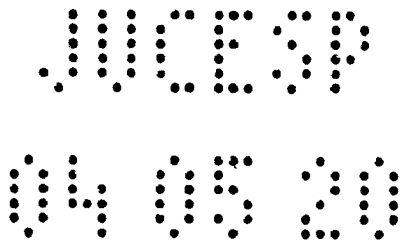
VI.1. As signatárias do presente ato autorizam a administração da Sociedade a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, inclusive no tocante a registros e averbações necessários junto aos órgãos públicos competentes.

#### **VII – Ratificação e Consolidação do Contrato Social da Sociedade**

VII.1. As sócias ratificam todas as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade não alteradas expressamente no presente instrumento, e em decorrência das alterações mencionadas acima, resolvem consolidar a redação do Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar nos seguintes termos:

### **"CONTRATO SOCIAL DA SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.**

#### **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**



1. A SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., é uma sociedade empresária limitada, regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda regida, em caráter supletivo, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

2. A Sociedade tem sede e foro no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir alterar ou encerrar qualquer estabelecimento, filial, sucursal, escritório e agência da Sociedade em todo o território nacional e no exterior.

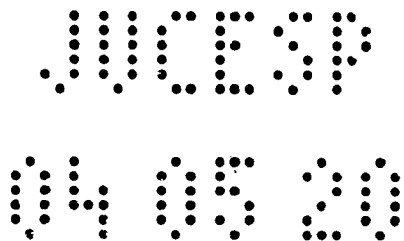
**Parágrafo 1º** - A Sociedade possui as seguintes filiais:

(1) na Cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, Rua 23 de Outubro, nº 190, Bairro Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.900.720.021 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0052-30, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);

(2) na Cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, Rodovia BR 242, Km 88, Rua C, Trecho 03, s/nº, Sala E, Armazém Parte, Bairro Centro Industrial do Cerrado, CEP 47850-000, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.900.793.257 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0053-10, que desenvolve atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, fertilizantes, grãos e sementes (centro de distribuição);

(3) na Cidade de Aracati, Estado do Ceará, Estrada Carroçável Cacimba Funda, Jaguaruana, s/nº, km 4.03, Distrito de Mata Fresca, Setor CROP, CEP 62.800-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.900.604.564 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0080-93, que desenvolve atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (e) laboratório de genética molecular e pesquisas aplicadas, envolvendo vegetais, suas partes, produtos vegetais e seus subprodutos; material in vitro e liofilizados; bem como a estocagem de materiais de pesquisas e de desenvolvimento; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);

(4) na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Avenida Eurípedes Menezes, s/nº, Quadra 04, módulos 14 ao 17, armazém 1E, escritório, Parque Industrial, Vice Presidente José de Alencar, CEP 74.993-540, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.900.607.591 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0072-83, que desenvolve atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação,



exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, fertilizantes, grãos e sementes (centro de distribuição);



(5) na **Cidade de Formosa, Estado de Goiás**, Rodovia BR 020, Km 14, s/nº, Bairro Zona Rural, Setor CROP, Caixa Postal 39, CEP 73.801-970 inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.900.559.945 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0060-40, que desenvolve atividades de: (a) comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, implementos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal; (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma (fábrica);

(6) na **Cidade de Formosa, Estado de Goiás**, Rodovia BR 020, Km 18, s/nº, Sala 1 - CROP, Bairro Zona Rural, Caixa Postal 39, CEP 73.801-970, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.900.685.720 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0076-07, que desenvolve atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de grãos e sementes (centro de distribuição);

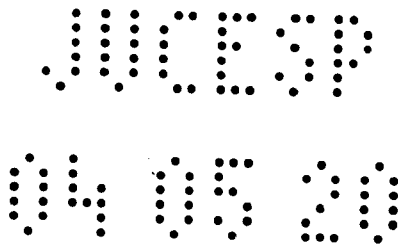
(7) na **Cidade de Goiânia, Estado de Goiás**, Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Salas 2704 a 2705 e 2801 a 2806, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.900.393.508 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0035-39, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);

(8) na **Cidade de Balsas, Estado do Maranhão**, Rua 12, nº 00007, LPC Maravilha, Setor 6, Quadra 52, Lote 07, Sala 02, Bairro Prolote – Parque Cidade Maravilha, CEP 65.800-000, com entrada também pela Avenida Getúlio Vargas, nº 415, Setor Industrial, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21.900.253.409 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0074-45, que desenvolve atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de grãos e sementes (centro de distribuição);

(9) na **Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso**, Rua Projetada, nº 150, Sala CROP, Distrito Industrial, CEP 78.098-530, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.900.191.114 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0041-87, que desenvolve atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, fertilizantes, grãos e sementes (centro de distribuição);

(10) na **Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso**, Avenida Miguel Sutil, nº 8.388, salas 1603 e 1604, Edifício Avant Garde Business, Santa Rosa, CEP 78.040-365, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.900.348.927 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0073-64, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);

(11) na **Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso**, Avenida das Acácias, nº 850-W, Sala 3A, Bairro Bandeirantes, CEP 78.455-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE



51.900.433.193 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0081-74, que desenvolve atividades de comercialização de sementes agrícolas em geral (escritório administrativo);



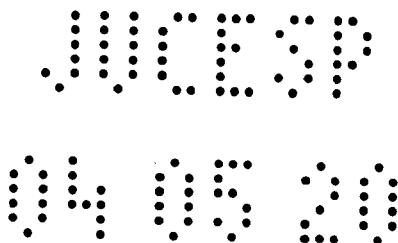
**(12) na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso**, Rodovia MT 449, Km 8, Lotes 17 e 18, Margem Direita, sentido Lucas do Rio Verde à Tapurah, s/nº, Zona Rural, Setor CROP, CEP 78.455-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.900.433.207 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0082-55, que desenvolve atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (e) laboratório de genética molecular e pesquisas aplicadas, envolvendo vegetais, suas partes, produtos vegetais e seus subprodutos; material in vitro e liofilizados; bem como a estocagem de materiais de pesquisas e de desenvolvimento; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);

**(13) na Cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul**, Rodovia Mini Anel, s/nº, Sala CROP, Bairro Zona Rural CEP 79.150-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.900.260.801 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0059-06, que desenvolve atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de grãos e sementes (centro de distribuição);

**(14) na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais**, Rua Zulmira Alves Machado, s/nº, Setor CROP, Santa Edwiges, CEP 38.303-106, Caixa Postal 42, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.901.987.790 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0061-20, que desenvolve as atividades de: (a) comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, implementos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal; (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (e) laboratório de genética molecular e pesquisas aplicadas, envolvendo vegetais, suas partes, produtos vegetais e seus subprodutos; material in vitro e liofilizados; bem como a estocagem de materiais de pesquisas e de desenvolvimento; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (fábrica);

**(15) na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais**, Rua Pontal, nº 254, Quadra 6, Box 4, Sala CROP, Distrito Industrial, CEP 38.308-188, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.902.345.414 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0075-26, que desenvolve atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de grãos e sementes (centro de distribuição);

**(16) na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, Rodovia BR 050, s/nº, Km 185, Galpão 2, Sala 1, Jardim Santa Clara, CEP 38.038-050, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.902.083.061 e no CNPJ/MF



sob o nº 60.744.463/0067-16, que desenvolve atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas e, fertilizantes (centro de distribuição);

**(17) na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, Rodovia BR 452, Km 142, s/nº, Conjunto Alvorada, Setor CROP, CEP 38.407-049, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.901.366.051 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0040-04, que desenvolve as atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);

**(18) na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná**, Rodovia BR 163 (Contorno Oeste), Km 210, Estrada San Martín, Km 3,5, Colônia San Martín, Zona Rural, Caixa Postal 03, CEP 85.820-899, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.444.018 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0077-98, que desenvolve atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);

**(19) na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná**, Rodovia BR 277, Km 581, Lote de terras rurais 419-C da Fazenda Andrada Cascavel Velho, Setor CROP, CEP 85.818-560, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.444.000 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0078-79, que desenvolve atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);

**(20) na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná**, na Rua Paraná, nº 1.231, 1º andar, Sala 102A, Centro, CEP 85.812-010, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.444.026 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0079-50, que desenvolve atividades de comercialização de sementes agrícolas em geral (escritório administrativo);

**(21) na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná**, na Rodovia PR 090, nº 5695, Km 05, Armazém 1A, Parque Industrial Nenê Favoretto, CEP 86.200-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.900.713.198 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0020-52, que desenvolve as atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob



JUCEP

04 05 20

encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas e fertilizantes (centro de distribuição);

•• ••

**(22) na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, Rua João Wyclif, nº 111, 13º e 14º andar, Edifício Centro Empresarial Jardim Sul, Gleba Palhano, CEP 86.050-450, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.900.713.180 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0033-77, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);**

**(23) na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, Rua Tapajós, nº 152, sala 701, Centro Empresarial Monte Carlo, Centro, CEP 85.501-045, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.200.640 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0071-00, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);**

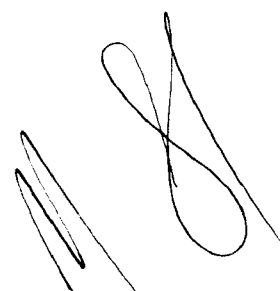
**(24) na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, Av. das Industrias, nº 2020, Sala 3, Galpão-Parte, Bairro Ouro Preto, CEP 99500-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.900.438.113 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0012-42, que desenvolve as atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, fertilizantes, grãos e sementes (centro de distribuição);**

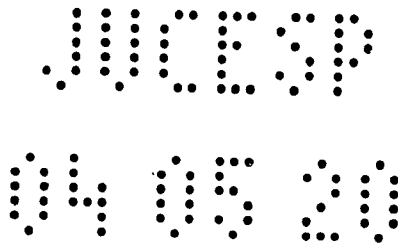
**(25) na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, Av. Presidente Vargas, nº 134, Sala 401, Bairro Vila Rodrigues, CEP 99070-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.900.915.779 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0046-91, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo);**

**(26) na Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, Rua João Gonçalves Araujo, nº 875, Sala 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 89.620-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.900.851.168 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0058-25, que desenvolve atividades de comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de grãos e sementes (centro de distribuição);**

**(27) na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, Estrada Municipal HBR 333, s/nº, Fazenda Ribeirão, Bairro Fundão, CEP 13.825-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.901.769.028 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0015-95, que desenvolve atividades de: (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos; (e) laboratório de genética molecular e pesquisas aplicadas, envolvendo vegetais, suas partes, produtos vegetais e seus subprodutos; material in vitro e liofilizados; bem como a estocagem de materiais de pesquisas e de desenvolvimento; (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal (estação experimental);**

**(28) na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, Estrada Bairro da Areia, s/nº, Chácara Água Nova, Zona Rural, CEP 14.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.433.701 e no CNPJ/MF sob o nº**





60.744.463/0054-00, que desenvolve atividades de: (c) plantio, beneficiamento e comercialização de cana de açúcar, suas mudas e resíduos; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos (estação experimental);

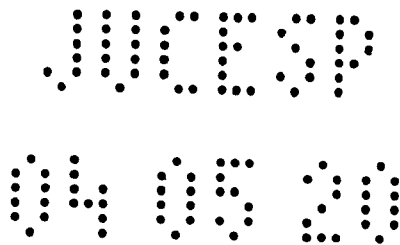
**(29) na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, Rodovia Laurentino Mascari, SP 333, Km 178, s/nº, Zona Rural, CEP 14.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.610.786 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0062-01, que desenvolve as atividades de: (b) produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, representação, tratamento (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (c) plantio, beneficiamento e comercialização de cana-de-açúcar, suas mudas e resíduos (fábrica);**

**(30) na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, Rodovia Laurentino Mascari, SP 333, Km 178,2, Sítio São Francisco, s/nº, Zona Rural, CEP 14.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.610.794 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0063-92, que desenvolve as atividades de plantio, beneficiamento e comercialização de cana-de-açúcar, suas mudas e resíduos (unidade cana);**

**(31) na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, Chácara Santa Carolina, s/nº, Estrada Municipal Itápolis, Bairro Leiteiro, Zona Rural, CEP 14.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.876.387 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0068-05, que desenvolve atividades de plantio, beneficiamento e comercialização de cana-de-açúcar, suas mudas e resíduos (unidade cana);**

**(32) na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Avenida Pedro Marques, nº 221, Jardim Universitário, CEP 14.882-222, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.902.548.769 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0048-53, que desenvolve atividades de pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos (laboratório);**

**(33) na Cidade de Matão, Estado de São Paulo, Rodovia Washington Luiz, Km 297, s/nº, Zona Rural, Setor Crop, CEP 15.994-500, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.455.136 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0055-82, que desenvolve atividades de: (a) comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, implementos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal; (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, embalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) do objeto social, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos (fábrica);**



**(34)** na **Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo**, Rodovia Professor Zeferino Vaz - SP 332, s/nº, Km 127,5, Bairro Santa Terezinha, CEP 13.148-915, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.901.768.994 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0010-80, que desenvolve as atividades de: (a) produção, industrialização, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, implementos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal; (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma; e (c) comercialização de sucatas de plástico, papel, papelão, madeira, borracha e metais ferrosos ou não (fábrica);

**(35)** na **Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo**, Rua Sofia Atauri Fadin, nº 421, Armazém 1A e Escritório, Bairro Betel, CEP 13.148-183, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.902.635.751 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0050-78, que desenvolve as atividades de produção e industrialização por conta de terceiros e sob encomenda; comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, fertilizantes, e produtos veterinários (centro de distribuição);

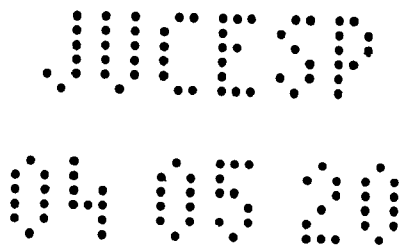
**(36)** na **Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo**, Rua Sofia Atauri Fadin, nº 421, Armazém "E", Bairro Betel, CEP. 13.148-183, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.905.278.428 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0084-17, que desenvolve as atividades de produção, industrialização, comercialização e armazenagem de defensivos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal, sendo que esta filial atuará única e exclusivamente como depósito fechado (depósito fechado);

**(37)** na **Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Unidades 71, 72, 91 e 92, Santa Cruz do José Jacques, Edifício Corporate, CEP 14.020-750, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.971.339 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0070-11, que desenvolve atividades de comercialização de defensivos agrícolas em geral (escritório administrativo); e

**(38)** na **Cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo**, Fazenda Santa Helena, s/nº, Bairro São João, Zona Rural, CEP 15.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.876.409 e no CNPJ/MF sob o nº 60.744.463/0066-35, que desenvolve atividades de plantio, beneficiamento e comercialização de cana-de-açúcar, suas mudas e resíduos (unidade cana).

3. A Sociedade tem por objeto social:

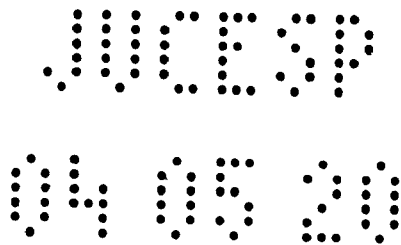
(a) produção, industrialização, inclusive por conta de terceiros e sob encomenda, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, consignação e representação de defensivos agrícolas, produtos saneantes e domissanitários, implementos agrícolas em geral, inoculantes, adubos, fertilizantes, substratos, corretivos de solo, produtos veterinários, inclusive os destinados à alimentação animal;



- (b) exploração de atividades agrícolas em geral, inclusive a produção, beneficiamento, comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenagem, reembalagem, representação, tratamento e pesquisa (inclusive com defensivos agrícolas) de grãos, sementes, flores, frutos, plantas, gramas, mudas, plântulas ("PLUGS") e germoplasma;
  - (c) plantio, beneficiamento e comercialização de cana de açúcar, suas mudas e resíduos;
  - (d) pesquisas, testes, experimentações, desenvolvimento, análises técnicas de quaisquer produtos (e seus resíduos) contemplados nos itens (a) a (c) acima, incluindo a análise, certificação e controle de qualidade de tais produtos;
  - (e) laboratório de genética molecular e pesquisas aplicadas, envolvendo vegetais, suas partes, produtos vegetais e seus subprodutos; material in vitro e liofilizados; bem como a estocagem de materiais de pesquisas e de desenvolvimento;
  - (f) laboratório de fitopatologia - quarentena vegetal;
  - (g) gestão, gerenciamento, administração e serviços de cobrança de royalties;
  - (h) prestação de serviços técnicos especializados inerentes às atividades agrícolas, incluindo, mas não se limitando, a serviços de engenharia agrônoma, de manejo varietal, tratamento fitossanitário, plantio ou consultoria a terceiros;
  - (i) edição de publicações de caráter técnico-científico ou não, relacionadas aos itens (a) a (g) acima;
  - (j) comercialização de sucatas de plástico, papel, papelão, madeira, borracha e metais ferrosos ou não;
  - (k) Beneficiamento ou rebeneficiamento e padronização de café verde e/ou em coco;
  - (l) Prestação de serviços de preparação do solo, cultivo, colheita de produtos agrícolas e corte de cana-de-açúcar, bem como outras atividades de apoio à agricultura; e
  - (m) participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, desde que previamente aprovada por sócia(s) detendo a maioria do capital social por meio de ata de reunião de sócios.
4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.333.460.203,76 (quatro bilhões, trezentos e trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos), dividido em 433.346.020.376 (quatrocentas e trinta e três bilhões, trezentas e quarenta e seis milhões, vinte mil e trezentas e setenta e seis) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuídas entre as sócias:



Sócias	Número de quotas	Valor (R\$)
SYNGENTA PARTICIPATIONS AG	257.895.230.104	R\$ 2.578.952.301,04
SYNGENTA ALPHA B.V.	175.450.790.272	R\$ 1.754.507.902,72
<b>Total</b>	<b>433.346.020.376</b>	<b>R\$ 4.333.460.203,76</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

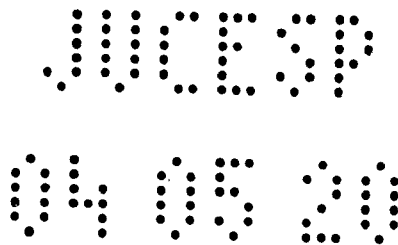
6. A administração e a gerência da Sociedade, observados os limites e condições constantes das Cláusulas 7 e 8 abaixo, incumbirá a uma Diretoria, composta de no mínimo dois e no máximo cinco administradores, sócios ou não, nomeados no presente Contrato Social por sócia ou sócias representando:

- (a) pelo menos 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, caso o administrador seja sócio;
- (b) pelo menos 2/3 (dois terços) do capital da Sociedade, caso o administrador não seja sócio e o capital da Sociedade esteja totalmente integralizado; e
- (c) a totalidade do capital da Sociedade, caso o administrador não seja sócio e o capital da Sociedade não esteja totalmente integralizado.

**Parágrafo 1º** - Os Administradores terão mandato por prazo indeterminado e permanecerão em seus cargos até que venham a ser substituídos ou destituídos por deliberação de sócias, observados os quóruns legais.

**Parágrafo 2º** - A remuneração mensal dos Administradores, se houver, será fixada em Reunião de Sócias, por deliberação de sócias representando a maioria do capital social e será levada à conta de despesas gerais.

**Parágrafo 3º** - São designados os seguintes Administradores da Sociedade, que atuarão sob a denominação indicada ao lado de seus respectivos nomes: (1) Sr. **LUCIANO TORRES DAHER**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 772.100 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 980.449.317-91, designado Diretor Comercial Brasil; (2) Sr. **JOSE MANUEL MURILLO REYES**, colombiano, casado, advogado, Portador da Cédula de Identidade (RNE) nº V690286-J CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.217.298-24, designado Diretor de Compliance e (3) Sr. **LEANDRO SERAU COLOMBO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.776.918 e CPF nº 300.109.598-90, designado Diretor Financeiro, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 691, 11º e 13º andares, Torre Sigma, Bairro Várzea de Baixo, CEP 04730-000.



7. Os Diretores deverão seguir todas as políticas internas da Sociedade e terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, incluindo-se:

- (a) representar a Sociedade em juízo e perante quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades estatais; e
- (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, conforme as regras e políticas internas da Sociedade, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objetivo da Sociedade e que não dependam da deliberação das sócias.

**Parágrafo 1º** - Respeitadas as demais disposições deste Contrato Social e políticas internas da Sociedade, esta somente se obriga:

- (a) por ato ou assinatura de dois Diretores em conjunto; ou
- (b) por ato ou assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, respeitados os limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (c) por ato ou assinatura de dois procuradores em conjunto, respeitados os limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

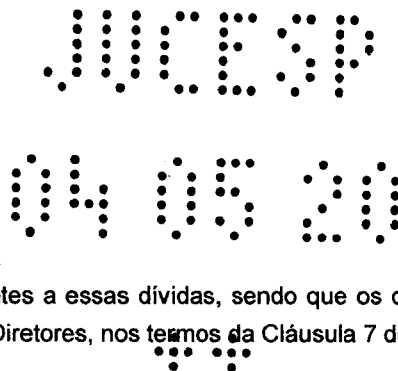
**Parágrafo 2º** - Em casos especiais, os documentos referidos no parágrafo anterior poderão ser assinados por um Diretor ou procurador da Sociedade, agindo isoladamente, desde que o mesmo tenha sido investido de poderes específicos para tais finalidades, obedecidas as condições aqui estipuladas para a investidura em questão.

**Parágrafo 3º** - As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por dois diretores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**Parágrafo 4º** - Para a obtenção de certificados digitais, tipo E-CNPJ e demais certificados digitais necessários para a empresa e formalização dos mesmos perante a Autoridade Certificadora - AC e Autoridade de Registro - AR, será necessária a assinatura de apenas um dos diretores no termo de titularidade e responsabilidade de certificado digital de pessoa jurídica.

8. A compra, venda e alienação, por qualquer meio legal, e a oneração de qualquer tipo de bens imóveis da Sociedade, deverá sempre ser previamente autorizada, em Reunião de Sócias, por sócia ou sócias representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - Excetuam do disposto no "caput" desta Cláusula as aquisições ou alienações de imóveis recebidos de terceiros pela Sociedade, em decorrência da dação em pagamento de dívidas para com a Sociedade, bem como de



execução de dívidas ou de garantias referentes a essas dívidas, sendo que os documentos de aquisição ou de alienação deverão conter sempre a assinatura de dois Diretores, nos termos da Cláusula 7 deste Contrato Social.

9. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias, diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto:

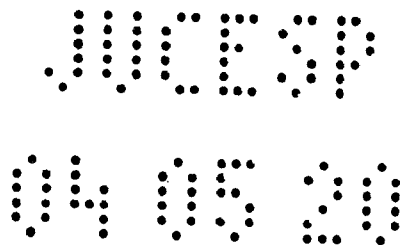
- (a) em favor de empresas do mesmo grupo econômico;
- (b) para clientes da Sociedade em operações que os mesmos financiem a compra de produtos da Sociedade;
- (c) para a prestação de fianças em contratos de locação residencial para funcionários; e,
- (d) para a prestação de quaisquer garantias, tais como fianças, avais, endossos, cessões fiduciárias em favor de instituições financeiras, bancos, seguradoras, securitizadoras, fundos de investimento em operações financeiras estruturadas em que a Sociedade figurar como garantidora e afins.

10. Todas as deliberações de sócias previstas neste Contrato Social ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócias, as quais deverão ser convocadas por qualquer sócia ou sócias, mediante notificação por escrito com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência, especificando-se o local, hora e ordem do dia. A notificação aqui prevista deverá ser encaminhada às demais sócias ou a seus representantes legais por meio de carta registrada, fac-símile com confirmação de recebimento ou correio eletrônico.

**Parágrafo 1º** - As Reuniões de Sócias serão realizadas sempre que necessário, não sendo obrigatória a sua realização em períodos determinados.

**Parágrafo 2º** - As Reuniões de Sócias terão competência para deliberar sobre:

- (a) as demonstrações financeiras anuais e a distribuição ou apropriação de lucros;
- (b) a outorga espontânea de hipotecas, onerações, cauções, gravames em garantia, no todo ou em parte, de bens imóveis da empresa, excetuados aqueles mencionados na Cláusula 8 deste Contrato Social, para os quais tais gravames podem ser constituídos pelos representantes legais da Sociedade, sempre mediante duas assinaturas, nos termos da Cláusula 7, parágrafo 1º acima;
- (c) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação;
- (d) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (e) a participação da Sociedade em outras Sociedades ou empreendimentos;
- (f) a cessão, arrendamento, ou licenciamento a terceiros de direitos de titularidade da empresa relacionados a patentes, "know how" ou marcas; e
- (g) demais matérias previstas no presente Contrato Social e/ou na legislação aplicável.



**Parágrafo 3º** - Cada quota dará direito a um voto nas Reuniões de Sócias.

**Parágrafo 4º** - Dispensar-se-ão as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula sempre que todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Respectiva Reunião de Sócias.

**Parágrafo 5º** - As Reuniões de Sócias poderão ser validamente instaladas e realizadas mediante a presença de sócia ou sócias representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade.

**Parágrafo 6º** - Observados os quóruns mínimos para deliberações específicas estabelecidos no presente contrato social ou na legislação aplicável, as deliberações serão tomadas em Reuniões de Sócias por decisão de sócia ou sócias representando a maioria do capital social da Sociedade.

**Parágrafo 7º** - As Reuniões de Sócias poderão ser dispensadas quando as sócias representando quórum suficiente para deliberar sobre a matéria, decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Parágrafo 8º** - As deliberações tomadas em Reuniões de Sócias ou por instrumentos de deliberação, nos termos do parágrafo 7º anterior, serão lavradas em Atas de Reuniões de Sócias. Quando as sócias pretenderem que as Atas e/ou Instrumentos produzam efeitos perante terceiros, tais Atas e/ou Instrumentos serão arquivados no registro competente, nos termos do Artigo 1.151 da Lei 10.046 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

11. A Sociedade não manterá livros societários.

#### CAPÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

12. Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas às demais sócias ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, da sócia ou das sócias representando a maioria do capital social.

#### CAPÍTULO V - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

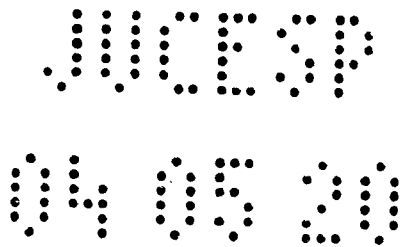
13. Por deliberação de sócias representando mais da metade do capital social, qualquer das sócias poderá ser excluída da Sociedade, por justa causa, mediante alteração do Contrato Social.

**Parágrafo Único** - A exclusão de sócia deverá ser deliberada em Reunião de Sócias especialmente convocada para este fim, estando a sócia sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

#### CAPÍTULO VI - ANO FISCAL, BALANÇO E LUCROS

14. O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.





15. Os lucros líquidos anualmente obtidos pela Sociedade terão a aplicação que lhes for determinada pela sócia ou pelas sócias representando a maioria do capital social, garantida a todas as sócias a sua participação proporcional. Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

16. A Sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócias representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, distribuindo de imediato os lucros eventualmente apurados conforme venha a ser deliberado pela sócia ou pelas sócias representando a maioria do capital social.

## CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante a sócia ou pelas sócias representando a maioria do capital social da Sociedade, ou pessoa por ela indicada. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada uma possuir.

**Parágrafo Único** – A dissolução da Sociedade e/ou a cessação de seu estado de liquidação serão determinadas mediante deliberação de sócia ou pelas sócias representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

18. A retirada, extinção, morte, exclusão ou falência de quaisquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estas, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, morta, excluída ou falida serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento.

19. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou pelas sócias representando pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

20. Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Declaração de desimpedimento:** OS administradores, ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCESP  
04 05 20

Visto  
Conferido  
RG: 4.471.593-8

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único e mesmo efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

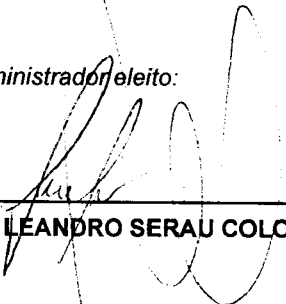
São Paulo, 11 de março de 2020.

Sócias:

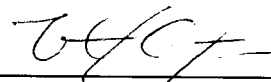
  
\_\_\_\_\_  
SYNGENTA PARTICIPATIONS AG  
JOSE MANUEL MURILLO REYES


  
\_\_\_\_\_  
SYNGENTA ALPHA B.V.  
JOSE MANUEL MURILLO REYES

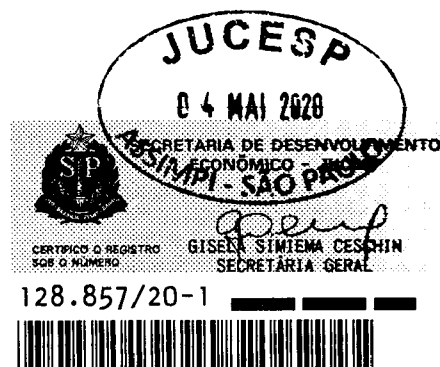
Administrador eleito:

  
\_\_\_\_\_  
LEANDRO SERAU COLOMBO

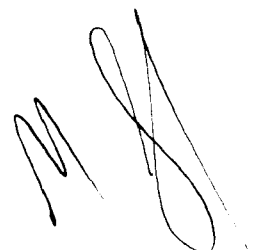
Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: 29.653.258-1  
RG/UF: VERHA HELENA CUNHA  
CPF/MF: 124.236.808-50

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Tiene Moraes  
RG/UF: RG: 34.945.430-9  
CPF/MF: CPF: 365.526.348-11



JUCESP





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA**

CPF/CNPJ: **60.744.463/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:44:47 do dia 10/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N3B0101220074447

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.